

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
TERRAS DE BOURO



ÍNDICE:

Preâmbulo.....	3
Relatório de Gestão	4
Introdução	4
Relatório de Atividades	8
Relatório Financeiro	10
Execução e evolução da política orçamental.....	10
Evolução da situação económica e financeira	20
Evolução da dívida municipal	26
Distribuição de custos por funções.....	29
Recursos Humanos	31
Factos relevantes ocorridos após o encerramento do exercício	38
Proposta de aplicação de resultados	39
Balanço.....	40
Demonstração de Resultados	42
Plano Plurianual de Investimentos.....	43
Atividades Mais Relevantes.....	46
Resumo do Orçamento	48
Orçamento da Receita.....	49
Orçamento da Despesa	52
Mapa de controlo orçamental da despesa	55
Mapa de controlo orçamental da receita	59
Execução do Plano Plurianual de Investimentos.....	62
Execução das Atividades Mais Relevantes	67
Fluxos de Caixa	70
Mapa das Contas de Ordem	75
Mapa das Operações de Tesouraria.....	76
Caracterização da entidade.....	77
Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados.....	82
Modificações do Orçamento – Receita.....	98
Modificações do Orçamento – Despesa	101
Modificações do Plano Plurianual de Investimentos.....	106
Modificações do Plano de Atividades mais Relevantes	111
Situação dos Contratos	114
Transferências Correntes - Despesa.....	115
Transferências de Capital – Despesa.....	118
Subsídios Concedidos.....	120
Transferências Correntes – Receita	121
Transferências de Capital – Receita	122
Subsídios Obtidos.....	123
Ativos de Rendimento Fixo	124
Ativos de Rendimento Variável.....	125
Mapa dos empréstimos.....	126
Outras dívidas a terceiros.....	127
Outros Documentos	128
Ata da reunião em que foi votada a conta	129
Norma de controlo interno e suas alterações	135
Resumo diário de tesouraria	179
Síntese das reconciliações bancárias	181
Mapa dos fundos de maneo	182
Relação dos funcionários que na gerência receberam participação emolumentar e/ou custas de execuções fiscais	185
Relação dos funcionários em situação de acumulação de funções	186
Relação nominal dos responsáveis	187
Participações em entidades societárias	188
Participações em entidades não societárias	189
Declaração de compromissos plurianuais.....	190
Declaração de pagamentos em atraso.....	191
Declaração de recebimentos em atraso	192
Encerramento	194

PREÂMBULO

O órgão executivo do Município de Terras de Bouro apresenta os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2018, cabendo à Assembleia Municipal a sua apreciação e votação, em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Os presentes documentos obedecem à Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção – Tribunal de Contas, de 12 de julho, alterada pela Resolução n.º 6/2013 – 2.ª Secção, de 14 de novembro e pela Resolução n.º 2/2014 – 2.ª Secção, de 27 de novembro – Instruções n.º 01/2001 – 2.ª Secção – Instruções para a organização e documentação das contas das Autarquias Locais e Entidades Equiparadas, abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), bem como à Resolução n.º 7/2018 – 2.ª Secção, de 6 de dezembro.

A gestão do Município de Terras de Bouro teve por base os documentos de planeamento, nas suas Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos aprovados para o mesmo ano.

RELATÓRIO DE GESTÃO

4

INTRODUÇÃO

O ano de 2018 representou para este Executivo um ano de instalação, afirmação e consolidação, quer em termos da gestão global, quer na implementação de ações e estratégias políticas que, plasmadas no nosso manifesto eleitoral sufragado pelos eleitores, começaram a ser desenvolvidas no território.

A função política e autárquica não pode ficar dissociada desse plano traçado, das opções assumidas e das estratégias preconizadas.

Este relatório de gestão reflete isso mesmo, assumindo-se, assim, como um instrumento relevante e de prestação de contas que, assente nas regras mais elementares da contabilidade, poderá constituir-se num barómetro que servirá para avaliações futuras, relativamente às opções que, de forma convicta e coerente, foram tomadas.

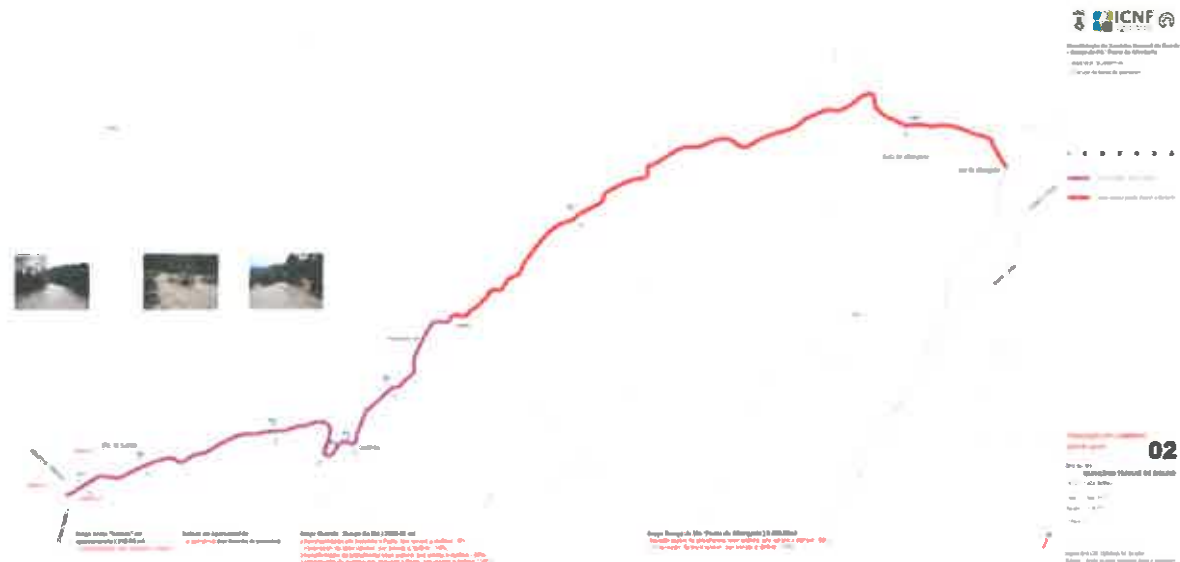
Na realidade, num Município como o nosso, são muitas as áreas onde, intervenções diversas, com obras de carácter urgente e respostas nas mais variadas vertentes, reclamam e impõem uma atitude proativa, solidária e de ação concreta.

Nessas respostas, reside e radica o discernimento sobre o que é essencial, estrutural e estruturante.

Baseados nesses princípios e norteados por esses vetores basilares, pode considerar-se que a gestão interna e externa teve durante o ano económico de 2018 essa preocupação, essa sensibilidade, tomando como primado o interesse concelhio e, como centro desse interesse, o município e sobretudo os munícipes.

São disso reflexo os projectos que foram elaborados, candidatados ou estão prontos para candidatar.

Apenas como mera referência, mas de importância crucial, é de salientar as obras de requalificação da estrada de Leonte à Portela do Homem e da **Mata de Albergaria**, que terão início a muito curto prazo.



Na área social, procuramos acudir aos casos que nos foram sendo colocados, e que foram muitos, ao nível das necessidades para criar melhores condições habitacionais, apoio às famílias carenciadas e às instituições que no terreno desenvolvem a ação meritória de responder e acolher aqueles que procuram esses serviços.

Uma das medidas dinamizadoras é o Incentivo à Natalidade, sendo atribuídas às crianças de agregados familiares residentes no concelho duas vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação e/ou produtos de puericultura, bens alimentares e de higiene.

A reabilitação e melhoria de habitações degradadas ou sem as infraestruturas básicas, foi relançada através do projecto “Habitação Condigna”.

No que diz respeito às necessidades básicas das populações, existiu e mantém-se, uma preocupação contínua em melhorar as acessibilidades, garantir uma rede de abastecimento de água de consumo humano mais eficaz e ampliar a rede de saneamento, proporcionando melhores condições de vida e maior dignidade a todos os munícipes.

Há nestas áreas ainda muito por fazer, mas é, conscientes dessa realidade, que estamos a trabalhar com as entidades competentes para que, quer no Vale do Cávado, quer no Vale do Homem, se atinjam níveis mais elevados de satisfação.

O património municipal também não foi nem está a ser descorado e, atendendo aos constrangimentos orçamentais do Município, foram submetidas e estão a ser preparadas várias

candidaturas, direccionadas a vertentes distintas, tais como a requalificação e beneficiação de vários edifícios municipais de forma dotá-los de uma melhor eficiência energética.

De salientar, por exemplo, as intervenções que têm vindo a ser implementadas no reordenamento, recuperação e melhores condições de segurança no Centro Náutico de Rio Caldo, na Casa dos Bernardos, em Santa Isabel do Monte e nos Museus.

As escolas, do Gerês e a EB 2/3 de Rio Caldo foram requalificadas, dotando-as de condições óptimas para que alunos e professores tenham melhores condições de trabalho.



Também na área do ensino não se poderá deixar de referir o incentivo que é atribuído aos alunos do ensino superior, bem como os apoios aos voluntários e seus familiares, da Associação Humanitária de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa.

A abertura de dois **Espaços Cidadão**, um em Vilar da Veiga e outro em Moimenta, foi mais uma concretização de sucesso e que levou mais próximo dos Múncipes respostas inexistentes sem colidir com as já instaladas.

De igual forma, e contrariando a política de encerramento de postos de atendimento dos CTT, foi assumido por este Executivo a manutenção do posto existente na sede do Concelho, possibilitando que este serviço, sem qualquer sobressalto, deixasse de prestar esta importante resposta.



Também as diligências que foram feitas e consequente reunião que se realizou com o senhor presidente da **ANACOM** (Autoridade Nacional para as Comunicações), bem como o trabalho que, em conjunto com esta Câmara e os senhores presidentes das juntas de freguesia, se desenvolveu no território Municipal para, definitivamente, se ver solucionadas situações de falta de cobertura por **TDT** (Televisão Digital Terrestre) no nosso Concelho, são bem o reflexo do interesse e preocupação que temos em solucionar os problemas que nos vão sendo colocados.



Os apoios às juntas de freguesia, que são parceiros fundamentais, a cooperação com as associações, as instituições de solidariedade, os grupos desportivos, a Banda Musical de Carvalheira, a Associação Humanitária de Bombeiros e as Delegações da Cruz Vermelha Portuguesa, representam uma fatia significativa, em termos orçamentais, mas, ao mesmo tempo, um investimento inestimável, pelos resultados obtidos.

Outro facto relevante e que bem pode servir de referência da postura deste Executivo, como garante de uma ação norteada por princípios e valores baseados no respeito e na memória histórica



de quem nos precedeu no cargo ficou patenteada na homenagem que no Dia do Município (20 de outubro), foi feita, a título póstumo, ao ex-presidente da Câmara Municipal, **Dr. José António de Araújo**.

O caminho, no sentido de se manter o bom nível dos principais indicadores orçamentais, está iniciado e é para prosseguir, bem como o cumprimento das normas da Lei do Orçamento de Estado, para as autarquias, a fim de se alcançar a consolidação e equilíbrio financeiro do Município.

Assentes nesses pressupostos e garantias, apresentamos de seguida, o Relatório e as Contas do ano 2018.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Equilíbrio Financeiro do Município

Relativamente ao **Orçamento Municipal da Receita e da Despesa para 2018**, importa desde logo salientar que o Município iniciou o ano de 2018 com um orçamento global de € 10.479.624 e, ao longo do ano, fruto de revisões ao orçamento, atingiu o montante de € 10.858.202.

Quanto à **execução orçamental de 2018**, verificou-se uma receita cobrada líquida global de € 9.552.503, a que corresponde uma taxa de execução de 87,98 %, e uma despesa global de € 9.266.121, com uma taxa de execução de 85,34 %.

As receitas correntes cobradas líquidas apresentam um montante de € 8.366.743 (taxa de execução de 102,96 %), tendo superado em € 1.274.662 as despesas correntes que se situaram em € 7.092.080 (taxa de execução de 94,77 %). Deste modo, foi cumprido o princípio do duplo equilíbrio corrente preconizado no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), uma vez que o total das receitas arrecadadas supera o total das despesas pagas e as receitas correntes cobradas foram superiores ao total das despesas correntes pagas.

De acordo com as regras previstas no artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a **poupança corrente situou-se nos € 938.977**.

Quanto às receitas de capital verificou-se a arrecadação de € 790.571, que representa uma taxa de execução de 33,82 %. No que diz respeito às despesas de capital registou-se o pagamento de € 2.174.040 (taxa de execução de 64,43 %), diferença que representa a canalização de receitas correntes para a componente das despesas de capital.

As dívidas do Município de curto prazo, incluindo as relativas a operações não orçamentais, atingiram, no final do ano de 2018, o montante de € 596.055, o que representa uma redução, em comparação com o ano de 2017 de cerca de 19,42 % (menos € 143.649).

As dívidas de médio e longo prazos apresentavam, em 31/12/2018, um saldo de € 2.125.988, o que representa uma redução de 20,60 %, comparativamente com o ano de 2017 (menos € 551.458).

Em 31/12/2018, o prazo médio de pagamento aos fornecedores era de **13 dias** (20, em 2017), de acordo com a ficha do município da DGAL.

Por último, devemos enfatizar que as contas do Município são auditadas e certificadas por uma **Sociedade de Revisores Oficiais de Contas**, confirmando a solidez dos Documentos de Prestação de Contas.

RP

RELATÓRIO FINANCEIRO

EXECUÇÃO E EVOLUÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano do Município inscritas nos Documentos Previsionais para 2018 definiram as principais escolhas da política orçamental do município, tendo obtido aprovação pela Câmara Municipal em 21 de dezembro de 2017 e pela Assembleia Municipal em 27 de dezembro do mesmo ano, iniciando-se a sua aplicação a partir do primeiro dia do ano 2018.

Receitas

O orçamento inicial previa, em 1 de janeiro de 2018, uma receita total de € 10.479.624, dos quais € 7.963.271 correspondiam a receitas de natureza corrente, € 2.516.348 a receitas de capital e € 5 a outras receitas.

RECEITA	Previsões Iniciais	Previsões corrigidas	Receitas Cobradas	Desvio	% Exec.
Receita Corrente	7.963.271,00	8.126.378,00	8.366.742,62	240.364,62	102,96%
Receita de Capital	2.516.348,00	2.337.883,50	790.571,39	-1.547.312,11	33,82%
Outras receitas	5,00	393.940,00	395.189,12	1.249,12	100,32%
TOTAL	10.479.624,00	10.858.201,50	9.552.503,13	-1.305.698,37	87,98%

No decurso do ano foram arrecadadas receitas no valor total de € 9.552.503,13, correspondentes a 87,98 % da previsão total das receitas.

Receitas Correntes

RECEITAS CORRENTES	Previsões Iniciais	Previsões corrigidas	Receitas Cobradas	Desvio	% Exec.
Impostos diretos	732.000,00	732.000,00	922.022,17	190.022,17	125,96%
Impostos indiretos	42.015,00	42.015,00	54.381,92	12.366,92	129,43%
Taxas, multas e o. penalidades	120.320,00	120.320,00	145.389,91	25.069,91	120,84%
Rendimento de propriedade	425.105,00	425.105,00	479.306,35	54.201,35	112,75%
Transferências correntes	6.210.766,00	6.373.873,00	6.250.845,36	-123.027,64	98,07%
Vendas e prestações de serviços	433.040,00	433.040,00	509.458,37	76.418,37	117,65%
Outras receitas	25,00	25,00	5.338,54	5.313,54	21354,16%
TOTAIS	7.963.271,00	8.126.378,00	8.366.742,62	240.364,62	102,96%

As receitas correntes apresentaram uma taxa de execução (receita cobrada líquida) de 103 % (102 %, em 2017), representando a arrecadação de € 8.366.742,62, representando um acréscimo de

cerca de € 244.835, relativamente ao ano anterior. A tabela que se segue apresenta a evolução sustentada deste tipo de receitas nos últimos 5 anos.

Receitas correntes	2014	2015	2016	2017	2018	Variação	
Imp. Diretos	728.984,82	678.681,81	699.388,04	744.902,63	922.022,17	177.119,54	23,78%
Imp. Indiretos	48.589,61	52.330,79	34.176,53	50.266,60	54.381,92	4.115,32	8,19%
Taxas, multas e O. P.	116.462,04	110.849,25	122.265,57	110.013,97	145.389,91	35.375,94	32,16%
Rend. Propriedade	519.738,66	488.797,82	463.794,57	550.618,04	479.306,35	-71.311,69	-12,95%
Transf. Correntes	5.990.019,09	6.043.040,74	6.098.706,23	6.243.086,67	6.250.845,36	7.758,69	0,12%
Vendas P. Serviços	449.763,38	402.682,26	420.216,03	418.684,68	509.458,37	90.773,69	21,68%
Outras receitas	9.336,13	261,25	1.684,75	4.335,12	5.338,54	1.003,42	23,15%
TOTAIS	7.862.893,73	7.776.643,92	7.840.231,72	8.121.907,71	8.366.742,62	244.834,91	3,01%

Os **Impostos diretos** registaram uma taxa de execução de 125,96 %, tendo todas as rubricas superado as previsões que suportaram a elaboração do orçamento da receita para o ano de 2018.

Descrição	Previsão corrigida	Receita Cobrada líquida	Taxa de execução
Impostos diretos	732.000,00	922.022,17	125,96%
IMI	487.000,00	504.009,51	103,49%
IUC	130.000,00	144.093,94	110,84%
IMT	95.000,00	233.149,18	245,42%
Derrama	20.000,00	40.769,54	203,85%

Ao nível dos **Impostos Indiretos** verifica-se uma taxa de execução de cerca 129 %, com relevância para a rubrica de **Loteamentos e Obras** que superou a média dos últimos dois anos em 62%.

Descrição	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Taxa de Execução
Impostos Indiretos	42.015,00	54.381,92	129,43%
Mercados e Feiras	6.000,00	5.268,56	87,81%
Loteamento e Obras	5.000,00	8.086,23	161,72%
Ocupação de Via Pública	5,00	0,00	0,00%
Publicidade	5,00	72,50	1450,00%
Saneamento	11.000,00	7.507,46	68,25%
Outros	20.005,00	33.447,17	167,19%

O capítulo da **Taxas, Multas e Outras Penalidades** apresenta uma taxa de execução de 121 % onde, ao nível das taxas, se destacam as rubricas de Loteamentos e Obras, Saneamento e de Outras Taxas.

O capítulo das Multas e outras penalidades apresenta uma taxa de execução de 158 %.

Descrição	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Taxa de Execução
Taxas, Multas e Outras Penalidades	120.320,00	145.389,91	120,84%
Taxas	110.305,00	129.605,04	117,50%
Mercados e Feiras	100,00	168,96	168,96%
Loteamento e Obras	28.000,00	34.073,97	121,69%
Ocupação de Via Pública	3.000,00	4.850,07	161,67%
Caça, uso e porte arma	100,00		0,00%
Saneamento	25.000,00	29.033,23	116,13%
Outras Taxas	54.105,00	61.478,81	113,63%
Multas e Outras Penalidades	10.015,00	15.784,87	157,61%

Os **Rendimentos de propriedade** apresentam uma taxa de execução global de 113 %, destacando-se a rubrica de Rendas que superou em cerca de € 52.600 o valor inicialmente previsto para este tipo de receita.

Descrição	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Taxa de Execução
Rendimentos de propriedade	425.105,00	479.306,35	112,75%
Juros - sociedades financeiras	100,00		0,00%
Dividendos e participações nos lucros de sociedades	2.000,00	3.625,10	181,26%
Rendas	423.005,00	475.681,25	112,45%

No que diz respeito ao capítulo das **Transferências Correntes** regista-se uma taxa de execução de 98 %, desempenho que se fica a dever ao comportamento da rubrica de Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados que apresenta uma taxa de execução de 14 %.

Descrição	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Taxa de Execução
Transferências Correntes	6.373.873,00	6.250.845,36	98,07%
Administração Central	6.373.863,00	6.250.845,36	98,07%
Estado	6.135.703,00	6.123.649,58	99,80%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.037.839,00	5.037.839,00	100,00%
Fundo Social Municipal	169.383,00	169.383,00	100,00%
Participação variável no IRS	95.476,00	95.476,00	100,00%
Outros	833.005,00	820.951,58	98,55%
Estado - participação comunitária em projetos cofinanciados	208.160,00	29.333,25	14,09%
Serviços e Fundos Autónomos	30.000,00	97.862,53	326,21%
Administração Local	5,00		0,00%
Famílias	5,00		0,00%

As rubricas correspondentes às transferências do Orçamento do Estado apresentam uma taxa de execução de 100 %, correspondendo ao cumprimento das regras orçamentais previstas no

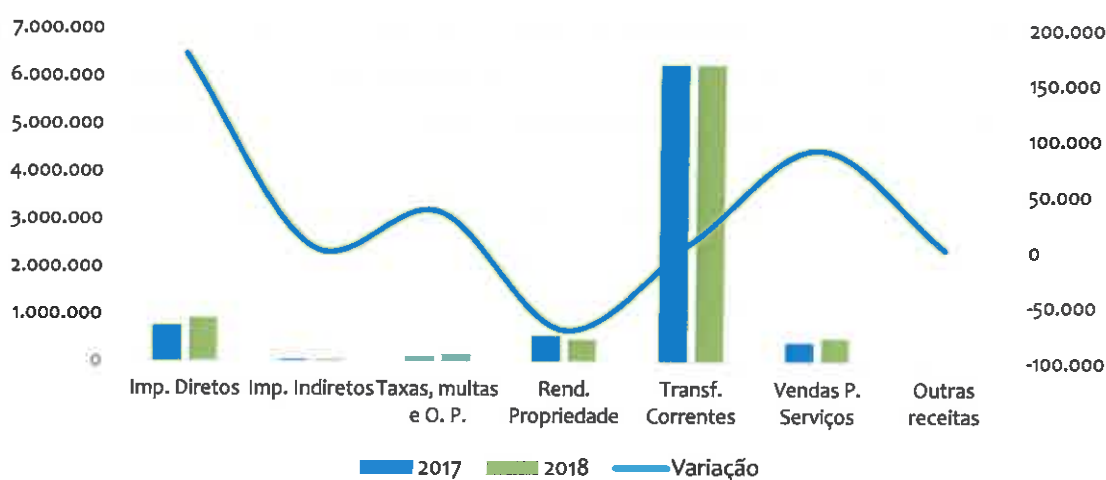
POCAL. A rubrica de Serviços e Fundos Autónomos apresenta uma execução de 326 % que está relacionada com a arrecadação de receitas do Instituto de Emprego e Formação Profissional, no âmbito dos programas de Contrato de Emprego Inserção.

A taxa de execução da rubrica de Comparticipação Comunitária em Projetos Cofinanciados está intimamente relacionada com a execução dos respetivos projetos, nomeadamente: *Planos Integrados de Combate ao Insucesso Escolar, Projeto Educativo PNPG-GO e Controlo das Invasoras Lenhosas*, do qual se encontra efetuado em pedido de pagamento no valor de € 79.859 e ainda não reembolsado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

As **Vendas de bens e Serviços correntes** apresentam uma taxa de execução de 118 %, em resultado do bom desempenho da rubrica de vendas de bens (112 %) e das Rendas que apresentam uma taxa de execução de 286 %.

Descrição	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Taxa de Execução
Venda de bens e serviços correntes	433.040,00	509.458,37	117,65%
Venda de bens	115.020,00	129.133,38	112,27%
Serviços	248.020,00	179.834,78	72,51%
Rendas	70.000,00	200.490,21	286,41%

Receitas correntes 17-18



Resumidamente verifica-se, comparativamente com o ano de 2017, um aumento de cerca de € 244.835 na receita corrente cobrada líquida, o que corresponde a um aumento relativo de 3 %. Os capítulos que mais contribuíram para o aumento registado foram: **Taxas, Multas e Outras Penalidades**, que regista um aumento de 32 %, **Impostos Diretos**, com um aumento de 24 %, e de **Vendas e Prestação de Serviços** com um aumento de 22 %.

Receitas de capital

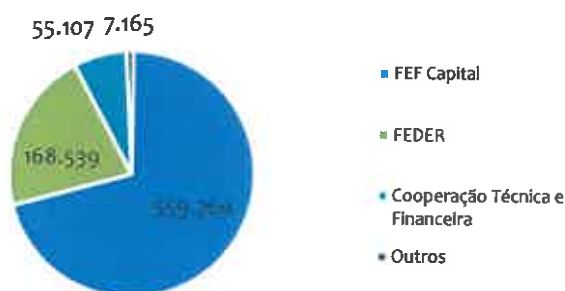
RECEITAS DE CAPITAL	Previsões Iniciais	Previsões corrigidas	Receitas Cobradas	Desvio	%
Venda de bens de investimento	1.025,00	1.025,00		-1.025,00	0,00%
Transferências de capital	2.502.308,00	2.323.843,50	790.571,39	-1.533.272,11	34,02%
Ativos Financeiros	13.000,00	13.000,00		-13.000,00	0,00%
Passivos Financeiros	10,00	10,00		-10,00	0,00%
Outras receitas de capital	5,00	5,00		-5,00	0,00%
TOTAIS	2.516.348,00	2.337.883,50	790.571,39	-1.547.312,11	33,82%

As **Receitas de Capital** apresentam uma taxa de execução de 34 % correspondentes a € 790.571 arrecadados.

Da análise à tabela supra é possível concluir que no decurso do ano de 2018 não se verificou a alíneação de qualquer bem do imobilizado da autarquia (Venda de Bens de Investimento), nem a alienação de participações financeiras (Ativos financeiros), nem, tampouco, recurso a financiamento bancário (Passivos Financeiros).

O único capítulo que apresenta execução são as transferências de capital que comportam as rubricas de Transferências do Orçamento do Estado, ou seja o Fundo de Equilíbrio Financeiro, na sua vertente de capital, da Cooperação Técnica e Financeira e da Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, entre outras rubricas de reduzida expressão.

Transferências de Capital



A rubrica do Fundo Equilíbrio Financeiro apresenta uma taxa de execução de 100 % e a de Cooperação Técnica e Financeira, apresenta uma taxa de execução de 32 %, correspondentes à arrecadação de € 55.107, previstos no protocolo

celebrado com o Fundo Ambiental e o ICNF para a requalificação do Caminho Florestal Campo – Guarda/Bouça-da-Mó – Ponte da Albergaria.

O desempenho da rubrica de Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados está associado à execução dos respetivos projetos, sendo certo que se encontram efetuados pedidos de pagamento e ainda não reembolsados no montante de € 300.253, o que elevaria a taxa de execução desta rubrica dos 11 % para 30 %.

Receitas de Capital 2017-18



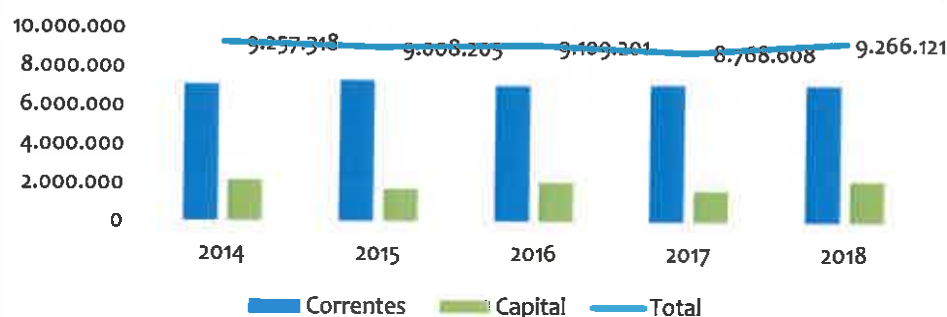
Despesas

Em 2018, a despesa paga ascendeu a € 9.266.120, da qual, € 7.092.080 respeitam a despesas de natureza corrente e € 2.174.040 a despesas de capital, tendo sido atingido um grau de execução de 95 % e 64 %, respetivamente. A despesa total apresenta uma execução de 85 %.

Despesa	Dotações Iniciais	Dotações Corrigidas	Despesa paga	Desvio	%
Corrente	7.325.839,00	7.483.803,00	7.092.080,38	-391.722,62	94,77%
Capital	3.153.785,00	3.374.398,50	2.174.040,22	-1.200.358,28	64,43%
TOTAL	10.479.624,00	10.858.201,50	9.266.120,60	-1.592.080,90	85,34%

Em termos de evolução das despesas verifica-se um decréscimo, em relação ao ano de 2017, de € 19.612 nas despesas correntes e um aumento de € 517.124 nas despesas de capital. A conjugação destes dados representa um aumento do total das despesas pagas de € 497.512.

Evolução Despesas 2014-2018

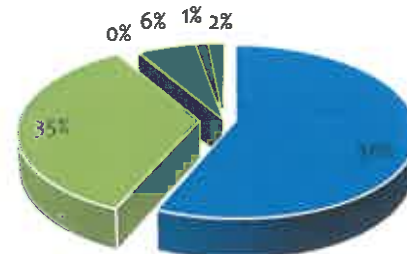


Despesas Correntes

A rubrica que mais onera o capítulo das despesas correntes é o das Despesas com o pessoal, representando cerca de 56 % das despesas correntes pagas. Este tipo de despesas decresceu, comparativamente com o ano de 2017, cerca de 1 %.

Despesas correntes

- DESPESAS COM O PESSOAL
- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
- JUROS E OUTROS ENCARGOS
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- SUBSÍDIOS
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES



No capítulo das **Despesas com o Pessoal** verifica-se que o grosso das despesas é consumido pelas Remunerações Certas e Permanentes, seguido do subcapítulo da Segurança social.

Descrição	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	Grau Execução Orçamental
Despesas com o pessoal	4.013.567,24	3.994.302,99	99,52%
Remunerações certas e permanentes	3.072.316,34	3.062.016,48	99,66%
Abonos variáveis ou eventuais	100.710,00	94.980,83	94,31%
Segurança social	840.540,90	837.305,68	99,62%

Comparativamente com o ano de 2017, verifica-se ao nível destas despesas um decréscimo generalizado, com exceção do subcapítulo de Abonos Variáveis ou Eventuais que apresenta um aumento de 7 %.

No que respeita às *Aquisições de Bens e Serviços correntes*, cuja despesa paga se fixou nos € 2.486.178, verifica-se uma taxa de execução de 88 %, correspondendo a 35 % das despesas correntes.

Descrição	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	Grau Execução %
Aquisição de bens e serviços	2.838.724,10	2.486.177,85	87,58%
Aquisição de bens	577.865,00	447.023,01	77,36%
Aquisição de serviços	2.260.859,10	2.039.154,84	90,19%

Este tipo de despesa apresenta um decréscimo, em comparação com o ano de 2017, de cerca de 4 %, correspondentes a um decréscimo bruto de € 103.019.

A aquisição de bens apresenta um decréscimo de 10 %, enquanto a rubrica de aquisição de serviços apresenta um decréscimo de 3 %.

Ao nível dos Juros e Outros Encargos regista-se uma taxa de execução de 92 % correspondentes a € 13.264 de despesa paga.

Descrição	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	Grau Execução Orçamental %
Juros e outros encargos	14.385,00	13.264,04	92,21%
Juros da dívida pública	9.875,00	9.864,42	99,89%
O. Encargos da dívida	10,00	0,00	0,00%
Outros juros	4500	3399,62	75,55%

No capítulo das Transferências correntes, verificou-se um total de despesa paga de € 396.828, correspondentes a uma execução de 97 % dos recursos orçamentados.

Descrição	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	Grau Execução Orçamental %
Transferências correntes	411.052,00	396.827,96	96,54%
Administração local	43.610,00	43.528,75	99,81%
Instituições sem fins lucrativos	273.542,00	269.450,86	98,50%
Famílias	93.900,00	83.848,35	89,30%

Neste capítulo da despesa municipal são registadas as transferências correntes para as Juntas de Freguesia, quer por via de delegação de competências em matérias de natureza corrente, quer ao nível de outros apoios para a sua atividade corrente; os apoios às associações culturais, desportivas e recreativas, numa perspetiva de promoção do desporto, da cultura e dos usos e costumes; e os apoios sociais concedidos às famílias no âmbito, por exemplo, do incentivo à natalidade, do apoio aos estudantes do ensino superior, etc. Este capítulo apresenta um aumento de cerca de 35 % relativamente ao verificado em 2017.

Ao nível dos Subsídios, onde são registadas as despesas associadas aos programas do Instituto de Emprego e Formação Profissional, verifica-se uma taxa de execução de 100 %.

Descrição	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	Grau Execução Orçamental %
Subsídios	91.172,66	91.172,66	100,00%
Famílias	91.172,66	91.172,66	100,00%

Este capítulo apresenta um decréscimo de cerca de 2 %, relativamente ao mesmo tipo de despesas em 2017.

No capítulo das Outras Despesas regista-se uma taxa de execução de 96 % correspondentes a € 110.335 de despesa paga. É através deste capítulo da despesa que se procede ao pagamento de restituições, do IVA a pagar em sede de apuramento trimestral, de serviços bancários, entre outras despesas.

Descrição	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	Grau Execução Orçamental %
Outras despesas correntes	114.902,00	110.334,88	96,03%
Impostos e taxas pagas pela autarquia	42.785,00	41.538,55	97,09%
Restituições de impostos e taxas cobradas	3.940,00	3.187,87	80,91%
Restituições	6.135,00	5.482,80	89,37%
IVA	28.800,00	28.763,06	99,87%
Serviços Bancários	1.500,00	932,64	62,18%
Outras	31.742,00	30.429,96	95,87%

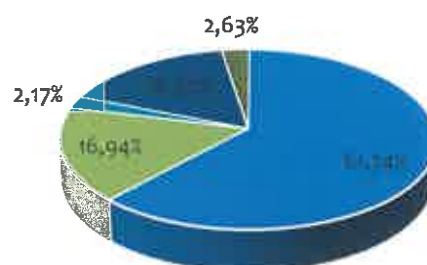
Despesas de Capital

Ao nível das despesas de capital, verifica-se uma taxa de execução global de 64 % correspondentes a € 2.174.040, de despesa paga.

A rubrica com maior peso nas despesas de capital é a de *Aquisição de Bens de Investimento* que representam 62 % deste tipo de despesas seguido da rubrica de Transferências de Capital e dos Passivos Financeiros, ambas com 17 %.

Despesas de capital

- Aq. Bens de investimento
- Transferências de capital
- Ativos financeiros
- Passivos financeiros
- O. Despesas de capital



Ao nível da Aquisição de Bens de Investimento verifica-se uma taxa de execução de 53 %, relativamente às despesas orçamentadas.

Descrição	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	Grau Execução Orçamental %
Aquisição de bens de capital	2.534.086,50	1.342.159,16	52,96%
Investimentos	615.093,00	413.836,51	67,28%
Terrenos	10,00	0,00	0,00%
Habitacões	24.560,00	24.559,87	100,00%
Edifícios	40.140,00	38.408,90	95,69%
Construções diversas	35.290,00	29.017,54	82,23%
Material de transportes	55.857,00	53.741,10	96,21%
Equipamento de informática	101.685,00	72.576,18	71,37%
Software informático	175.730,00	88.330,18	50,26%
Equipamento administrativo	7.490,00	6.649,89	88,78%
Equipamento básico	174.331,00	100.552,85	57,68%
Bens de domínio público	1.918.993,50	928.322,65	48,38%
Terrenos e recursos naturais	38.058,00	35.248,00	92,62%
Edifícios	562.302,00	541.587,94	96,32%
Outras construções e infraestruturas	1.313.233,50	346.168,23	26,36%

Descrição	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	Grau Execução Orçamental %
Viadutos, arruamentos e obras complementares	340.545,50	181.402,32	53,27%
Sistemas de drenagem de águas residuais	49.200,00	45.010,33	91,48%
Iluminação pública	23.600,00	20.251,67	85,81%
Parques e jardins	57.400,00	12.300,00	21,43%
Instalações desportivas e recreativas	432.807,00	18.810,90	4,35%
Captação, tratamento e distribuição de água	62.300,00	42.894,47	68,85%
Viação rural	331.441,00	13.570,05	4,09%
Sinalização e trânsito	15.840,00	11.928,49	75,31%
Cemitérios	100,00		0,00%
Bens de património histórico, artístico e cultural	5.400,00	5.318,48	98,49%

Equilíbrio corrente

O artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, dispõe que para verificação do Equilíbrio Orçamental “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos”, situação que se verificou em 2018, com um superavit corrente de € 938.977 conforme documenta o diagrama seguinte.



Evolução da situação económica e financeira

Ao longo deste capítulo será analisada a situação económico-financeira do Município, quer através da sua situação patrimonial em 31 de dezembro de 2018, quer através da análise dos fatores que condicionaram o Resultado Líquido.

Proveitos

Proveitos Operacionais

Os **Proveitos Operacionais**, que dizem respeito à atividade corrente do Município, fixaram-se em € 8.395.441,68, distribuídos da seguinte forma:

Vendas e Prestação de serviços	482 496,74
Impostos e taxas	982 322,76
Trabalhos para a própria entidade	25 122,44
Transferências e subsídios obtidos	6 905 499,74

Dos dados apresentados resulta que o valor que mais contribuiu para o montante de proveitos operacionais foi o das transferências e subsídios obtidos, representando 82 % deste tipo de proveitos. Na segunda posição aparecem os impostos e taxas com cerca de 12 %.

Relativamente ao ano de 2017, verifica-se um aumento dos proveitos operacionais de cerca de €

288.000, com destaque para as rubricas de Impostos e Taxas, com um aumento de cerca de 18 %.



Proveitos Operacionais 2017-2018

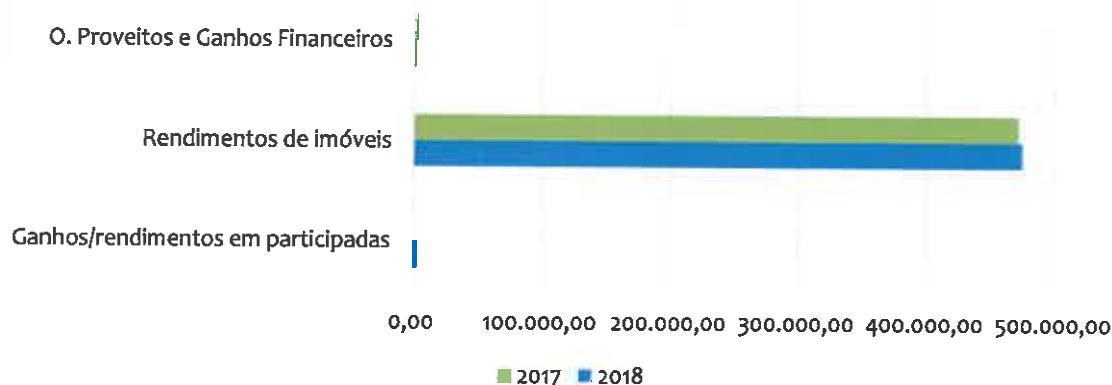


Proveitos Financeiros

O valor total de **Proveitos e Ganhos Financeiros** ascendem a € 480.707,91, que representa um aumento de cerca de 1 % comparativamente com o ano de 2017 e encontram-se assim repartidos:

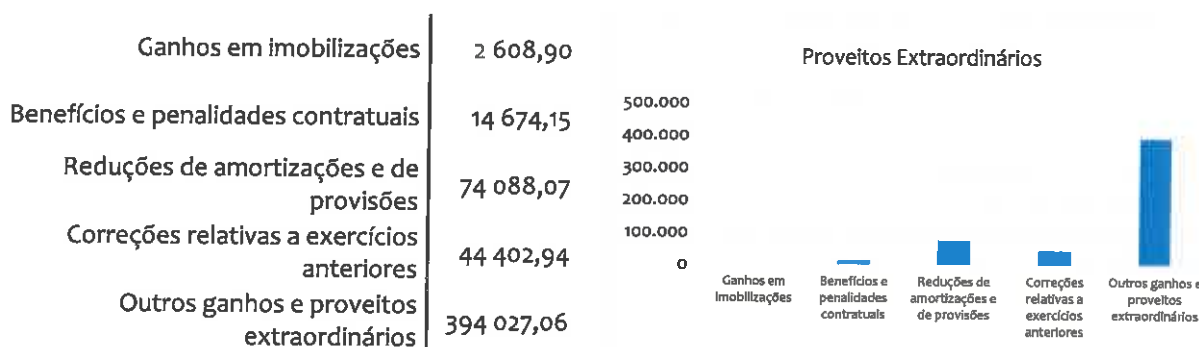
- Rendimentos de Imóveis: 475.681,25;
- Ganhos/rendimentos em participadas: 3.625,10;
- Outros proveitos e ganhos financeiros: 1.401,56.

Proveitos financeiros 2017-2018



Proveitos Extraordinários

Por fim, o montante de Proveitos e Ganhos Extraordinários ascendeu a € 529.801,12, representando um decréscimo de cerca de 22 % comparativamente com o ano de 2017. Os proveitos e Ganhos Extraordinários apresentaram a seguinte composição:



Custos

Custos Operacionais

Os **Custos e Perdas Operacionais** totalizaram € 8.745.319,29, o que representa um aumento de cerca de 1 %, comparativamente com o ano de 2017, encontrando-se assim repartidos:

CMVMC	25 122,44
FSE	2 387 869,19
Custos com o pessoal	4 029 548,12
Transferências e subsídios	478 024,95
Amortizações	1 666 010,92
Provisões	102 957,10
O. custos operacionais	55 786,57



As rubricas que mais contribuem para o aumento verificado neste tipo de custos são as Provisões, os Outros Custos Operacionais e as Transferências e Subsídios Correntes, com aumentos, respetivamente de 94 %, 63 % e 18%. Por outro lado, os Fornecimentos e Serviços Externos apresentam um ligeiro decréscimo de 1 %.

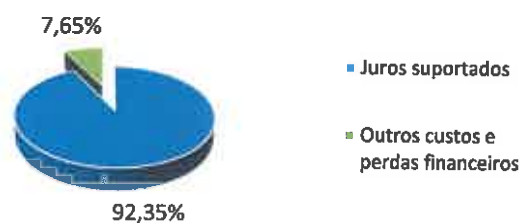


Custos Financeiros

Os Custos e Perdas Financeiros atingiram o valor de € 12.198,62, representando um decréscimo de cerca de 51 % relativamente ao ano de 2017, encontrando-se assim distribuídos:

O. custos e perdas financeiras	932,64
Juros suportados	11.265,98

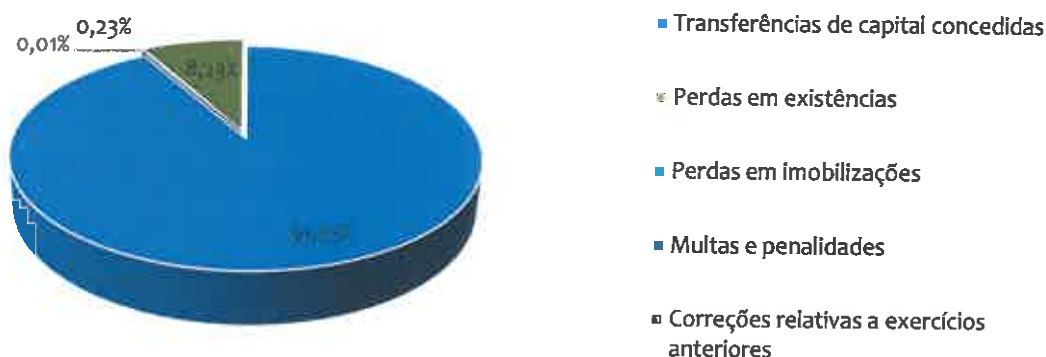
Custos Financeiros



Custos Extraordinários

Os Custos e Perdas Extraordinários apresentaram no exercício de 2018 o valor de € 401.942,35, o que representa um decréscimo de cerca de 26 %. As transferências de capital concedidas representam 92 % do total dos custos extraordinários.

Custos Extraordinários



Componente Financeira

Ativo

O Ativo Líquido do Município ascendeu, no final de 2018, a € 63.383.352,41, o que representa um decréscimo, relativamente ao ano anterior, inferior a 1 %.

Composição do Ativo Líquido		
ATIVO	Ano	
	2018	2017
IMOBILIZADO		
Bens de Domínio Público	39 793 261,14	40.232.976,00
Imobilizações corpóreas	21 154 570,41	21.247.099,22
Investimentos financeiros	583 266,20	740.858,34
CIRCULANTE		
Existências	52 151,30	60.457,00
Dívidas de terceiros - curto prazo	493 357,95	71.294,32
Depósitos bancários e caixa	405 992,26	516.902,63
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	900 753,15	903.634,52
TOTAL DO ATIVO LÍQUIDO	63 383 352,41	63.773.222,03

Fundos Próprios

O total de Fundos Próprios é constituído por € 51.994.230,18, dos quais € 47.260.551,23 são relativos a Património, € 497.402,99 referentes a Reservas e € 3.989.785,51 a Resultados Transitados. A diferença para o total dos Fundos Próprios resulta do **Resultado Líquido do Exercício** no valor de € 246.490,45.

Composição dos Fundos Próprios		
FUNDOS PRÓPRIOS	Ano	
	2018	2017
Património	47.260.551,23	47.260.551,23
Reservas legais	497.402,99	496.765,69
Resultados transitados	3.989.785,51	4.208.359,31
Resultado líquido em exercício	246.490,45	12.746,07
TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS	51.994.230,18	51.978.422,30

Passivo

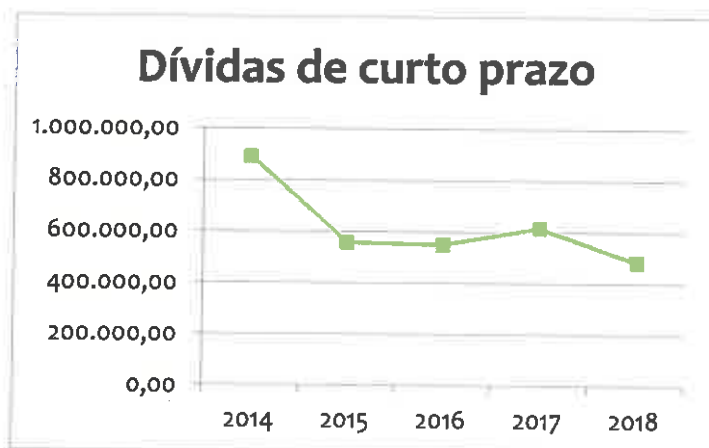
Composição do Passivo		
Passivo	Ano	
	2018	2017
Provisões para riscos e encargos	102.957,10	14.092,01
Dívidas a terceiros		
Médio e longo prazos		
Empréstimos de médio e longo prazos	2.085.855,35	2.438.768,18
Outros credores	40.133,06	238.678,32
Curto Prazo		
Empréstimos de curto prazo	352.210,69	348.931,87
Fornecedores c/c	54.407,96	120.228,82
Fornecedores de imobilizado c/c		
Estado e outros entes públicos	4.579,80	
Outros credores	74.405,96	147.605,48
Garantias e Cauções	110.450,13	122.937,62
Acréscimos e diferimentos	8.564.122,18	8.363.557,43
Total do Passivo	11.389.122,23	11.794.799,73

O Passivo do Município de Terras de Bouro situava-se, em 31 de dezembro, nos € 11.389.122,23, o que representa um decréscimo de aproximadamente 3 % relativamente ao ano de 2017. Este decréscimo é justificado pela redução generalizada das vertentes do passivo:

- Dívidas a terceiros de m/l prazo: redução de cerca de 21 %;
- Fornecedores c/c: redução de cerca de 55 %;
- Outros credores: redução de 50 %.

Em termos de valor absoluto o passivo do Município reduziu € 405.677,50.

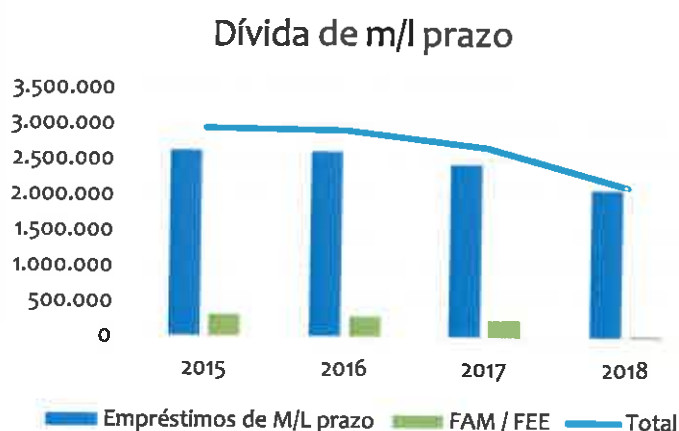
Evolução da dívida municipal



Em 31 de dezembro de 2018, as **dívidas de curto prazo** (excluindo não orçamentais) do Município apresentavam um saldo de € 485.604,41, verificando-se, assim, um decréscimo relativamente a 2017, de cerca de € 131.162, a que corresponde uma redução na ordem dos 21 %.

Durante o ano de 2018 o Município não recorreu qualquer empréstimo de curto prazo.

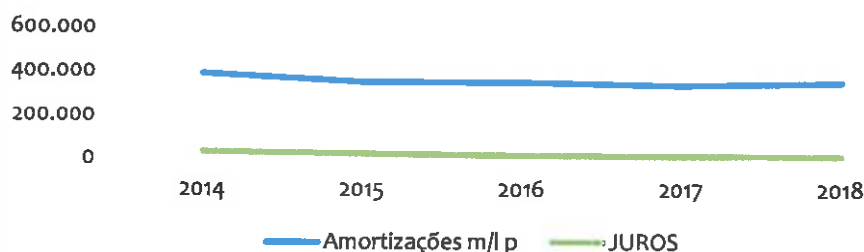
A **dívida de médio e longo prazos** reduziu, comparativamente com o ano de 2017, cerca de 21 % correspondentes a um decréscimo de € 551.458. Para este decréscimo contribuiu a amortização anual de empréstimos de médio e longo prazo (€ 352.913), a amortização do Fundo de Eficiência Energética (FEE) (€ 9.435) e a variação do capital em dívida do Fundo de Apoio Municipal (FAM), quer pela sua realização (€ 31.518) quer pela alteração ao capital do FAM a subscrever pelos municípios, operada pelo Orçamento do Estado para o ano de 2018, que originou uma redução da dívida no montante de € 157.592,14.



A dívida de médio e longo prazos é composta por dois tipos de dívida: os empréstimos de médio e longo prazos, com um saldo de € 2.085.855,35, e a realização do capital do FAM, com um saldo de € 15.759,00 e FEE, com saldo de € 24.374,06.

No que toca ao montante suportado com juros de empréstimos verifica-se um aumento residual de € 61 correspondentes a menos de 1 %, em comparação com o ano de 2017, enquanto as amortizações apresentam um aumento de cerca de 4 % (€ 13.747).

Juros e Amortizações



Limite da dívida total

Nos termos do artigo 52.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a dívida total de operações orçamentais do município não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais. Não releva para a Dívida Total, apesar de configurar uma operação orçamental, os montantes referentes à realização do FAM que, em 31 de dezembro, apresentava um saldo de € 47.277,00, bem como o relativo à devolução das poupanças líquidas da energia ao FEE no montante de € 33.809,18.

Enquadramento	Valores	
Receita corrente líquida cobrada - 2015	7.776.574,56	
Receita corrente líquida cobrada - 2016	7.840.229,46	
Receita corrente líquida cobrada - 2017	8.121.907,71	
(a) Média da Receita Corrente dos últimos 3 exercícios	7.912.903,91	
(b) Limite da Dívida Total – 1,5 x (a)	11.869.355,87	

Aferição da dívida	01-01-2018	31-12-2018
Total da Dívida a terceiros (incluindo não orçamentais)	3.417.150,29	2.722.042,95
Contributo (SM + AM + SEL + entidades participadas)	245.397,57	6.291,57
Dívida Total	3.662.547,86	2.728.334,52
Dívida FAM	252.146,14	47.277,00
Dívida FEE	43.244,30	33.809,18
Dívida não orçamental	122.966,90	110.450,13
Dívida Total (excluindo não orçamentais, FAM e FEE)	3.244.190,52	2.536.798,21
Margem de endividamento	8.495.658,36	9.332.557,66
Margem disponível	1.699.131,67	1.866.511,53

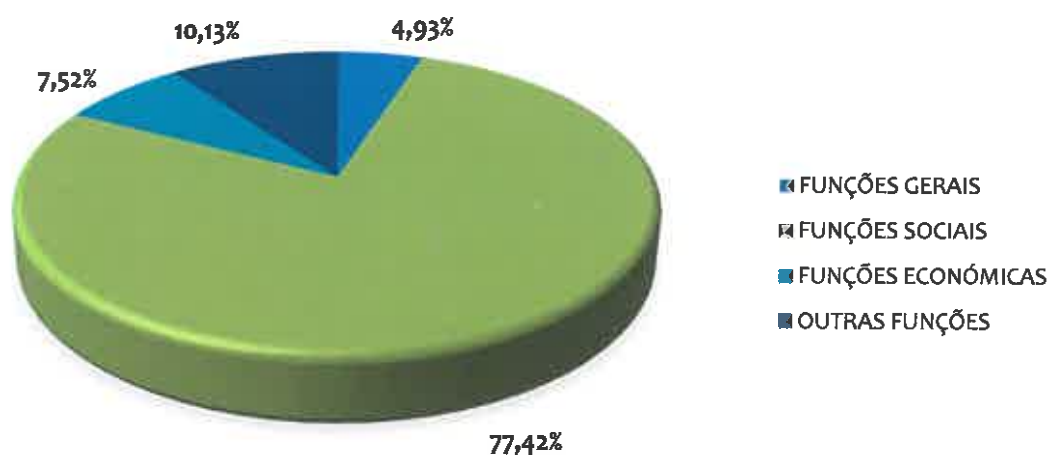
Da análise aos mapas que antecedem verifica-se um acentuado decréscimo da dívida total que ultrapassa os 20 %.

O valor correspondente à contribuição do Setor Empresarial Local para o endividamento do município, foi o valor comunicado pelas empresas no portal da DGAL não tendo o Município de Terras de Bouro, à data da elaboração deste relatório, contas aprovadas dessas entidades, designadamente da EPATV.

Distribuição de custos por funções

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais prevê no seu ponto 2.8.3 a existência de uma contabilidade de custos que sirva de base ao apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços.

CUSTOS POR FUNÇÕES

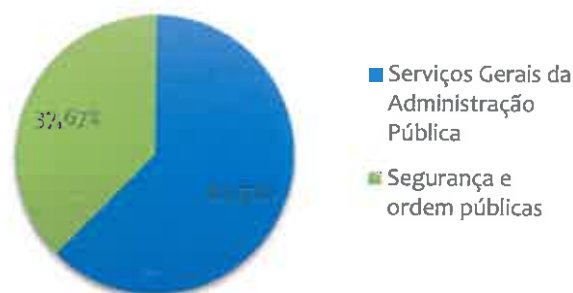


Do sistema de contabilidade de custos implementado na autarquia é possível aferir que, no exercício de 2018, a maior parte dos custos, cerca de 77 %, continuam a corresponder ao cumprimento das funções sociais da autarquia.

As outras funções representam cerca de 10 %, as funções económicas representam cerca de 8 % e as funções gerais ascendem a cerca de 5 %.

Ao nível das funções gerais podemos verificar da análise ao gráfico que se segue que cerca de 62 % dos custos se referem a serviços gerais da administração e 38 % a segurança e ordem públicas.

Funções gerais



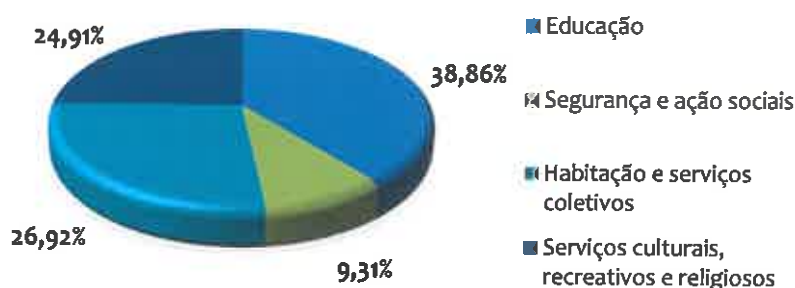
No que diz respeito às funções sociais, a função que absorveu a maior fatia deste tipo de custos foi a de educação, com cerca de 39 %, seguida da função de habitação e serviços coletivos, com 27 % e de serviços culturais, recreativos e religiosos com 25 %.

A função de segurança e ação sociais absorveu cerca de 9 %.

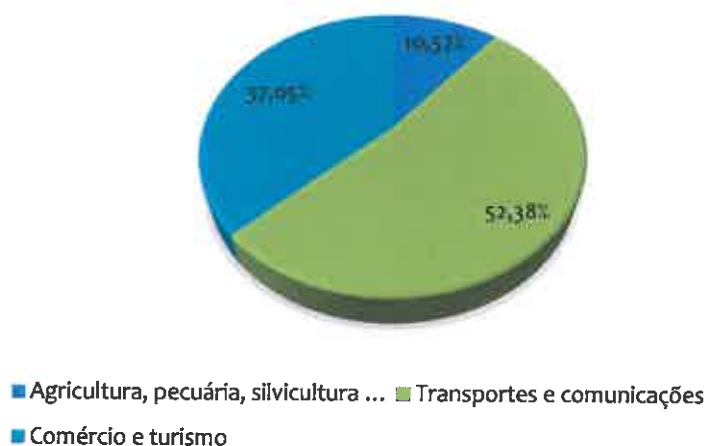
O Aumento relativo ao ano anterior da função educação está associado ao investimento realizado nas escolas do Gerês e de Rio Caldo.

Em relação às funções económicas, o setor dos transportes e comunicações é aquele que absorve a maior parte dos custos, com cerca de 52 % logo seguido, do comércio e turismo, com 37 % e da Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca com 11 %.

FUNÇÕES SOCIAIS



Funções económicas



RECURSOS HUMANOS

Organização Municipal

A organização do Município de Terras de Bouro assenta em duas estruturas fundamentais: a estrutura política, que é constituída pelo corpo executivo e pelo corpo deliberativo e a administrativa, na qual se enquadram os serviços municipais e o mapa de pessoal.

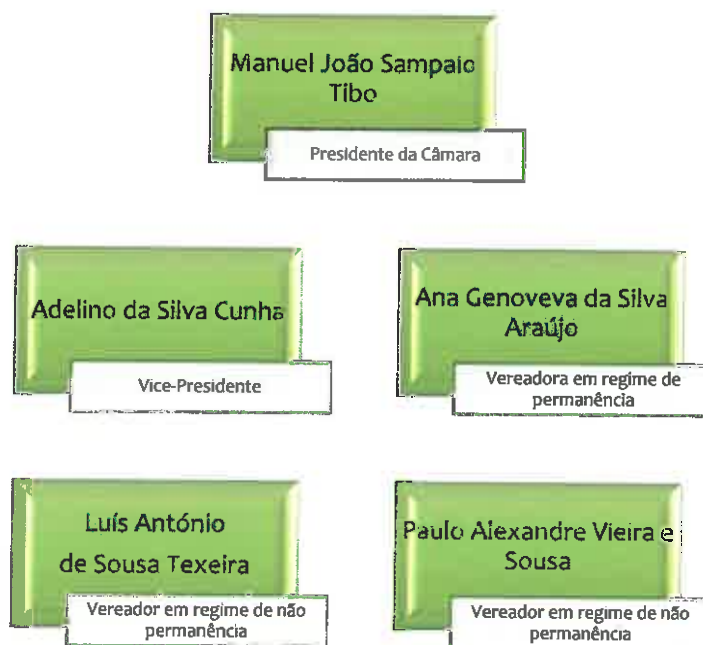
Estrutura Política

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, os órgãos representativos do município são a assembleia municipal e a câmara municipal.

O corpo executivo é constituído pelo conjunto de elementos que, por via da delegação de competências (da Câmara Municipal no seu presidente e deste nos seus vereadores), se encontra investido de responsabilidades na área da gestão, tendo a seu cargo a supervisão direta das atividades desenvolvidas pela estrutura administrativa.

O atual executivo tomou posse em 20 de outubro de 2017, sendo constituído pelo presidente, Manuel João Sampaio Tibo, e por quatro vereadores, dois dos quais, Adelino da Silva Cunha e Ana Genoveva Silva Araújo, exercem o mandato em regime de tempo inteiro.

Encontra-se constituído o Gabinete de Apoio à Presidência, dotado com um Chefe de Gabinete e um Adjunto, nos termos do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo.



Estrutura Administrativa

No que concerne à estrutura administrativa, o Município não dispõe de Serviços Municipalizados, nem de Empresas Municipais.

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, conjugada com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, foi publicado no Diário da República (2.ª Série), n.º 7, de 10 de janeiro, sob o Despacho n.º 682/2013, a Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Terras de Bouro, alterada por despacho de 30 de maio, publicado no Diário da República (2.ª série), n.º 170, de 4 de setembro sob o Despacho n.º 11203/2014, que prevê a existência de quatro unidades orgânicas flexíveis e catorze subunidades orgânicas flexíveis.

Regime Jurídico de Emprego Público

Em conjunto com os Documentos Previsionais para o ano de 2018, a Assembleia Municipal aprovou, em sessão ordinária de 27/12/2017, o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2018, que se caracterizava, resumidamente, pelo contingente previsto na tabela que se segue:

Cargo/carreira	Postos de trabalho		
	Tempo Indeterminado		
	Ocupados	Vagos	Total
Dirigente Intermédio	3	1	4
Técnico Superior	36	10	46
Assistente Técnico	43	6	49
Assistente Operacional	97	16	123
Auxiliar	1		1
Fiscal Municipal	3		3
Informática	6		6
Total	189	32	222

A 31 de dezembro de 2017, o total de trabalhadores ao serviço do Município de Terras de Bouro era de 193, sendo a relação jurídica de emprego público constituída na sua totalidade por contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A execução do Mapa de Pessoal originou, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP) a contratação, de 3 técnicos superiores, dois assistentes técnicos e dois assistentes operacionais. Por outro lado verificou-se a cessação da relação jurídica de emprego público com quatro trabalhadores: três trabalhadores por aposentação (um técnico superior e dois assistentes operacionais) e um assistente técnico por consolidação de mobilidade para outro organismo da administração local. Mobilidade Interna de Assistente Técnico para o Município de Vieira do Minho;

O Mapa de Pessoal para 2018 apresentava em 31/12/2018 a seguinte configuração:

Cargo/carreira	Postos de trabalho Tempo Indeterminado		
	Ocupados	Vagos	Total
Dirigente Intermédio	4		4
Técnico Superior	37	8	45
Assistente Técnico	47	2	49
Assistente Operacional	95	18	113
Auxiliar	1		1
Fiscal Municipal	2	1	3
Informática	7		7
Total	193	29	222

Dos lugares vagos apresentados existem seis postos de trabalho da carreira de técnico superior que se referem a postos de trabalho cujos titulares se encontram a exercer outras funções, seja em comissão de serviço ou em licença sem remuneração, um posto de trabalho de fiscal municipal que se encontra em mobilidade interna e um posto de trabalho de assistente operacional que se encontra em licença sem remuneração, conforme se pode confirmar pela tabela que se segue:

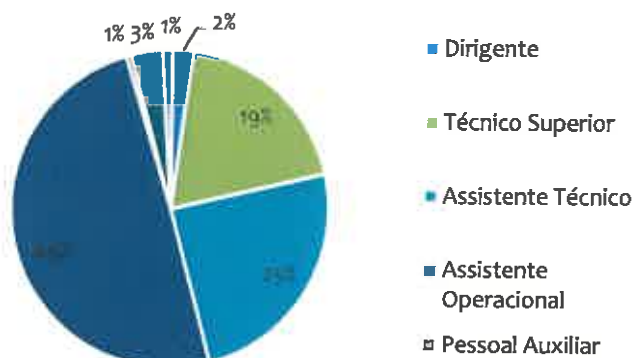
<i>Trabalhadores em Regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado:</i>	201
Trabalhador em comissão de serviço (Dirigentes):	(4)
Trabalhador em comissão extraordinária de serviço (eleito local):	(1)
Trabalhador em mobilidade interna:	(1)
Trabalhador em licença sem remuneração:	(2)
Total de trabalhadores:	193

Distribuição de trabalhadores por carreira

A carreira que continua a concentrar mais trabalhadores é a de Assistente Operacional com 96 postos de trabalho ocupados no Mapa de Pessoal de 2018, representando 49% do total dos trabalhadores.

Em seguida surgem as carreiras de Assistente Técnico e de Técnico Superior com 25 % e 19 %, respetivamente.

Distribuição de trabalhadores por carreira



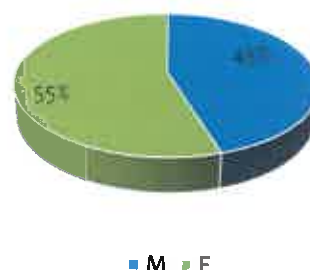
Em termos evolutivos o Mapa de Pessoal apresentava, em 31 de dezembro, o seguinte contingente:

Carreira	2014	2015	2016	2017	2018
Dirigente	4	4	4	4	4
Técnico Superior	43	42	42	41	43
Assistente Técnico	44	44	44	44	47
Assistente Operacional	107	101	98	97	96
Pessoal Auxiliar	1	1	1	1	1
Informática	7	7	7	7	7
Fiscal Municipal	3	3	3	3	3
Total de postos de trabalho ocupados no mapa de pessoal	209	202	199	197	201
Em comissão de serviço (dirigentes)	4	4	4	4	4
Em mobilidade interna	2	1	1	0	1
Em comissão extraordinária de serviço (eleito local)	1	1	1	1	1
Em mobilidade para serviço da Administração Central	1	1	1	0	0
Em mobilidade para Órgão da Administração Local	0	1	1	1	0
Em licença sem remuneração	1	1	1	2	2
Total efetivo de trabalhadores	200	193	190	189	193

Distribuição de trabalhadores por género

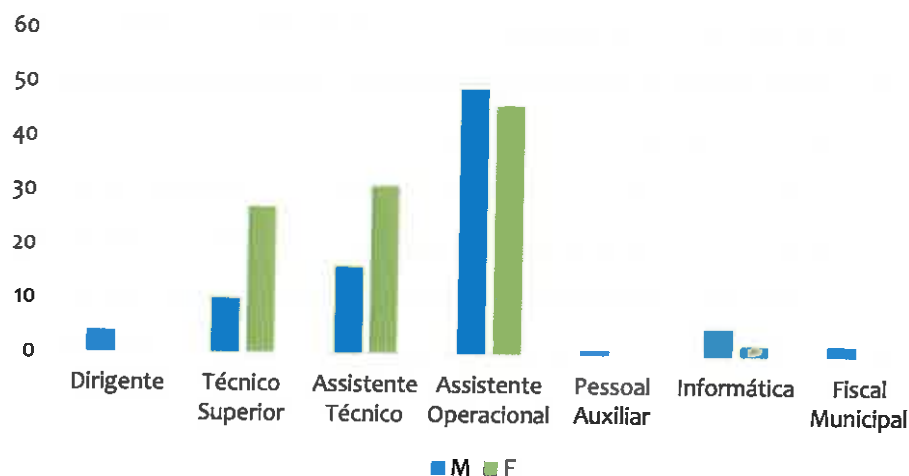
O universo dos trabalhadores do município é representado maioritariamente por trabalhadores do género feminino (106), que representam 55 % da totalidade dos trabalhadores, ao passo que os trabalhadores do género masculino (87), que representam cerca de 45 % do universo dos trabalhadores em exercício de funções no Município de Terras de Bouro.

Distribuição de trabalhadores por género



As carreiras onde é possível verificar maior número de trabalhadores do género feminino são as de Técnico Superior e de Assistente Técnico. Já ao nível das carreiras de Assistente Operacional, Informática e de Fiscal Municipal verificam-se mais trabalhadores do género masculino. O género feminino não se encontra representado ao nível dos dirigentes.

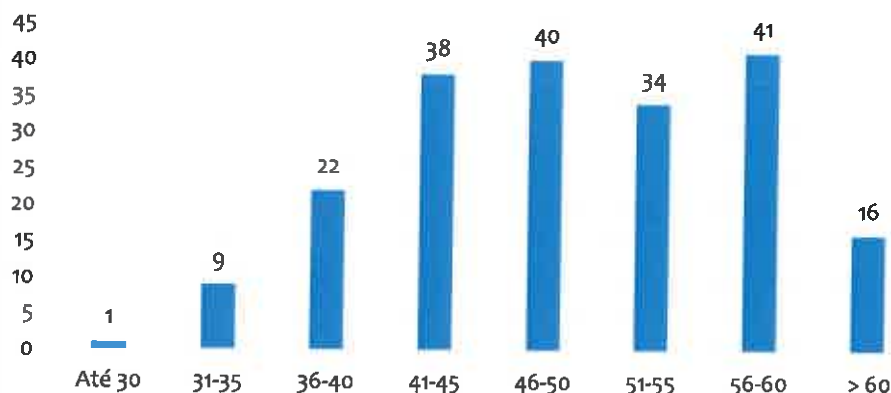
Carreira vs Género



Distribuição de Trabalhadores por escalão etário

O gráfico que se segue demonstra o continuado envelhecimento do universo de trabalhadores da autarquia. De facto, mais de 65 % dos trabalhadores encontram-se nos escalões etários acima dos 45 anos. Por outro lado, o escalão etário “Até 30 anos” apresenta apenas um trabalhador, ao passo que no escalão “superior a 60 anos” se encontram 16 trabalhadores.

Trabalhadores por escalão etário

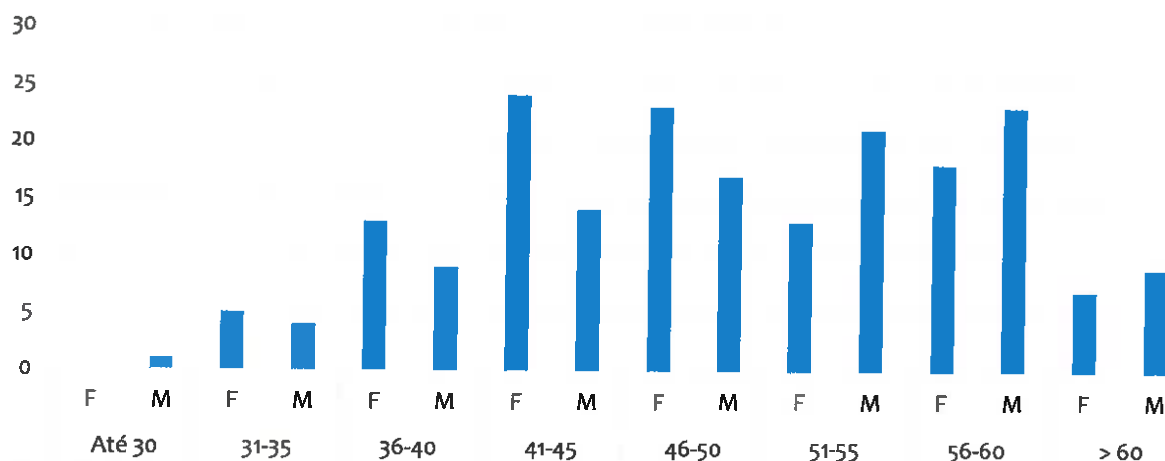


O envelhecimento do universo dos trabalhadores da autarquia justifica-se com os sucessivos aumentos da idade de reforma que, por seu lado se justificam com o aumento da esperança média de vida.

Distribuição de trabalhadores por escalão etário e género

Quanto à distribuição do universo dos trabalhadores em função da idade e do género verifica-se, pela análise do gráfico, que os trabalhadores do género masculino são os que ocupam os escalões de idade superior, sendo que cerca de 71 % dos trabalhadores, do género masculino, tem idade superior a 45 anos de idade. Por outro lado, do universo dos trabalhadores do género feminino, verifica-se que 41 % das trabalhadoras tem idade igual ou inferior a 45 anos de idade.

Idade vs género



Evolução de número de trabalhadores e despesas com o pessoal

	2014	2015	2016	2017	2018
Total de efetivos	200	193	190	189	193
Evolução efetivos	- 4,31%	- 3,50%	- 1,55%	- 0,53%	2,12%
Despesa paga	3 976 097,91	3 859 855,49	3 795 184,58	4 031 312,66	3 994 302,99
Evolução Despesa paga	4,79%	- 2,92%	- 1,68%	6,22%	- 0,92%
Despesa por trabalhador	19 880,49	19 999,25	19 974,66	21 329,70	20 695,87
Evolução despesa/trabalhador	9,51%	0,60%	- 0,12%	6,78%	- 2,97%

Quanto à evolução do número de trabalhadores verifica-se um acréscimo de cerca de 2% fruto das admissões verificadas em sede do PREVPAP. No entanto, as despesas com o pessoal apresentam um decréscimo de cerca de 1. Este aumento reflete-se também na despesa paga por trabalhador que apresenta um aumento de cerca de 7 %.

FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Não foram detetados, após o encerramento do exercício, factos que mereçam qualquer destaque.



Proposta de aplicação de resultados

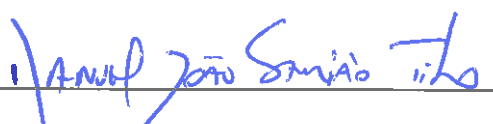
O Resultado Líquido apurado no exercício de 2018 foi de: € 246.490,45.

Nos termos do disposto no ponto 2.7.3. do POCAL, propõe-se:

- 1.º - a sua aprovação;
- 2.º - que o mesmo seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados;
- 3.º - que a conta 59 – Resultados Transitados reforce as Reservas Legais no montante de € 12.324,52 (doze mil, trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), correspondentes a 5 % do Resultado Líquido do Exercício;
- 4.º que o saldo da conta 51 – Património, por ser superior ao limite mínimo imposto pelo POCAL (20 % do Ativo Líquido), não seja objeto de reforço, dado que o inscrito em Balanço já perfaz 75 % do Ativo Líquido.

Terras de Bouro, 11 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,


Manuel João Sampaio Tibo

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Balanço

Código das Contas	ATIVO	2018			2017
		AB	A/P	AL	AL
	IMOBILIZADO				
	Bens de Domínio Público:				
451	Terrenos e recursos naturais	210.448,06		210.448,06	172.401,06
452	Edifícios	5.514.655,04	1.106.584,76	4.408.070,28	4.051.375,44
453	453 - Outras Construções e infraestruturas	56.449.969,31	21.936.405,32	34.513.563,99	35.424.978,37
455	Bens do Património histórico, artístico e cultural	204.745,31		204.745,31	195.937,93
459	Outros Bens Domínio Público				
445	Imobilizações em curso	456.433,50		456.433,50	388.283,20
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	62.836.251,22	23.042.990,08	39.793.261,14	40.232.976,00
	Imobilizações Incorpóreas:				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos - Software				
443	Imobilizações em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
	Imobilizações corpóreas:				
421	Terrenos e recursos naturais	3.092.960,80		3.092.960,80	3.092.960,80
422	Edifícios e outras construções	20.702.563,67	3.874.917,00	16.827.646,67	16.989.658,32
423	Equipamento básico	1.870.539,68	1.439.585,88	430.953,80	402.837,47
424	Equipamento de transporte	1.894.941,42	1.537.016,56	357.924,86	412.994,72
425	Ferramentas e utensílios	12.372,28	12.372,28		
426	Equipamento administrativo	2.110.232,33	1.727.671,47	382.560,86	286.124,49
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	13.145,95	10.314,43	2.831,52	2.831,52
442	Imobilizações em curso	59.691,90		59.691,90	59.691,90
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	29.756.448,03	8.601.877,62	21.154.570,41	21.247.099,22
	Investimentos financeiros:				
411	Partes de capital em empresas do grupo	299.604,20		299.604,20	299.604,20
412	Obrigações e Títulos participação	283.662,00		283.662,00	441.254,14
414	Investimentos em Imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	583.266,20		583.266,20	740.858,34
	CIRCULANTE:				
	Existências:				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	52.151,30		52.151,30	60.457,00
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias				
37	Adiantamentos por conta de compras	52.151,30		52.151,30	60.457,00
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo				
	Dívidas de terceiros - curto prazo				
28	Empréstimos Concedidos				
211	Clientes, conta corrente	63.364,56		63.364,56	57.926,61
212	Contribuintes - c/c				
213	Utentes, c/c				
218	Clientes, Contribuintes e Utentes de cobrança duvidosa	44.166,59	44.166,59		
251	Devedores pela Execução Orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	14,30		14,30	5.455,88
264	Administração Autárquica				
262+263	Outros devedores	429.979,09		429.979,09	7.911,83
267+268		537.524,54	44.166,59	493.357,95	71.294,32
	Títulos negociáveis:				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de Dívida Pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depósitos bancários e caixa:				
12	Depósitos em Instituições Financeiras	401.719,16		401.719,16	509.716,48
11	Caixa	4.273,10		4.273,10	7.186,15
		405.992,26		405.992,26	516.902,63

HA

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Código das Contas	ATIVO	2018			2017
		AB	A/P	AL	AL
271	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:				
272	Acréscimos de proveitos	896.622,12		896.622,12	895.668,49
	Custos diferidos	4.131,03		4.131,03	7.966,03
		900.753,15		900.753,15	903.634,52
	Total amortizações		31.644.867,70		
	Total provisões		44.166,59		
	TOTAL DO ATIVO	95.072.386,70	31.689.034,29	63.383.352,41	63.773.222,03

Código das Contas	PASSIVO	Exercícios	
		2018	2017
51	Fundos próprios:		
55	Património	47.260.551,23	47.260.551,23
56	Ajustamento de partes de capital em empresas		
	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais	497.402,99	496.765,69
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações		
577	Reservas decorrentes de transferências de ativos		
59	Resultados transitados	3.989.785,51	4.208.359,31
88	Resultado líquido em exercício	246.490,45	12.746,07
	Total de Fundos Próprios	51.994.230,18	51.978.422,30
292	Passivo:		
	Provisões para riscos e encargos	102.957,10	14.092,01
		102.957,10	14.092,01
2312	Dívidas a terceiros - médio e longo prazos (a)		
	Empréstimos de médio e longo prazos	2.085.855,35	2.438.768,18
	Outros credores	40.133,06	238.678,32
		2.125.988,41	2.677.446,50
2311	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
269	Empréstimos de curto prazo	352.210,69	348.931,87
221	Adiantamentos por conta de vendas		
228	Fornecedores c/c	54.407,96	120.228,82
252	Fornecedores - Faturas em receção e conferência		
219	Credores pela execução do orçamento		
2611	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
24	Fornecedores de imobilizado c/c		
264	Estado e outros entes públicos	4.579,80	
262+263+	Administração autárquica		
267+268	Outros credores	74.405,96	147.605,48
222+2612	Garantias e Cauções	110.450,13	122.937,62
+262		596.054,54	739.703,79
273	Acréscimos e diferimentos:		
274	Acréscimos de custos	638.299,35	613.179,51
	Proveitos diferidos	7.925.822,83	7.750.377,92
		8.564.122,18	8.363.557,43
	Total do Passivo	11.389.122,23	11.794.799,73
	Total dos Fundos Próprios e do Passivo	63.383.352,41	63.773.222,03

Órgão Executivo

Em, 11 de abril de 2019

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

Órgão Deliberativo

Em, 25 de abril de 2019

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Demonstração de Resultados

Código das Contas	Descrição	Exercício	
		2018	2017
61	Custos e perdas		
	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:		
	Mercadorias		
	Matérias	25.122,44	25.122,44
62	Fornecimentos e serviços externos:		
	Custos com o pessoal:		
641+642	Remunerações	3.202.974,55	3.207.812,88
643 a 648	Encargos sociais	826.573,57	819.936,44
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais	4.029.548,12	4.027.749,32
66	Amortizações do exercício	478.024,95	405.482,03
67	Provisões do exercício	1.666.010,92	1.676.909,41
65	Outros custos operacionais	102.957,10	52.949,45
	(A)	55.786,57	34.141,13
68	Custos e perdas financeiros	8.745.319,29	8.681.491,40
	(C)	12.198,62	24.897,30
69	Custos e perdas extraordinários	8.757.517,91	8.706.388,70
	(E)	401.942,35	544.696,89
88	Resultado líquido do exercício	9.159.460,26	9.251.085,59
	(X)	246.490,45	12.746,07
		9.405.950,71	9.263.831,66
	Proveitos e ganhos		
	Vendas e prestações de serviços:		
7111	Venda de mercadorias		
7112+7113	Venda de produtos	69.711,44	88.424,15
712	Prestações de serviços	412.785,30	380.986,43
72	Impostos e taxas	482.496,74	469.410,58
(a)	Variação da produção	982.322,76	832.593,16
75	Trabalhos para a própria entidade	25.122,44	63.281,66
73	Proveitos suplementares		
74	Transferências e subsídios obtidos	6.905.499,74	6.741.839,55
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		
	(B)	8.395.441,68	8.107.124,95
78	Proveitos e ganhos financeiros	480.707,91	475.825,02
	(D)	8.876.149,59	8.582.949,97
79	Proveitos extraordinários	529.801,12	680.881,69
	(F)	9.405.950,71	9.263.831,66
	Resultados Operacionais: (B - A)	-349.877,61	-574.366,45
	Resultados Financeiros: (D - B) - (C - A)	468.509,29	450.927,72
	Resultados Correntes: (D - C)	118.631,68	-123.438,73
Resumo	Resultado Líquido do Exercício: (F - E)	246.490,45	12.746,07

Órgão Executivo

Em, 11 de abril de 2019

[Assinaturas manuscritas do Órgão Executivo]

Órgão Deliberativo

Em, 25 de abril de 2019

[Assinaturas manuscritas do Órgão Deliberativo]

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Plano Plurianual de Investimentos

Objetivo	N.º do projeto / Ação	Orgânica	Económica	FR	Fonte de Financiamento			Resp	Datas		F. E	Realizado	2018			Anos Seguintes			Total Previsto
					AL	AA	FC		Início	Fim			Total	Fin. Definido	Fin. Não Definido	2019	2020	2021	
3.1.1	Administração geral																		
	18P006		MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	O		15	85		01-01-2018	31-12-2021			196.000,00	196.000,00					196.000,00
	18P006	02	07 01 08										196.000,00	196.000,00					196.000,00
	18P008		RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS						01-01-2018	31-12-2021			100.000,00	100.000,00					100.000,00
	18P008	02	07 01 06 02										80.000,00	80.000,00					80.000,00
	18P008	02	07 01 10 02										20.000,00	20.000,00					20.000,00
	18P009		EQUIPAMENTO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						01-01-2018	31-12-2021			16.000,00	16.000,00					16.000,00
	18P009	02	07 01 07										5.000,00	5.000,00					5.000,00
	18P009	02	07 01 08										1.000,00	1.000,00					1.000,00
3.1.2	18P009	02	07 01 09										5.000,00	5.000,00					5.000,00
	18P009	02	07 01 10 02										5.000,00	5.000,00					5.000,00
	18P010		AQUISIÇÃO DE TERRENOS						01-01-2018	31-12-2021			10.000,00	10.000,00					10.000,00
	18P010	02	07 01 01										5.000,00	5.000,00					5.000,00
	18P010	02	07 03 01										5.000,00	5.000,00					5.000,00
	18P011		REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS						01-01-2018	31-12-2021			5.000,00	5.000,00					5.000,00
	18P011	02	07 01 03 01										5.000,00	5.000,00					5.000,00
	Estado não Superior																		
	18P002		REQUALIFICAÇÃO ESCOLA EB 2/3 DE RIO CALDO	E		15	85		01-01-2018	31-12-2021			273.000,00	273.000,00					273.000,00
3.1.3	18P002	02	07 03 02 05										273.000,00	273.000,00					273.000,00
	18P005		REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DO GERES	E		15	85		01-01-2018	31-12-2021			268.900,00	268.900,00					268.900,00
	18P005	02	07 03 02 05										268.900,00	268.900,00					268.900,00
	18P012		REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR						01-01-2018	31-12-2021			40.000,00	40.000,00					40.000,00
	18P012	02	07 03 02 05										40.000,00	40.000,00					40.000,00
	Serviços Auxiliares de ensino																		
	18P007		PROJETO EDUCATIVO PNPQ GO	O		15	85		01-01-2018	31-12-2021			160.700,00	160.700,00		90.700,00	27.600,00		279.200,00
	18P007	02	01 01 07										13.300,00	13.300,00					279.200,00
	18P007	02	02 01 20										57.500,00	57.500,00					279.200,00
3.1.4	18P007	02	02 01 21										4.100,00	4.100,00					13.300,00
	18P007	02	02 02 10										7.200,00	7.200,00					57.500,00
	18P007	02	02 02 16										12.500,00	12.500,00					4.100,00
	18P007	02	02 02 17										21.900,00	21.900,00					7.200,00
	18P007	02	02 02 20										34.500,00	34.500,00					12.500,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Objetivo	N.º do projeto / Ação	Orgâ-nica	Económica	FR	Fonte de financiamento			Resp	Datas		F.E	Realizado	2018			Anos Seguintes			Total Previsto
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total	Fin. Definido	Fin. Não Definido	2019	2020	2021	
	18P007	02	07 01 07										3.800,00	3.800,00					3.800,00
	18P007	02	07 01 10 02										5.900,00	5.900,00					5.900,00
	18P012		REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR										10.000,00	10.000,00					10.000,00
	18P012	02	07 03 02 04										10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.4.1	Habitáculo												5.000,00	5.000,00					5.000,00
	18P013		REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL					01-01-2018	31-12-2021				5.000,00	5.000,00					5.000,00
	18P013	02	07 01 02 03										5.000,00	5.000,00					5.000,00
2.4.2	Ordenamento do território												330.225,00	330.225,00					330.225,00
	18P005		RAIA TERMAL	E	15	85		01-01-2018	31-12-2021				330.225,00	330.225,00					330.225,00
	18P005	02	07 03 03 01										330.225,00	330.225,00					330.225,00
	18P014		ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE URBANIZAÇÃO					01-01-2018	31-12-2021				15.000,00	15.000,00					15.000,00
	18P014	02	07 01 10 02										15.000,00	15.000,00					15.000,00
	18P015		REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS					01-01-2018	31-12-2021				51.095,00	51.095,00					51.095,00
	18P015	02	07 03 03 01										51.095,00	51.095,00					51.095,00
	18P016		MELHORIA DA EFICIÊNCIA E DA COBERTURA DA REDE DE INTERNET					01-01-2018	31-12-2021				10.000,00	10.000,00					10.000,00
	18P016	02	07 03 03 04										10.000,00	10.000,00					10.000,00
	18P017		REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS					01-01-2018	31-12-2021				5.000,00	5.000,00					5.000,00
	18P017	02	07 03 03 12										5.000,00	5.000,00					5.000,00
	18P018		PARU - PARQUE URBANO DE MOIMENTA					01-01-2018	31-12-2021				300.000,00	300.000,00					300.000,00
	18P018	02	07 03 03 05																
	18P032		PARU - REQUALIFICAÇÃO DA AV. 20 DE JUNHO					01-01-2018	31-12-2021				100.000,00	100.000,00					100.000,00
	18P032	02	07 03 03 01																
	18P033		PARU - REQUALIFICAÇÃO DA RUA MIGUEL TORGA					01-01-2018	31-12-2021				100.000,00	100.000,00					100.000,00
	18P033	02	07 03 03 01																
	18P034		PARU - REQUALIFICAÇÃO DA MARCEN DA ALBUFEIRA					01-01-2018	31-12-2021				200.000,00	200.000,00					200.000,00
	18P034	02	07 03 03 05																
	18P035		PARU - REQUALIFICAÇÃO DE ARRUEAMENTO DO BAIRRO DA EDP					01-01-2018	31-12-2021				200.000,00	200.000,00					200.000,00
	18P035	02	07 03 03 01																
2.4.3	Saneamento												93.000,00	93.000,00					93.000,00
	18P019		CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO					01-01-2018	31-12-2021				93.000,00	93.000,00					93.000,00
	18P019	02	07 03 03 02										93.000,00	93.000,00					93.000,00
2.4.4	Abastecimento de água												93.000,00	93.000,00					93.000,00
	18P020		CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					01-01-2018	31-12-2021				93.000,00	93.000,00					93.000,00
	18P020	02	07 03 03 07										93.000,00	93.000,00					93.000,00
2.4.5	Resíduos sólidos												5.000,00	5.000,00					5.000,00
	18P021		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECOLHA DE RSU's					01-01-2018	31-12-2021				5.000,00	5.000,00					5.000,00

46

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Objetivo	N.º do projeto / Ação	Orga- nica	Económica	FR	Fonte de Financiamento			Datas		F. E.	Realizado	2018		Anos Seguintes			Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim			Total	Fin. Definido	Fin. Não Definido	2019	2020		2021	Outros
3.1.6	18P021	02	07 01 10 01									5.000,00	5.000,00				5.000,00		
	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza																		
	18P022		CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE JARDINS E ESPAÇOS VERDES					01-01-2018	31-12-2021			5.000,00	5.000,00				5.000,00		
	18P022	02	07 03 03 05									5.000,00	5.000,00				5.000,00		
3.2.1	Cidade																		
	18P023		BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL									5.000,00	5.000,00				5.000,00		
	18P023	02	07 03 05					01-01-2018	31-12-2021			5.000,00	5.000,00				5.000,00		
	18P031		PASU - REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CULTURAL									5.000,00	5.000,00				5.000,00		
3.2.2	18P031	02	07 01 03 02					01-01-2018	31-12-2021			150.000,00	150.000,00				150.000,00		
	Desporto, recreio e lazer																		
	18P001		ECOVIA DO CÁVADO E HOMEM	E								637.300,00	637.300,00				637.300,00		
	18P001	02	07 03 03 06		15	85		01-01-2018	31-12-2021			637.300,00	637.300,00				637.300,00		
3.2.3	18P024		CONSTRUÇÃO REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS									637.300,00	637.300,00				637.300,00		
	18P024	02	07 01 04 06					01-01-2018	31-12-2021			5.000,00	5.000,00				5.000,00		
	18P025		PRAIA DO ALQUEIRÃO									5.000,00	5.000,00				5.000,00		
	18P025	02	07 01 04 06					01-01-2018	31-12-2021			175.000,00	175.000,00				175.000,00		
3.2.4	18P026		REQUALIFICAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE TRILHOS PEDESTRES									5.000,00	5.000,00				5.000,00		
	18P026	02	07 03 03 06					01-01-2018	31-12-2021			5.000,00	5.000,00				5.000,00		
	18P027		AÇUDE NO RIO HOMEM									5.000,00	5.000,00				5.000,00		
	18P027	02	07 01 04 06					01-01-2018	31-12-2021			200.000,00	195.000,00				200.000,00		
3.2.5	Transferências rodoviárias																		
	18P028		REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA EXISTENTE									5.000,00	5.000,00				5.000,00		
	18P028	02	07 03 03 08					01-01-2018	31-12-2021			500.000,00	100.000,00				500.000,00		
	18P029		REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS E RURAIS									500.000,00	100.000,00				500.000,00		
3.2.6	18P029	02	07 03 03 08					01-01-2018	31-12-2021			100.000,00	100.000,00				100.000,00		
	18P030		SINALIZAÇÃO VIÁRIA E TURÍSTICA									5.000,00	5.000,00				5.000,00		
	18P030	02	07 03 03 08					01-01-2018	31-12-2021			5.000,00	5.000,00				5.000,00		
	18P030	02	07 03 03 09					01-01-2018	31-12-2021			14.000,00	14.000,00				14.000,00		
3.2.7	Turismo																		
	18P004		TURISMO DE PORTUGAL - WIFI	O	10	90						45.000,00	45.000,00				45.000,00		
	18P004	02	07 01 07					01-01-2018	31-12-2021			45.000,00	45.000,00				45.000,00		
	18P004	02	07 01 08									41.040,00	41.040,00				41.040,00		
3.2.8	Transferências entre administrações																		
	15P002		FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	O	100							63.036,00	63.036,00				63.036,00		
	15P002	02	09 08 02					01-01-2015	31-12-2021			63.036,00	63.036,00				63.036,00		
	15P002	02	09 08 02									63.036,00	63.036,00				63.036,00		
Total												4.456.520,00	2.641.520,00	1.815.000,00	153.736,00	90.636,00	63.036,00	126.074,14	4.890.002,14

10

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Atividades Mais Relevantes

Objetivo	N.º do projeto / Ação	Orgânica	Económica	F R	Fonte de Financiamento			Resp	Datas		F. R.	Realizado	2018			Anos Seguintes			Total Previsto	
					AC AA FC				Início	Fim			Total	Fin. Definido	Fin. Não Definido	2019	2020	2021		Outros
2.1	Proteção civil e luta contra Incêndios																			
	18A008		PROTEÇÃO DE PESSOAS E BENS - APOIO A ENTIDADES							01-01-2018	31-12-2018	0		54.000,00	54.000,00				54.000,00	
	18A008	02	04 07 01			0	0	0						54.000,00	54.000,00				54.000,00	
	18A009		APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS							01-01-2018	31-12-2018	0		10.000,00	10.000,00				10.000,00	
2.2	Ação social																			
	18A010		APOIO À CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES DE IP							01-01-2018	31-12-2018	0		10.000,00	10.000,00				10.000,00	
	18A010	02	08 07 01			0	0	0						10.000,00	10.000,00				10.000,00	
	18A011		HABITAÇÃO CONDIGNA - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE							01-01-2018	31-12-2018	0		5.000,00	5.000,00				5.000,00	
2.3	Ordenamento do Território																			
	18A012		CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CASAS							01-01-2018	31-12-2018	0		10.000,00	10.000,00				10.000,00	
	18A012	02	08 07 01			0	0	0						10.000,00	10.000,00				10.000,00	
	18A013		PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE e Conservação da Natureza											17.000,00	17.000,00		74.700,00	74.500,00	266.300,00	
2.4	Cultura																			
	18A013		CONTROLO DE INVASORAS LENHOSAS							01-01-2018	31-12-2018	0		17.000,00	17.000,00		74.700,00	74.500,00	266.300,00	
	18A013	02	02 02 03			0	15	85						17.000,00	17.000,00				17.000,00	
	18A014		PROMOÇÃO DA MÚSICA TRADICIONAL							01-01-2018	31-12-2018	0		30.000,00	30.000,00				30.000,00	
2.5	Desporto, recreio e lazer																			
	18A015		APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS							01-01-2018	31-12-2018	0		10.000,00	10.000,00				10.000,00	
	18A015	02	08 07 01			0	0	0						10.000,00	10.000,00				10.000,00	
	18A016		FESTAS CONCELHAS 2018							01-01-2018	31-12-2018	0		74.500,00	74.500,00				74.500,00	
2.6	Peneda-Gerês Trail Adventure																			
	18A016		GERES GRANFONDO CYCLING ROAD											1.000,00	1.000,00				1.000,00	
	18A016	02	02 01 15											3.500,00	3.500,00				3.500,00	
	18A016	02	02 02 08											10.000,00	10.000,00				10.000,00	
2.7	Peneda-Gerês Trail Adventure																			
	18A017		PENEDA-GERES TRAIL ADVENTURE							01-01-2018	31-12-2018	0		3.000,00	3.000,00				3.000,00	
	18A017	02	02 02 20			0	0	0						3.000,00	3.000,00				3.000,00	
	18A018		GERES GRANFONDO CYCLING ROAD							01-01-2018	31-12-2018	0		5.000,00	5.000,00				5.000,00	
2.8	Gerês Marathon-World's Toughest Road Marathon																			
	18A018		GERES MARATHON-WORLD'S TOUGHEST ROAD MARATHON											5.000,00	5.000,00				5.000,00	
	18A018	02	02 02 20			0	0	0						3.000,00	3.000,00				3.000,00	
	18A019		FESTAS CONCELHAS 2018											3.000,00	3.000,00				3.000,00	

4

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Objetivo	N.º do projeto / Ação	Orgânica	Económica	F R	Fonte de Financiamento			Resp.	Datas		Realizado	2018			Anos Seguintes			Total Previsto	
					AC	AA	FC		Início	Fim		Total	Fin. Definido	Fin. Não Definido	2019	2020	2021		Outros
4.1.0	18A016		APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA		0	0	0		01-01-2018	31-12-2018	0	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
	18A016	02	04 07 01									50.000,00	50.000,00					50.000,00	
	18A017		APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS		0	0	0		01-01-2018	31-12-2018	0	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
	18A017	02	08 07 01									10.000,00	10.000,00					10.000,00	
	18A018		ANIMAÇÃO DE VERÃO 2018		0	0	0		01-01-2018	31-12-2018	0	15.000,00	15.000,00					15.000,00	
4.1.3	18A018	02	02 02 20									15.000,00	15.000,00					15.000,00	
			Outras atividades cívicas e religiosas									10.000,00	10.000,00					10.000,00	
	18A019		PATRIMÓNIO CULTURAL - APOIO À REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS		0	0	0		01-01-2018	31-12-2018	0	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
	18A019	02	08 07 01									10.000,00	10.000,00					10.000,00	
			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca									25.150,00	25.150,00					25.150,00	
4.1.0	18A002		XVIII FEIRA MOSTRA DE S.MARTINHO NAS TERRAS DO CERES		0	0	0		01-01-2018	31-12-2018	0	25.150,00	25.150,00					25.150,00	
	18A002	02	02 01 05									750,00	750,00					750,00	
	18A002	02	02 01 15									1.400,00	1.400,00					1.400,00	
	18A002	02	02 02 08									20.000,00	20.000,00					20.000,00	
	18A002	02	02 03 20									3.000,00	3.000,00					3.000,00	
4.1.0	18A003		V FEIRA DO CABRITO BIOLÓGICO DA SERRA DO CERES		0	0	0		01-01-2018	31-12-2018	0	8.400,00	8.400,00					8.400,00	
	18A003	02	02 01 15									1.400,00	1.400,00					1.400,00	
	18A003	02	02 02 08									5.000,00	5.000,00					5.000,00	
	18A003	02	02 02 20									2.000,00	2.000,00					2.000,00	
			Operações de dívida autárquica									9.500,00	9.500,00		9.500,00	9.500,00		5.300,00	43.300,00
4.1.0	16A013		FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		0	0	100	0	01-01-2016	31-12-2022	0	9.500,00	9.500,00		9.500,00	9.500,00		5.300,00	43.300,00
	16A013	02	10 07 05									9.500,00	9.500,00					9.500,00	
			Transferências entre administrações									182.760,00	182.760,00					182.760,00	
	18A001		APOIO AO INVESTIMENTO NAS FREGUESIAS		0	0	0	0	01-01-2018	31-12-2018	0	182.760,00	182.760,00					182.760,00	
	18A001	02	08 05 01 02									182.760,00	182.760,00					182.760,00	
Total												642.310,00	642.310,00		84.200,00	84.200,00		5.300,00	835.410,00

46

Resumo do Orçamento

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	7.963.271,00	Correntes	7.325.839,00
De capital	2.516.348,00	De capital	3.153.785,00
Outras receitas	5,00	Outras despesas	
Total	10.479.624,00	Total	10.479.624,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	10.479.624,00	Total Geral	10.479.624,00

Resumo das Receitas e das Despesas

RECEITAS	Valor	% Parcelar	% Total	DESPESAS	Valor	% Parcelar	% Total
Receitas correntes				Despesas correntes			
01 Impostos diretos	732.000,00	9,19	6,98	01 Despesas com o pessoal	4.168.800,00	56,91	39,78
02 Impostos indiretos	42.015,00	0,53	0,40	02 Aquisição de bens e serviços	2.609.039,00	35,61	24,90
04 Taxas, multas e outras penalidades	120.320,00	1,51	1,15	03 Juros e outros encargos	23.000,00	0,31	0,22
05 Rendimentos de propriedade	425.105,00	5,34	4,06	04 Transferências correntes	320.000,00	4,37	3,05
06 Transferências correntes	6.210.766,00	77,99	59,27	05 Subsídios	99.000,00	1,35	0,94
07 Venda de bens e serviços correntes	433.040,00	5,40	4,10	06 Outras despesas correntes	106.000,00	1,45	1,01
08 Outras receitas correntes	25,00	0,04	0,03				
Total das Receitas Correntes	7.963.271,00	100,00	75,99	Total das Despesas Correntes	7.325.839,00	100,00	69,91
Receitas capital				Despesas de capital			
09 Vendas de bens de investimento	1.025,00	0,04	0,01	07 Aquisição de bens de capital	2.427.420,00	76,97	23,16
10 Transferências de capital	2.502.308,00	99,44	23,88	08 Transferências de capital	247.760,00	7,86	2,36
11 Ativos financeiros	13.000,00	0,52	0,12	09 Ativos financeiros	63.100,00	2,00	0,60
12 Passivos financeiros	10,00	0,00	0,00	10 Passivos financeiros	358.505,00	11,37	3,42
13 Outras receitas de capital	5,00	0,00	0,00	11 Outras despesas de capital	57.000,00	1,81	0,54
Total das Receitas de Capital	2.516.348,00	100,00	24,01				
Receitas outras							
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00	100,00	0,00				
Total das Outras Receitas	5,00	100,00	0,00	Total Despesas de Capital	3.153.785,00	100,00	30,09
TOTAL RECEITAS	10.479.624,00		100,00	TOTAL DESPESAS	10.479.624,00		100,00

Orçamento da Receita

Económica	Descrição	Montante Previsto
01	IMPOSTOS DIRETOS	732.000,00
01 02	OUTROS	732.000,00
01 02 02	Imposto municipal sobre imóveis	487.000,00
01 02 03	Imposto único de circulação	130.000,00
01 02 04	Imposto municipal s/ as transmissões onerosas de imóveis	95.000,00
01 02 05	Derrama	20.000,00
02	IMPOSTOS INDIRETOS	42.015,00
02 02	OUTROS	42.015,00
02 02 06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	42.015,00
02 02 06 01	Mercados e Feiras	6.000,00
02 02 06 02	Loteamento e Obras	5.000,00
02 02 06 03	Ocupação de Via Pública	5,00
02 02 06 05	Publicidade	5,00
02 02 06 06	Saneamento	11.000,00
02 02 06 99	Outros	20.005,00
02 02 06 99 01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	2.000,00
02 02 06 99 02	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5,00
02 02 06 99 99	OUTROS	18.000,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	120.320,00
04 01	TAXAS	110.305,00
04 01 23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	110.305,00
04 01 23 01	Mercados e Feiras	100,00
04 01 23 02	Loteamento e Obras	28.000,00
04 01 23 03	Ocupação de Via Pública	3.000,00
04 01 23 05	Caça, uso e porte arma	100,00
04 01 23 06	Saneamento	25.000,00
04 01 23 99	Outros	54.105,00
04 01 23 99 01	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5,00
04 01 23 99 02	Taxa pela emissão do certificado de registo	100,00
04 01 23 99 04	Taxa Turística	1.000,00
04 01 23 99 05	Taxa de Gestão de Resíduos – TGR	1.000,00
04 01 23 99 99	Outras	52.000,00
04 02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	10.015,00
04 02 01	Juros de mora	5,00
04 02 03	Multas e coimas por infrações ao código da estrada	5,00
04 02 04	Coimas e penalidades por contra ordenações	5,00
04 02 99	Multas e penalidades diversas	10.000,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	425.105,00
05 02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
05 02 01	Bancos e outras instituições financeiras	100,00
05 07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	2.000,00
05 07 03	Empresa privados	2.000,00
05 10	RENDAS	423.005,00
05 10 01	Terrenos	5.000,00
05 10 05	Bens de domínio público	5,00
05 10 99	Outros	418.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.210.766,00
06 03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.210.756,00
06 03 01	ESTADO	6.071.256,00
06 03 01 01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.967.371,00
06 03 01 02	Fundo Social Municipal	169.380,00
06 03 01 03	Participação variável no IRS	101.500,00
06 03 01 99	Outros	833.005,00

4

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Económica	Descrição	Montante Previsto
06 03 01 99 01	DGAL	5,00
06 03 01 99 02	DREN	819.000,00
06 03 01 99 99	OUTROS	14.000,00
06 03 06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	109.500,00
06 03 06 01	Fundo Social Europeu	10.000,00
06 03 06 02	FEDER/INTERREG	99.500,00
06 03 07	Serviços e Fundos Autónomos	30.000,00
06 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,00
06 05 01	Continente	5,00
06 08	FAMÍLIAS	5,00
06 08 01	Famílias	5,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	433.040,00
07 01	VENDA DE BENS	115.020,00
07 01 03	Publicações e impressos	5,00
07 01 10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	10,00
07 01 10 01	Sucata	5,00
07 01 10 99	Outros	5,00
07 01 11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	110.005,00
07 01 11 03	Água	110.000,00
07 01 11 04	Electricidade	5,00
07 01 99	Outros	5.000,00
07 02	SERVIÇOS	248.020,00
07 02 01	Aluguer de espaços e equipamentos	5.000,00
07 02 08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	152.990,00
07 02 08 02	SERVIÇOS RECREATIVOS	152.990,00
07 02 08 02 99	Outros	152.990,00
07 02 09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	9.030,00
07 02 09 01	Saneamento	5,00
07 02 09 02	Resíduos Sólidos	5,00
07 02 09 03	Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias	15,00
07 02 09 03 02	Transportes Escolares	5,00
07 02 09 03 03	Transporte de pessoas e mercadorias	5,00
07 02 09 03 99	Outros	5,00
07 02 09 04	Trabalhos por Conta de Particulares	7.000,00
07 02 09 05	Cemitérios	2.000,00
07 02 09 06	Mercados e Feiras	5,00
07 02 99	Outros	81.000,00
07 03	RENDAS	70.000,00
07 03 01	Habitações	5.000,00
07 03 02	Edifícios	65.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25,00
08 01	OUTRAS	25,00
08 01 99	OUTRAS	25,00
08 01 99 01	Indemnizações por deterioração, roubo e extraviu d	5,00
08 01 99 02	Indemnizações de estragos provocados por outrem	5,00
08 01 99 03	IVA Reembolsado	5,00
08 01 99 04	IVA inversão da liquidação	5,00
08 01 99 99	Diversas	5,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.963.271,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1.025,00
09 01	TERRENOS	5,00
09 01 06	Administração pública- administração local- continente	5,00
09 02	HABITAÇÕES	5,00
09 02 06	Administração pública- administração local- continente	5,00
09 03	EDIFÍCIOS	5,00
09 03 06	Administração pública- administração local- continente	5,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Económica	Descrição	Montante Previsto
09 04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	1.010,00
09 04 06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENT	1.010,00
09 04 06 01	Equipamento de Transporte	5,00
09 04 06 02	Maquinaria e Equipamento	5,00
09 04 06 03	OUTROS	1.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.502.308,00
10 03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.502.303,00
10 03 01	ESTADO	560.303,00
10 03 01 01	Fundo Equilíbrio Financeiro	551.930,00
10 03 01 04	Cooperação Técnica e Financeira	5,00
10 03 01 99	Outros	8.368,00
10 03 01 99 01	DREN	5,00
10 03 01 99 99	OUTROS	8.363,00
10 03 07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1.942.000,00
10 03 07 01	FEDER/INTERREG	1.942.000,00
10 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,00
10 05 01	Continente	5,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	13.000,00
11 09	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	13.000,00
11 09 06	Administração pública- administração local- continente	13.000,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	10,00
12 05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	5,00
12 05 02	Sociedades financeiras	5,00
12 06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	5,00
12 06 02	Sociedades financeiras	5,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5,00
13 01	OUTRAS	5,00
13 01 01	Indemnizações	5,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.516.348,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00
15 01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00
15 01 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00
	TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	5,00
	Total	10.479.624,00

Orçamento da Despesa

Económica	Descrição	Montante Previsto
01	IMPOSTOS DIRETOS	732.000,00
01 02	OUTROS	732.000,00
01 02 02	Imposto municipal sobre imóveis	487.000,00
01 02 03	Imposto único de circulação	130.000,00
01 02 04	Imposto municipal s/ as transmissões onerosas de imóveis	95.000,00
01 02 05	Derrama	20.000,00
02	IMPOSTOS INDIRETOS	42.015,00
02 02	OUTROS	42.015,00
02 02 06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	42.015,00
02 02 06 01	Mercados e Feiras	6.000,00
02 02 06 02	Loteamento e Obras	5.000,00
02 02 06 03	Ocupação de Via Pública	5,00
02 02 06 05	Publicidade	5,00
02 02 06 06	Saneamento	11.000,00
02 02 06 99	Outros	20.005,00
02 02 06 99 01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	2.000,00
02 02 06 99 02	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5,00
02 02 06 99 99	OUTROS	18.000,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	120.320,00
04 01	TAXAS	110.305,00
04 01 23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	110.305,00
04 01 23 01	Mercados e Feiras	100,00
04 01 23 02	Loteamento e Obras	28.000,00
04 01 23 03	Ocupação de Via Pública	3.000,00
04 01 23 05	Caça, uso e porte arma	100,00
04 01 23 06	Saneamento	25.000,00
04 01 23 99	Outros	54.105,00
04 01 23 99 01	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5,00
04 01 23 99 02	Taxa pela emissão do certificado de registo	100,00
04 01 23 99 04	Taxa Turística	1.000,00
04 01 23 99 05	Taxa de Gestão de Resíduos – TGR	1.000,00
04 01 23 99 99	Outras	52.000,00
04 02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	10.015,00
04 02 01	Juros de mora	5,00
04 02 03	Multas e coimas por infrações ao código da estrada	5,00
04 02 04	Coimas e penalidades por contra ordenações	5,00
04 02 99	Multas e penalidades diversas	10.000,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	425.105,00
05 02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
05 02 01	Bancos e outras instituições financeiras	100,00
05 07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	2.000,00
05 07 03	Empresa privados	2.000,00
05 10	RENDAS	423.005,00
05 10 01	Terrenos	5.000,00
05 10 05	Bens de domínio público	5,00
05 10 99	Outros	418.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.210.766,00
06 03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.210.756,00
06 03 01	ESTADO	6.071.256,00
06 03 01 01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.967.371,00
06 03 01 02	Fundo Social Municipal	169.380,00
06 03 01 03	Participação variável no IRS	101.500,00
06 03 01 99	Outros	833.005,00

A

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Económica	Descrição	Montante Previsto
06 03 01 99 01	DGAL	5,00
06 03 01 99 02	DREN	819.000,00
06 03 01 99 99	OUTROS	14.000,00
06 03 06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	109.500,00
06 03 06 01	Fundo Social Europeu	10.000,00
06 03 06 02	FEDER/INTERREG	99.500,00
06 03 07	Serviços e Fundos Autónomos	30.000,00
06 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,00
06 05 01	Continente	5,00
06 08	FAMÍLIAS	5,00
06 08 01	Famílias	5,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	433.040,00
07 01	VENDA DE BENS	115.020,00
07 01 03	Publicações e impressos	5,00
07 01 10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	10,00
07 01 10 01	Sucata	5,00
07 01 10 99	Outros	5,00
07 01 11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	110.005,00
07 01 11 03	Água	110.000,00
07 01 11 04	Eletricidade	5,00
07 01 99	Outros	5.000,00
07 02	SERVIÇOS	248.020,00
07 02 01	Aluguer de espaços e equipamentos	5.000,00
07 02 08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	152.990,00
07 02 08 02	SERVIÇOS RECREATIVOS	152.990,00
07 02 08 02 99	Outros	152.990,00
07 02 09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	9.030,00
07 02 09 01	Saneamento	5,00
07 02 09 02	Resíduos Sólidos	5,00
07 02 09 03	Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias	15,00
07 02 09 03 02	Transportes Escolares	5,00
07 02 09 03 03	Transporte de pessoas e mercadorias	5,00
07 02 09 03 99	Outros	5,00
07 02 09 04	Trabalhos por Conta de Particulares	7.000,00
07 02 09 05	Cemitérios	2.000,00
07 02 09 06	Mercados e Feiras	5,00
07 02 99	Outros	81.000,00
07 03	RENDAS	70.000,00
07 03 01	Habitações	5.000,00
07 03 02	Edifícios	65.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25,00
08 01	OUTRAS	25,00
08 01 99	OUTRAS	25,00
08 01 99 01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio d	5,00
08 01 99 02	Indemnizações de estragos provocados por outrem	5,00
08 01 99 03	IVA Reembolsado	5,00
08 01 99 04	IVA inversão da liquidação	5,00
08 01 99 99	Diversas	5,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.963.271,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1.025,00
09 01	TERRENOS	5,00
09 01 06	Administração pública- administração local- continente	5,00
09 02	HABITAÇÕES	5,00
09 02 06	Administração pública- administração local- continente	5,00
09 03	EDIFÍCIOS	5,00
09 03 06	Administração pública- administração local- continente	5,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Económica	Descrição	Montante Previsto
09 04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	1.010,00
09 04 06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENT	1.010,00
09 04 06 01	Equipamento de Transporte	5,00
09 04 06 02	Maquinaria e Equipamento	5,00
09 04 06 03	OUTROS	1.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.502.308,00
10 03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.502.303,00
10 03 01	ESTADO	560.303,00
10 03 01 01	Fundo Equilíbrio Financeiro	551.930,00
10 03 01 04	Cooperação Técnica e Financeira	5,00
10 03 01 99	Outros	8.368,00
10 03 01 99 01	DREN	5,00
10 03 01 99 99	OUTROS	8.363,00
10 03 07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1.942.000,00
10 03 07 01	FEDER/INTERREG	1.942.000,00
10 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,00
10 05 01	Continente	5,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	13.000,00
11 09	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	13.000,00
11 09 06	Administração pública- administração local- continente	13.000,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	10,00
12 05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	5,00
12 05 02	Sociedades financeiras	5,00
12 06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	5,00
12 06 02	Sociedades financeiras	5,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5,00
13 01	OUTRAS	5,00
13 01 01	Indemnizações	5,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.516.348,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00
15 01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00
15 01 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00
	TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	5,00
	Total	10.479.624,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Mapa de controlo orçamental da despesa

Económica	Descrição	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Grau Execução %
			Exercício	Futuro	Total		Dotação Não Comprometida	Saldo	Compromissos Por Pagar	
Assembleia Municipal		19 000,00	10 787,92		10 787,92	10 787,92	8 212,08	8 212,08		56,78
01	Despesas com o pessoal	16 500,00	10 787,92		10 787,92	10 787,92	5 712,08	5 712,08		65,38
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	16 500,00	10 787,92		10 787,92	10 787,92	5 712,08	5 712,08		65,38
01 02 04	Ajudas de custo	6 500,00	1 509,84		1 509,84	1 509,84	4 990,16	4 990,16		23,23
01 02 13	Outros suplementos e prémios	10 000,00	9 278,08		9 278,08	9 278,08	721,92	721,92		92,78
01 02 13 03	Senhas de presença	10 000,00	9 278,08		9 278,08	9 278,08	721,92	721,92		92,78
02	Aquisição de bens e serviços	1 500,00					1 500,00	1 500,00		0,00
02 01	Aquisição de bens	1 500,00					1 500,00	1 500,00		0,00
02 01 08	Material de escritório	1 500,00					1 500,00	1 500,00		0,00
06	Outras despesas correntes	1 000,00					1 000,00	1 000,00		0,00
06 02	Diversas	1 000,00					1 000,00	1 000,00		0,00
06 02 03	Outras	1 000,00					1 000,00	1 000,00		0,00
06 02 03 05	Outras	1 000,00					1 000,00	1 000,00		0,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	19 000,00	10 787,92		10 787,92	10 787,92	8 212,08	8 212,08		56,78
Câmara Municipal		10 839 201,50	10 278 055,31		10 278 055,31	9 255 332,68	561 146,19	1 583 868,82	1 022 722,63	85,39
01	Despesas com o pessoal	3 997 067,24	3 994 643,90		3 994 643,90	3 983 515,07	2 423,34	13 552,17	11 128,83	99,66
01 01	Remunerações certas e permanentes	3 072 316,34	3 069 938,48		3 069 938,48	3 062 016,48	2 377,86	10 299,86	7 922,00	99,66
01 01 01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgão	153 670,00	153 660,63		153 660,63	153 660,63	9,37	9,37		99,99
01 01 04	Pessoal dos quadros- regime do contrato individual	2 062 512,70	2 062 501,61		2 062 501,61	2 062 501,61	11,09	11,09		100,00
01 01 04 01	Pessoal em funções	2 027 455,00	2 027 443,94		2 027 443,94	2 027 443,94	11,06	11,06		100,00
01 01 04 02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	28 927,00	28 926,97		28 926,97	28 926,97	0,03	0,03		100,00
01 01 04 04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	6 130,70	6 130,70		6 130,70	6 130,70				100,00
01 01 07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	205 099,00	202 755,00		202 755,00	194 833,00	2 344,00	10 266,00	7 922,00	94,99
01 01 08	Pessoal aguardando aposentação	4 850,00	4 845,79		4 845,79	4 845,79	4,21	4,21		99,91
01 01 11	Representação	31 315,00	31 313,79		31 313,79	31 313,79	1,21	1,21		100,00
01 01 11 01	Membros dos Órgãos Autárquicos	31 315,00	31 313,79		31 313,79	31 313,79	1,21	1,21		100,00
01 01 13	Subsídio de refeição	231 197,64	231 190,52		231 190,52	231 190,52	7,12	7,12		100,00
01 01 13 01	Pessoal dos quadros- regime do contrato individual	195 670,00	195 663,14		195 663,14	195 663,14	6,86	6,86		100,00
01 01 13 01 01	Pessoal em funções	195 310,00	195 309,32		195 309,32	195 309,32	0,68	0,68		100,00
01 01 13 01 02	Pessoal/novos postos de trabalho	360,00	353,82		353,82	353,82	6,18	6,18		98,28
01 01 13 02	Pessoal em qualquer outra situação	29 507,64	29 507,64		29 507,64	29 507,64				100,00
01 01 13 03	Membros dos órgãos autárquicos	6 020,00	6 019,74		6 019,74	6 019,74	0,26	0,26		100,00
01 01 14	Subsídios de férias e natal	376 595,00	376 594,45		376 594,45	376 594,45	0,55	0,55		100,00
01 01 14 01	Pessoal dos quadros- regime do contrato individual	376 595,00	376 594,45		376 594,45	376 594,45	0,55	0,55		100,00
01 01 14 01 01	Pessoal em funções	375 927,00	375 926,65		375 926,65	375 926,65	0,35	0,35		100,00
01 01 14 01 02	Pessoal/novos postos de trabalho	668,00	667,80		667,80	667,80	0,20	0,20		99,97
01 01 15	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	7 077,00	7 076,69		7 076,69	7 076,69	0,31	0,31		100,00
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	84 210,00	84 192,91		84 192,91	84 192,91	17,09	17,09		99,98
01 02 02	Horas extraordinárias	69 810,00	69 800,64		69 800,64	69 800,64	9,36	9,36		99,99
01 02 04	Ajudas de custo	1 225,00	1 222,90		1 222,90	1 222,90	2,10	2,10		99,83
01 02 05	Abono para falhas	9 995,00	9 994,25		9 994,25	9 994,25	0,75	0,75		99,99
01 02 13	Outros suplementos e prémios	3 180,00	3 175,12		3 175,12	3 175,12	4,88	4,88		99,85
01 02 13 03	Senhas de presença	3 180,00	3 175,12		3 175,12	3 175,12	4,88	4,88		99,85
01 03	Segurança social	840 540,90	840 512,51		840 512,51	837 305,68	28,39	3 235,22	3 206,83	99,62
01 03 01	Encargos com a saúde	153 193,00	153 184,37		153 184,37	152 425,53	8,63	767,47	758,84	99,50
01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens	15 832,00	15 831,74		15 831,74	15 831,74	0,26	0,26		100,00
01 03 04	Outras prestações familiares	1 740,00	1 738,88		1 738,88	1 738,88	1,12	1,12		99,94
01 03 05	Contribuições para a segurança social	642 165,90	642 156,52		642 156,52	642 156,19	9,38	9,71	0,33	100,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Económica	Descrição	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Grau Execução %
			Exercício	Futuro	Total		Dotação Não Utilizada	Saldo	Compromissos Por Pagar	
01 03 05 01	Assistência na doença dos funcionários públicos (a	340,00	331,25		331,25	331,25	8,75	8,75		97,43
01 03 05 02	Segurança social do pessoal em regime de contrato	641 825,90	641 825,27		641 825,27	641 824,94	0,63	0,96	0,33	100,00
01 03 05 02 01	Caixa Geral de Aposentações	480 785,00	480 785,00		480 785,00	480 784,67		0,33	0,33	100,00
01 03 05 02 02	Segurança Social - Regime geral	161 040,90	161 040,27		161 040,27	161 040,27	0,63	0,63		100,00
01 03 09	Seguros	27 610,00	27 601,00		27 601,00	25 153,34	9,00	2 456,66	2 447,66	91,10
01 03 09 01	Seguros - seg.ac. Trabalho e doenças profissionais	27 610,00	27 601,00		27 601,00	25 153,34	9,00	2 456,66	2 447,66	91,10
02	Aquisição de bens e serviços	2 837 224,10	2 745 408,77		2 745 408,77	2 486 177,85	91 815,33	351 046,25	259 230,92	87,63
02 01	Aquisição de bens	576 365,00	537 067,43		537 067,43	447 023,01	39 297,57	129 341,99	90 044,42	77,56
02 01 01	Matérias-primas e subsidiárias	10,00					10,00	10,00		0,00
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	184 910,00	181 998,09		181 998,09	161 224,92	2 914,91	23 685,08	20 773,17	87,19
02 01 02 01	Gasolina	5 400,00	4 798,71		4 798,71	1 882,81	601,29	3 517,19	2 915,90	34,87
02 01 02 02	Gasóleo	104 100,00	104 050,00		104 050,00	95 794,80	50,00	8 305,20	8 255,20	92,02
02 01 02 99	Outros	75 410,00	73 149,38		73 149,38	63 547,31	2 260,62	11 862,69	9 602,07	84,27
02 01 03	Munições, explosivos e artificios	10,00					10,00	10,00		0,00
02 01 04	Limpeza e higiene	11 200,00	11 195,74		11 195,74	10 637,59	4,26	562,41	558,15	94,98
02 01 05	Alimentação- refeições confeccionadas	107 238,00	106 750,44		106 750,44	103 118,13	487,56	4 119,87	3 632,31	96,16
02 01 06	Alimentação- géneros para confeccionar	208,00	103,69		103,69	103,69	104,31	104,31		49,85
02 01 07	Vestuário e artigos pessoais	14 290,00	14 283,49		14 283,49	10 250,82	6,51	4 039,18	4 032,67	71,73
02 01 08	Material de escritório	14 210,00	13 823,18		13 823,18	13 031,90	386,82	1 178,10	791,28	91,71
02 01 15	Prémios, condecorações e ofertas	52 315,00	51 213,99		51 213,99	43 086,94	1 101,01	9 228,06	8 127,05	82,36
02 01 16	Mercadorias para venda	11 700,00	11 683,70		11 683,70	11 384,69	16,30	315,31	299,01	97,31
02 01 16 03	Outros	11 700,00	11 683,70		11 683,70	11 384,69	16,30	315,31	299,01	97,31
02 01 17	Ferramentas e utensílios	8 510,00	8 315,02		8 315,02	8 315,02	194,98	194,98		97,71
02 01 18	Livros e documentação técnica	60,00	60,00		60,00	60,00				100,00
02 01 20	Material de educação, cultura e recreio	67 650,00	36 900,00		36 900,00		30 750,00	67 650,00	36 900,00	0,00
02 01 21	Outros bens	104 054,00	100 740,09		100 740,09	85 809,31	3 313,91	18 244,69	14 930,78	82,47
02 02	Aquisição de serviços	2 260 859,10	2 208 341,34		2 208 341,34	2 039 154,84	52 517,76	221 704,26	169 186,50	90,19
02 02 01	Encargos de instalações	210 454,00	210 453,32		210 453,32	194 099,63	0,68	16 354,37	16 353,69	92,23
02 02 03	Conservação de bens	164 022,00	163 900,50		163 900,50	152 746,16	121,50	11 275,84	11 154,34	93,13
02 02 04	Locação de edifícios	14 000,00	13 949,04		13 949,04	13 944,04	50,96	55,96	5,00	99,60
02 02 06	Locação de material de transporte	22 360,00	22 356,80		22 356,80	20 425,20	3,20	1 934,80	1 931,60	91,35
02 02 08	Locação de outros bens	101 612,10	98 667,23		98 667,23	95 251,93	2 944,87	6 360,17	3 415,30	93,74
02 02 09	Comunicações	67 150,00	67 141,80		67 141,80	62 572,11	8,20	4 577,89	4 569,69	93,18
02 02 10	Transportes	306 995,00	306 957,03		306 957,03	287 766,69	37,97	19 228,31	19 190,34	93,74
02 02 11	Representação dos serviços	150,00	140,00		140,00	140,00	10,00	10,00		93,33
02 02 12	Seguros	50 960,00	50 954,93		50 954,93	43 877,72	5,07	7 082,28	7 077,21	86,10
02 02 14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	25 160,00	25 093,00		25 093,00	18 259,35	67,00	6 900,65	6 833,65	72,57
02 02 15	Formação	3 400,00	3 367,00		3 367,00	3 367,00	33,00	33,00		99,03
02 02 16	Seminários, exposições e similares	23 500,00	14 760,00		14 760,00		8 740,00	23 500,00	14 760,00	0,00
02 02 17	Publicidade	105 390,00	75 929,91		75 929,91	47 638,78	29 460,09	57 751,22	28 291,13	45,20
02 02 18	Vigilância e segurança	1 200,00	1 199,25		1 199,25	1 199,25	0,75	0,75		99,94
02 02 19	Assistência técnica	4 890,00	4 885,67		4 885,67	3 802,97	4,33	1 087,03	1 082,70	77,77
02 02 20	Outros trabalhos especializados	796 666,00	786 080,93		786 080,93	734 509,45	10 585,07	62 156,55	51 571,48	92,20
02 02 24	Encargos de cobrança de receitas	29 000,00	28 999,40		28 999,40	28 093,23	0,60	906,77	906,17	96,87
02 02 25	Outros serviços	333 950,00	333 505,53		333 505,53	331 461,33	444,47	2 488,67	2 044,20	99,25
02 02 25 01	Água e energia elétrica p/ distribuição	266 040,00	266 021,60		266 021,60	266 021,60	18,40	18,40		99,99
02 02 25 02	Outros	67 910,00	67 483,93		67 483,93	65 439,73	426,07	2 470,27	2 044,20	96,36
03	Juros e outros encargos	14 385,00	14 349,27		14 349,27	13 264,04	35,73	1 120,96	1 085,23	92,21
03 01	Juros da dívida pública	9 875,00	9 864,42		9 864,42	9 864,42	10,58	10,58		99,89
03 01 03	Sociedades financeiras- bancos e outras inst.	9 875,00	9 864,42		9 864,42	9 864,42	10,58	10,58		99,89
03 01 03 01	Soc.financeiras - bancos e o. Inst. Fin. - a curto	10,00					10,00	10,00		0,00
03 01 03 02	Soc.financeiras - bancos e o. Inst. Fin. - a médio	9 865,00	9 864,42		9 864,42	9 864,42	0,58	0,58		99,99
03 02	Outros encargos correntes da dívida pública	10,00					10,00	10,00		0,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Económica	Descrição	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Cruz Execução
			Exercício	Futuro	Total		Dotação Não comprometida	Saldo	Compromissos Por Pagar	
03 02 01	Despesas diversas	10,00					10,00	10,00		0,00
03 05	Outros juros	4 500,00	4 484,85		4 484,85	3 399,62	15,15	1 100,38	1 085,23	75,55
03 05 02	Outros	4 500,00	4 484,85		4 484,85	3 399,62	15,15	1 100,38	1 085,23	75,55
03 05 02 99	Outros	4 500,00	4 484,85		4 484,85	3 399,62	15,15	1 100,38	1 085,23	75,55
04	Transferências correntes	411 052,00	409 404,22		409 404,22	396 827,96	1 647,78	14 224,04	12 576,26	96,54
04 05	Administração local	43 610,00	43 528,75		43 528,75	43 528,75	81,25	81,25		99,81
04 05 01	Continente	43 610,00	43 528,75		43 528,75	43 528,75	81,25	81,25		99,81
04 05 01 02	Freguesias	31 100,00	31 049,50		31 049,50	31 049,50	50,50	50,50		99,84
04 05 01 04	Associações de municípios	11 800,00	11 773,00		11 773,00	11 773,00	27,00	27,00		99,77
04 05 01 08	Outros	710,00	706,25		706,25	706,25	3,75	3,75		99,47
04 07	Instituições sem fins lucrativos	273 542,00	272 185,64		272 185,64	269 450,86	1 356,36	4 091,14	2 734,78	98,50
04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	273 542,00	272 185,64		272 185,64	269 450,86	1 356,36	4 091,14	2 734,78	98,50
04 08	Famílias	93 900,00	93 689,83		93 689,83	83 848,35	210,17	10 051,65	9 841,48	89,30
04 08 02	Outras	93 900,00	93 689,83		93 689,83	83 848,35	210,17	10 051,65	9 841,48	89,30
04 08 02 01	Famílias	93 900,00	93 689,83		93 689,83	83 848,35	210,17	10 051,65	9 841,48	89,30
05	Subsídios	91 172,66	91 172,66		91 172,66	91 172,66				100,00
05 08	Famílias	91 172,66	91 172,66		91 172,66	91 172,66				100,00
05 08 03	Outras	91 172,66	91 172,66		91 172,66	91 172,66				100,00
06	Outras despesas correntes	113 902,00	113 259,01		113 259,01	110 334,88	642,99	3 567,12	2 924,13	96,87
06 02	Diversas	113 902,00	113 259,01		113 259,01	110 334,88	642,99	3 567,12	2 924,13	96,87
06 02 01 01	Impostos e taxas pagos pela autarquia	42 785,00	42 489,57		42 489,57	41 538,55	295,43	1 246,45	951,02	97,09
06 02 01 02	Restituições de impostos ou taxas cobrados	3 940,00	3 933,81		3 933,81	3 187,87	6,19	752,13	745,94	80,91
06 02 03	Outras	67 177,00	66 835,63		66 835,63	65 608,46	341,37	1 568,54	1 227,17	97,67
06 02 03 01	Restituições	6 135,00	6 126,70		6 126,70	5 482,80	8,30	652,20	643,90	89,37
06 02 03 02	IVA	28 800,00	28 763,06		28 763,06	28 763,06	36,94	36,94		99,87
06 02 03 04	Serviços Bancários	1 500,00	1 203,91		1 203,91	932,64	296,09	567,36	271,27	62,18
06 02 03 05	Outras	30 742,00	30 741,96		30 741,96	30 429,96	0,04	312,04	312,00	98,98
	Total das despesas correntes	7 464 803,00	7 368 237,83		7 368 237,83	7 081 292,46	96 565,17	383 510,54	286 945,37	94,86
07	Aquisição de bens de capital	2 534 086,50	2 069 638,45		2 069 638,45	1 342 159,16	464 448,05	1 191 927,34	727 479,29	52,96
07 01	Investimentos	615 093,00	550 699,00		550 699,00	413 836,51	64 394,00	201 256,49	136 862,49	67,28
07 01 01	Terrenos	10,00					10,00	10,00		0,00
07 01 02	Habitacões	24 560,00	24 559,87		24 559,87	24 559,87	0,13	0,13		100,00
07 01 02 03	Reparação e beneficiação	24 560,00	24 559,87		24 559,87	24 559,87	0,13	0,13		100,00
07 01 03	Edifícios	40 140,00	40 130,91		40 130,91	38 408,90	9,09	1 731,10	1 722,01	95,69
07 01 03 01	Instalações de serviços	40 140,00	40 130,91		40 130,91	38 408,90	9,09	1 731,10	1 722,01	95,69
07 01 04	Construções diversas	35 290,00	35 155,24		35 155,24	29 017,54	134,76	6 272,46	6 137,70	82,23
07 01 04 06	Instalações desportivas e recreativas	35 290,00	35 155,24		35 155,24	29 017,54	134,76	6 272,46	6 137,70	82,23
07 01 06	Material de transportes	55 857,00	55 846,11		55 846,11	53 741,10	10,89	2 115,90	2 105,01	96,21
07 01 06 02	Outros	55 857,00	55 846,11		55 846,11	53 741,10	10,89	2 115,90	2 105,01	96,21
07 01 07	Equipamento de Informática	101 685,00	95 946,20		95 946,20	72 576,18	5 738,80	29 108,82	23 370,02	71,37
07 01 08	Software Informático	175 730,00	156 561,11		156 561,11	88 330,18	19 168,89	87 399,82	68 230,93	50,26
07 01 09	Equipamento administrativo	7 490,00	6 901,30		6 901,30	6 649,89	588,70	840,11	251,41	88,78
07 01 10	Equipamento básico	174 331,00	135 598,26		135 598,26	100 552,85	38 732,74	73 778,15	35 045,41	57,68
07 01 10 01	Equipamento de recolha de resíduos	25 600,00	25 565,55		25 565,55	24 538,50	34,45	1 061,50	1 027,05	95,85
07 01 10 02	Outros	148 731,00	110 032,71		110 032,71	76 014,35	38 698,29	72 716,65	34 018,36	51,11
07 03	Bens de domínio público	1 918 993,50	1 518 939,45		1 518 939,45	928 322,65	400 054,05	990 670,85	590 616,80	48,38
07 03 01	Terrenos e recursos naturais	38 058,00	38 047,00		38 047,00	35 248,00	11,00	2 810,00	2 799,00	92,62
07 03 02	Edifícios	562 302,00	560 618,73		560 618,73	541 587,94	1 683,27	20 714,06	19 030,79	96,32
07 03 02 04	Creches	10,00					10,00	10,00		0,00
07 03 02 05	Escolas	562 292,00	560 618,73		560 618,73	541 587,94	1 673,27	20 704,06	19 030,79	96,32
07 03 03	Outras construções e infraestruturas	1 313 233,50	914 955,24		914 955,24	346 168,23	398 278,26	967 065,27	568 787,01	26,36
07 03 03 01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	340 545,50	337 506,56		337 506,56	181 402,32	3 038,94	159 143,18	156 104,24	53,27
07 03 03 02	Sistemas de drenagem de águas residuais	49 200,00	49 159,60		49 159,60	45 010,33	40,40	4 189,67	4 149,27	91,48
07 03 03 04	Iluminação pública	23 600,00	22 557,31		22 557,31	20 251,67	1 042,69	3 348,33	2 305,64	85,81

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Económica	Descrição	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos			Despesas Pagas	Diferenças			Grau Execução %
			Exercício	Futuro	Total		Dotação Não comprometida	Saldo	Compromissos Por pagar	
07 03 03 05	Parques e jardins	57 400,00	52 461,62		52 461,62	12 300,00	4 938,38	45 100,00	40 161,62	21,43
07 03 03 06	Instalações desportivas e recreativas	432 807,00	46 977,90		46 977,90	18 810,90	385 829,10	413 996,10	28 167,00	4,35
07 03 03 07	Captação, tratamento e distribuição de água	62 300,00	62 209,51		62 209,51	42 894,47	90,49	19 405,53	19 315,04	68,85
07 03 03 08	Viação rural	331 441,00	331 436,29		331 436,29	13 570,05	4,71	317 870,95	317 866,24	4,09
07 03 03 09	Sinalização e trânsito	15 840,00	12 646,45		12 646,45	11 928,49	3 193,55	3 911,51	717,96	75,31
07 03 03 12	Cemitérios	100,00					100,00	100,00		0,00
07 03 05	Bens de património histórico, artístico e cultural	5 400,00	5 318,48		5 318,48	5 318,48	81,52	81,52		98,49
08	Transferências de capital	376 625,00	376 561,13		376 561,13	368 269,17	63,87	8 355,83	8 291,96	97,78
08 05	Administração local	220 300,00	220 292,46		220 292,46	218 341,18	7,54	1 958,82	1 951,28	99,11
08 05 01	Continente	220 300,00	220 292,46		220 292,46	218 341,18	7,54	1 958,82	1 951,28	99,11
08 05 01 02	Freguesias	220 300,00	220 292,46		220 292,46	218 341,18	7,54	1 958,82	1 951,28	99,11
08 07	Instituições sem fins lucrativos	104 000,00	103 943,79		103 943,79	103 943,79	56,21	56,21		99,95
08 07 01	Instituições sem fins lucrativos-	104 000,00	103 943,79		103 943,79	103 943,79	56,21	56,21		99,95
08 08	Famílias	52 325,00	52 324,88		52 324,88	45 984,20	0,12	6 340,80	6 340,68	87,88
08 08 02	Outras	52 325,00	52 324,88		52 324,88	45 984,20	0,12	6 340,80	6 340,68	87,88
09	Ativos financeiros	47 277,00	47 277,00		47 277,00	47 277,00				100,00
09 08	Unidades de participação	47 277,00	47 277,00		47 277,00	47 277,00				100,00
09 08 02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras-púb	47 277,00	47 277,00		47 277,00	47 277,00				100,00
10	Passivos financeiros	359 140,00	359 075,13		359 075,13	359 069,13	64,87	70,87	6,00	99,98
10 05	Empréstimos a curto prazo	5,00					5,00	5,00		0,00
10 05 03	Sociedades financeiras-bancos e outras inst.	5,00					5,00	5,00		0,00
10 06	Empréstimos a médio e longo prazos	349 635,00	349 634,01		349 634,01	349 634,01	0,99	0,99		100,00
10 06 03	Sociedades financeiras-bancos e outras inst.	349 635,00	349 634,01		349 634,01	349 634,01	0,99	0,99		100,00
10 07	Outros passivos financeiros	9 500,00	9 441,12		9 441,12	9 435,12	58,88	64,88	6,00	99,32
10 07 05	Administração pública central-estado	9 500,00	9 441,12		9 441,12	9 435,12	58,88	64,88	6,00	99,32
11	Outras despesas de capital	57 270,00	57 265,77		57 265,77	57 265,76	4,23	4,24	0,01	99,99
11 02	Diversas	57 270,00	57 265,77		57 265,77	57 265,76	4,23	4,24	0,01	99,99
11 02 02	Restituições	57 270,00	57 265,77		57 265,77	57 265,76	4,23	4,24	0,01	99,99
	Total das despesas de capital	3 374 398,50	2 909 817,48		2 909 817,48	2 174 040,22	464 581,02	1 200 358,28	735 777,26	64,43
	Total	10 858 201,50	10 288 843,23		10 288 843,23	9 266 120,60	569 358,27	1 592 080,90	1 022 722,63	85,34

Órgão Executivo

Em, 11 de abril de 2019

[Assinatura]
 Augusto Mendes Araújo
 Paulo Alexandre Vieira Louçã
 JMM - 7

1/ANUEL JOÃO SANTIAGO TIPO

Órgão Deliberativo

Em, 25 de abril de 2019

[Assinatura]
 João Carlos Almeida
 Nuno Mendes

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Mapa de controlo orçamental da receita

Económica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receta Por Cobrar Início Ano	Recetas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Recetas Cobradas Brutas	Reembolsos Emitidos	Reembolsos Pagos	Receta Cobrada Líquida	Receta Por Cobrar Final Ano	Grau Execução %
01	Impostos diretos	732 000,00		954 150,59	29 200,59	924 950,00	2 927,83	2 927,83	922 022,17		125,96
01 02	Outros	732 000,00		954 150,59	29 200,59	924 950,00	2 927,83	2 927,83	922 022,17		125,96
01 02 02	Imposto municipal sobre imóveis	487 000,00		513 385,50	7 742,16	505 643,34	1 633,83	1 633,83	504 009,51		103,49
01 02 03	Imposto único de circulação	130 000,00		156 183,86	12 089,92	144 093,94			144 093,94		110,84
01 02 04	Imposto municipal s/ as transmissões onerosas de i	95 000,00		243 754,59	9 311,41	234 443,18	1 294,00	1 294,00	233 149,18		245,42
01 02 05	Demama	20 000,00		40 826,64	57,10	40 769,54			40 769,54		203,85
02	Impostos indiretos	42 015,00	3 031,23	68 086,41	13 962,83	54 617,48	235,56	235,56	54 381,92	2 537,33	129,43
02 02	Outros	42 015,00	3 031,23	68 086,41	13 962,83	54 617,48	235,56	235,56	54 381,92	2 537,33	129,43
02 02 06	Impostos indiretos específicos das autarquias locais	42 015,00	3 031,23	68 086,41	13 962,83	54 617,48	235,56	235,56	54 381,92	2 537,33	129,43
02 02 06 01	Mercados e Feiras	6 000,00	707,44	5 672,40	643,76	5 268,56			5 268,56	467,52	87,81
02 02 06 02	Loteamento e Obras	5 000,00	283,70	13 284,46	5 351,63	8 086,23			8 086,23	130,30	161,72
02 02 06 03	Ocupação de Via Pública	5,00									
02 02 06 05	Publicidade	5,00		113,00	40,50	72,50			72,50		1 450,00
02 02 06 06	Saneamento	11 000,00	685,17	13 284,73	5 634,53	7 637,22	129,76	129,76	7 507,46	698,15	68,25
02 02 06 99	Outros	20 005,00	1 354,92	35 731,82	2 292,41	33 552,87	105,80	105,80	33 447,17	1 241,36	167,19
02 02 06 99 01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	2 000,00	4,49	1 732,55		1 737,04			1 737,04		86,85
02 02 06 99 02	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5,00									
02 02 06 99 99	Outros	18 000,00	1 350,43	33 999,27	2 292,41	31 815,93	105,80	105,80	31 710,13	1 241,36	176,17
04	Taxas, multas e outras penalidades	120 320,00	43 533,34	165 081,45	35 923,88	145 702,61	314,92	312,70	145 389,91	26 988,30	120,84
04 01	Taxas	110 305,00	39 083,06	136 821,17	22 388,16	129 916,53	313,71	311,49	129 605,04	23 599,54	117,50
04 01 23	Taxas específicas das autarquias locais	110 305,00	39 083,06	136 821,17	22 388,16	129 916,53	313,71	311,49	129 605,04	23 599,54	117,50
04 01 23 01	Mercados e Feiras	100,00	201,60	168,96		168,96			168,96	201,60	168,96
04 01 23 02	Loteamento e Obras	28 000,00	6 419,00	38 618,84	9 748,75	34 073,97			34 073,97	1 215,12	121,69
04 01 23 03	Ocupação de Via Pública	3 000,00	328,82	5 237,05	622,40	4 850,07			4 850,07	93,40	161,67
04 01 23 05	Caça, uso e porte arma	100,00									
04 01 23 06	Saneamento	25 000,00	12 559,97	34 137,77	9 596,92	29 235,07	202,87	201,84	29 033,23	7 865,75	116,13
04 01 23 99	Outros	54 105,00	19 573,67	58 658,55	2 420,09	61 588,46	110,84	109,65	61 478,81	14 223,67	113,63
04 01 23 99 01	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5,00									
04 01 23 99 02	Taxa pela emissão do certificado de registo	100,00	7,68	84,30		91,98			91,98		91,98
04 01 23 99 04	Taxa turística	1 000,00									
04 01 23 99 05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	1 000,00		1 504,56		1 504,56			1 504,56		150,46
04 01 23 99 99	Outras	52 000,00	19 565,99	57 069,69	2 420,09	59 991,92	110,84	109,65	59 882,27	14 223,67	115,16
04 02	Multas e outras penalidades:	10 015,00	4 450,28	28 260,28	13 535,72	15 786,08	1,21	1,21	15 784,87	3 388,76	157,61
04 02 01	Juros de mora	5,00									
04 02 03	Multas e coimas por infrações ao código da estrada	5,00									
04 02 04	Coimas e penalidades por contra ordenações	5,00									
04 02 99	Multas e penalidades diversas	10 000,00	4 450,28	28 260,28	13 535,72	15 786,08	1,21	1,21	15 784,87	3 388,76	157,85
05	Rendimentos de propriedade	425 105,00	500,80	644 535,98	165 229,63	479 306,35			479 306,35	500,80	112,75
05 02	Juros - sociedades financeiras	100,00									
05 02 01	Bancos e outras instituições financeiras	100,00									
05 07	Dividendos e participações nos lucros de sociedade	2 000,00		3 625,10		3 625,10			3 625,10		181,26
05 07 03	Empresa privados	2 000,00		3 625,10		3 625,10			3 625,10		181,26
05 10	Rendas	423 005,00	500,80	640 910,88	165 229,63	475 681,25			475 681,25	500,80	112,45
05 10 01	Terrenos	5 000,00	500,80	6 009,60		6 009,60			6 009,60	500,80	120,19
05 10 05	Bens de domínio público	5,00									
05 10 99	Outros	418 000,00		634 901,28	165 229,63	469 671,65			469 671,65		112,36
06	Transferências correntes	6 373 873,00		7 130 477,37	879 358,91	6 250 845,36			6 250 845,36	273,10	98,07
06 03	Administração central	6 373 863,00		7 130 477,37	879 358,91	6 250 845,36			6 250 845,36	273,10	98,07
06 03 01	Estado	6 135 703,00		7 003 281,59	879 358,91	6 123 649,58			6 123 649,58	273,10	99,80
06 03 01 01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 037 839,00		5 873 055,91	835 216,91	5 037 839,00			5 037 839,00		100,00
06 03 01 02	Fundo Social Municipal	169 383,00		197 613,00	28 230,00	169 383,00			169 383,00		100,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Económica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receita Por Cobrar Início Ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Receitas Cobradas Brutas	Reembolsos Emitidos	Reembolsos Pagos	Receita Cobrada Líquida	Receita Por Cobrar Final Ano	Grau Execução %
06 03 01 03	Participação variável no IRS	95 476,00		111 388,00	15 912,00	95 476,00			95 476,00		100,00
06 03 01 99	Outros	833 005,00		821 224,68		820 951,58			820 951,58	273,10	98,55
06 03 01 99 01	DGAL	5,00									
06 03 01 99 02	DREN	819 000,00		795 454,25		795 454,25			795 454,25		97,13
06 03 01 99 99	Outros	14 000,00		25 770,43		25 497,33			25 497,33	273,10	182,12
06 03 06	Estado-participação comunitária em projetos co-	208 160,00		29 333,25		29 333,25			29 333,25		14,09
06 03 06 01	Fundo social europeu	10 000,00									
06 03 06 02	Feder/Interreg	198 160,00		29 333,25		29 333,25			29 333,25		14,80
06 03 07	Serviços e fundos autónomos	30 000,00		97 862,53		97 862,53			97 862,53		326,21
06 05	Administração local	5,00									
06 05 01	Continente	5,00									
06 08	Famílias	5,00									
06 08 01	Famílias	5,00									
07	Venda de bens e serviços correntes	433 040,00	115 531,84	627 842,41	151 573,08	514 336,31	4 826,84	4 877,94	509 458,37	77 464,86	117,65
07 01	Venda de bens	115 020,00	30 323,11	217 920,46	91 228,62	133 448,42	4 315,04	4 315,04	129 133,38	23 566,53	112,27
07 01 03	Publicações e impressos	5,00		1 119,17	10,00	1 109,17			1 109,17		22 183,40
07 01 10 01	Sucata	5,00									
07 01 10 99	Outros	5,00									
07 01 11	Produtos acabados e intermédios	110 005,00	30 323,11	214 568,93	91 218,62	130 106,89	4 315,04	4 315,04	125 791,85	23 566,53	114,35
07 01 11 03	Água	110 000,00	30 323,11	214 568,93	91 218,62	130 106,89	4 315,04	4 315,04	125 791,85	23 566,53	114,36
07 01 11 04	Electricidade	5,00									
07 01 99	Outros	5 000,00		2 232,36		2 232,36			2 232,36		44,65
07 02	Serviços	248 020,00	19 047,66	191 917,56	9 659,90	180 397,68	511,80	562,90	179 834,78	20 907,64	72,51
07 02 01	Aluguer de espaços e equipamentos	5 000,00	499,80	26 774,50	1 067,12	24 629,88			24 629,88	1 577,30	492,60
07 02 08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	152 990,00	8 501,80	56 542,42	812,20	55 028,62	77,00	77,00	54 951,62	9 203,40	35,92
07 02 08 02	Serviços recreativos	152 990,00	8 501,80	56 542,42	812,20	55 028,62	77,00	77,00	54 951,62	9 203,40	35,92
07 02 08 02 99	Outros	152 990,00	8 501,80	56 542,42	812,20	55 028,62	77,00	77,00	54 951,62	9 203,40	35,92
07 02 09	Serviços específicos das autarquias	9 030,00	781,29	25 940,59	3 888,45	25 920,24	171,05	171,05	25 749,19	-3 086,81	285,15
07 02 09 01	Saneamento	5,00		2 964,53	10,00	2 954,53			2 954,53		59 090,60
07 02 09 02	Resíduos Sólidos	5,00									
07 02 09 03	Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias	15,00		11 315,14	928,14	13 624,85			13 624,85	-3 237,85	90 832,33
07 02 09 03 02	Transportes Escolares	5,00		10 710,14	928,14	13 019,85			13 019,85	-3 237,85	260 397,00
07 02 09 03 03	Transporte de pessoas e mercadorias	5,00		605,00		605,00			605,00		12 100,00
07 02 09 03 99	Outros	5,00									
07 02 09 04	Trabalhos por Conta de Particulares	7 000,00		9 655,92	1 770,31	7 885,61	171,05	171,05	7 714,56		110,21
07 02 09 05	Cemitérios	2 000,00	620,00	2 005,00	1 180,00	1 445,00			1 445,00		72,25
07 02 09 06	Mercados e Feiras	5,00	161,29			10,25			10,25	151,04	205,00
07 02 99	Outros	81 000,00	9 264,77	82 660,05	3 892,13	74 818,94	263,75	314,85	74 504,09	13 213,75	91,98
07 03	Rendas	70 000,00	66 161,07	218 004,39	50 684,56	200 490,21			200 490,21	32 990,69	286,41
07 03 01	Habitações	5 000,00	16 658,45	19 806,10	18 106,15	6 335,69			6 335,69	12 022,81	126,71
07 03 02	Edifícios	65 000,00	49 502,62	198 198,19	32 578,41	194 154,52			194 154,52	20 967,88	298,70
08	Outras receitas correntes	25,00	2 862,29	2 476,25		5 338,54			5 338,54		21 354,16
08 01	Outras	25,00	2 862,29	2 476,25		5 338,54			5 338,54		21 354,16
08 01 99	Outras	25,00	2 862,29	2 476,25		5 338,54			5 338,54		21 354,16
08 01 99 01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio d	5,00									
08 01 99 02	Indemnizações de estragos provocados por outrem em	5,00	2 862,29	2 476,25		5 338,54			5 338,54		106 770,80
08 01 99 03	IVA Reembolsado	5,00									
08 01 99 04	IVA Inversão da liquidação	5,00									
08 01 99 99	Diversas	5,00									
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		8 126 378,00	165 459,50	9 592 650,46	1 275 248,92	8 375 096,65	8 305,15	8 354,03	8 366 742,62	107 764,39	102,96
09	VENDEDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1 025,00									
09 01	TERRENOS	5,00									
09 01 06	Administração pública-administração local-continente	5,00									
09 02	Habitações	5,00									

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Económica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receita Por Cobrar Início Ano	Receitas Líquidas	Liquidações Anuladas	Receitas Cobradas Brutas	Reembolsos Emitidos	Reembolsos Pagos	Receita Cobrada Líquida	Receita Por Cobrar Final Ano	Grão Execução %
09 02 06	Administração pública-administração local- continente	5,00									
09 03	Edifícios	5,00									
09 03 06	Administração pública-administração local- continente	5,00									
09 04	Outros bens de Investimento	1 010,00									
09 04 06	Administração pública-administração local- continente	1 010,00									
09 04 06 01	Equipamento de Transporte	5,00									
09 04 06 02	Maquinaria e Equipamento	5,00									
09 04 06 03	Outros	1 000,00									
10	Transferências de capital	2 323 843,50		892 521,30	101 203,63	791 317,67	746,28	746,28	790 571,39		34,02
10 03	Administração central	2 323 838,50		892 521,30	101 203,63	791 317,67	746,28	746,28	790 571,39		34,02
10 03 01	Estado	741 961,46		723 982,72	101 203,63	622 779,09	746,28	746,28	622 032,81		83,84
10 03 01 01	Fundo Equilíbrio Financeiro	559 760,00		653 052,00	93 292,00	559 760,00			559 760,00		100,00
10 03 01 04	Cooperação Técnica e Financeira	173 833,46		55 107,46		55 107,46			55 107,46		31,70
10 03 01 99	Outros	8 368,00		15 823,26	7 911,63	7 911,63	746,28	746,28	7 165,35		85,63
10 03 01 99 01	DREN	5,00									
10 03 01 99 99	Outros	8 363,00		15 823,26	7 911,63	7 911,63	746,28	746,28	7 165,35		85,68
10 03 07	Estado- participação comunitária em projetos co-	1 581 877,04		168 538,58		168 538,58			168 538,58		10,65
10 03 07 01	FEDER/INTERREG	1 581 877,04		168 538,58		168 538,58			168 538,58		10,65
10 05	Administração local	5,00									
10 05 01	Continente	5,00									
11	Ativos financeiros	13 000,00									
11 09	Unidades de participação	13 000,00									
11 09 06	Administração pública-administração local-continente	13 000,00									
12	Passivos financeiros	10,00									
12 05	Empréstimos a curto prazo	5,00									
12 05 02	Sociedades financeiras	5,00									
12 06	Empréstimos a médio e longo prazos	5,00									
12 06 02	Sociedades financeiras	5,00									
13	Outras receitas de capital	5,00									
13 01	Outras	5,00									
13 01 01	Indemnizações	5,00									
	Total das receitas de capital	2 337 843,50		892 521,30	101 203,63	791 317,67	746,28	746,28	790 571,39		33,81
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00		1 299,12	45,00	1 254,12			1 254,12		25082,40%
15 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00		1 299,12	45,00	1 254,12			1 254,12		25082,40%
15 01 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00		1 299,12	45,00	1 254,12			1 254,12		25082,40%
16	Saldo da gerência anterior	393 935,00		393 935,00		393 935,00			393 935,00		100,00%
16 01	Saldo orçamental	393 935,00		393 935,00		393 935,00			393 935,00		100,00%
16 01 01	Na posse do serviço	393 935,00		393 935,00		393 935,00			393 935,00		100,00%
	Total das outras receitas	393 940,00		395 234,12	45,00	395 189,12			395 189,12		100,32%
	Total	10 858 206,50	165 459,50	10 880 405,88	1 376 497,55	9 561 603,44	9 051,43	9 100,31	9 552 503,13	107 764,39	87,98%

Órgão Executivo

Em, 11 de abril de 2019

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Órgão Deliberativo

Em, 25 de abril de 2019

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[illegible]

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Projeto	Atividade	Data	Valor	Contas de Despesa			Contas de Receita			Saldo			Total	Exercício	Total
				01	02	03	04	05	06	07	08	09			
3.1.2	Serviços auxiliares de ensino	02	07 03 02 05										19.500,00	19.475,66	99,88
													635.195,00	635.195,00	100,00
		18P007	PROJETO EDUCATIVO PNPG GO	0	0	15	85	DTECD	01-01-2018	31-12-2021	189.635,00	118.300,00	340.300,00	128.816,77	40,93
		02	01 01 07								15.600,00				
		02	02 01 20								67.650,00				
		02	03 01 21								5.350,00				
		02	02 02 10								8.480,00				
		02	02 02 16								14.760,00				
		02	03 03 17								25.800,00				
		02	03 03 20								40.600,00				
3.1.2	Atividade social	02	07 01 07								2.385,00				
		02	07 01 10 02								9.100,00				
		18P012	REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR	0	0	100	0	DOMAS			10,00				
		02	07 03 02 04								10,00				
		18P036	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUC	0	0	15	85	DTECD	01-01-2018	31-12-2020	125.065,00	223.200,00	348.265,00	497.555,57	14,29
		02	03 01 08								380,00				
		02	03 01 17								5.860,00				
		02	03 02 08								4.900,00				
		02	03 02 10								2.620,00				
		02	03 03 14								6.160,00				
3.1.2	Atividade social	02	03 03 16								8.740,00				
		02	03 03 17								29.100,00				
		02	03 03 20								33.350,00				
		02	04 07 01								27.210,00				
		02	07 01 07								6.150,00				
		02	07 01 09								490,00				
		18P013	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL	0	0	100	0	DTECD	01-01-2018	31-12-2021	24.560,00				
		02	07 01 02 03								24.560,00				
		18P005	RAIA TERMAL	0	0	15	85	DTECD	01-01-2018	31-12-2021	206.703,50				
		02	07 03 03 01								161.703,50				
3.1.2	Atividade social	02	07 03 03 05								45.000,00				
		18P014	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE URBANIZAÇÃO	0	0	100	0	DPLUA	01-01-2018	31-12-2021	12.110,00				
											12.110,00				
											6.027,00				
											6.027,00				
											12.110,00				
											12.110,00				
											12.110,00				
											12.110,00				
											12.110,00				
											12.110,00				

1

2

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Anexo	Código	Descrição	Emissão			Data			Valor			Valor			Total	Porcentagem	Total
			AC	AA	AE	MM	DD	AAAA	AC	AA	AE	MM	DD	AAAA			
3.2	Desporto, recreio e lazer														470.897,00		470.897,00
	18P001	ECOVIA DO CAVADO E HOMEM	E	0	15	85		DOMAS	31-12-2018	31-12-2021					432.107,00		432.107,00
		02													2.800,00		2.800,00
		02													459.307,00		459.307,00
3.3	CONSTRUÇÃO	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS E	O	0	100	0		DOMAS	01-01-2018	31-12-2021					17.780,00		17.780,00
		02													17.780,00		17.780,00
	18P025	PRAIA DO ALQUEIRÃO	E	0	15	85		DOMAS	01-01-2018	31-12-2021					10,00		10,00
		02													10,00		10,00
3.4	REQUALIFICAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE TRILHOS PEDEST		O	0	100	0		DTECD	01-01-2018	31-12-2021					3.500,00		3.500,00
		02													3.500,00		3.500,00
	18P027	AÇUDE NO RIO HOMEM	E	0	100	0		DOMAS	01-01-2018	31-12-2021					17.500,00		17.500,00
		02													17.500,00		17.500,00
3.5	Outras atividades cívicas e religiosas																
	18P015	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	O	0	100	0		DOMAS									
		02															
3.6	Funções Económicas																
	3.1.0	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca															
	3.3.1	Transportes rodoviários															
	18P028	REQUALIFICAÇÃO DA REDE MARIA EXISTENTE	O	0	100	0		DOMAS	01-01-2018	31-12-2021					347.281,00		347.281,00
3.7	REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS E RURAIS		O	0	100	0		DOMAS	01-01-2018	31-12-2021					59.395,00		59.395,00
		02													59.395,00		59.395,00
	18P029	REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS E RURAIS	O	0	100	0		DOMAS	01-01-2018	31-12-2021					59.395,00		59.395,00
		02													59.395,00		59.395,00
3.8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA E TURÍSTICA		O	0	100	0		DOMAS	01-01-2018	31-12-2021					15.840,00		15.840,00
		02													15.840,00		15.840,00
	18P030	BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO FLORESTAL CAMPO - GUARDA /	E	50	50	0		DOMAS							272.046,00		272.046,00
		02													272.046,00		272.046,00
3.9	TURISMO																
	18P004	TURISMO DE PORTUGAL - WIFI	O	0	10	90		DTECD	01-01-2018	31-12-2021					61.500,00		61.500,00
		02													61.500,00		61.500,00
		02													61.500,00		61.500,00
3.10	OUTRAS FUNÇÕES																
	Operações da dívida autárquica																
3.11	Transferências para outras administrações																

Anotações:

$$(a) \cdot \text{Execução Financeira Anual} = (\text{Executado no ano} * 100) / \text{Previsto no Ano}$$

(b) - Execução Financeira Global = (Total executado * 100) / (Realizado em anos anteriores + Total previsto)

1000000
 The Bureau of
 The Co. of the
 1000000

[illegible]

1) And yet built the

4

4

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Divisão	Projeto	Descrição	H	Forma de Execução			Programa	Data			Subtotal e Total			Anexo	Total			Anexo	Total	Anexo	Total
				O	A	F		At	FC	At	FC	At	FC		At	FC					
18.01.0	18A015	APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS D	O	0	100	0	O.A.	01-01-2018	31-12-2018												
	02	08.07.01																			
		Desporto, recreio e lazer																			
	18A004	FESTAS CONCELHAS 2018	O	0	100	0	DTECD	01-01-2018	31-12-2018												
	02	02.01.05																			
18.02.0	02	02.01.15																			
	02	02.02.08																			
	02	02.02.20																			
	18A005	PENEDA-GERÉS TRAIL ADVENTURE	O	0	100	0	DTECD	01-01-2018	31-12-2018												
	02	02.02.20																			
18.03.0	18A006	GERÉS GRANFONDO CYCLING ROAD	O	0	100	0	DTECD	01-01-2018	31-12-2018												
	02	02.02.20																			
	18A007	GERÉS MARATHON-WORLD'S TOUGHEST ROAD MARATHON	O	0	100	0	DTECD	01-01-2018	31-12-2018												
	02	02.02.20																			
	18A016	APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA	O	0	100	0	DTECD	01-01-2018	31-12-2018												
18.04.0	02	04.07.01																			
	18A017	APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS D	O	0	100	0	O.A.	01-01-2018	31-12-2018												
	02	08.07.01																			
	18A018	ANIMAÇÃO DE VERÃO 2018	O	0	100	0	O.A.	01-01-2018	31-12-2018												
	02	02.02.20																			
18.05.0		Outras atividades cívicas e religiosas																			
	18A019	APOIO À CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES DE IP	O	0	100	0	O.A.														
	02	08.07.01																			
	18A019	PATRIMÓNIO CULTURAL - APOIO À REQUALIFICAÇÃO DE ED	O	0	100	0	DTECD	01-01-2018	31-12-2018												
	02	08.07.01																			
18.06.0		FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
		Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca																			
	18A002	XVIII FEIRA MOSTRA DE S.MARTINHO NAS TERRAS DO GER	O	0	100	0	DTECD	01-01-2018	31-12-2018												
	02	02.01.05																			
	02	02.01.15																			
18.07.0	02	02.02.08																			
	02	02.02.17																			
	02	02.02.18																			

Anotações:

(a) - Execução Financeira Anual = (Executado no ano * 100) / Previsto no Ano

(b) - Execução Financeira Global = (Total executado * 100) / (Realizado em anos anteriores + Total previsto)

Em, 11 de abril de 2019

Em, 25 de abril de 2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Fluxos de Caixa

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da Gerência Anterior		516 902,63	Despesas Orçamentais		9 266 120,60
Execução Orçamental	393 935,73		Correntes	7 092 080,38	
Operações de Tesouraria	122 966,90		Capital	2 174 040,22	
Receitas Orçamentais		9 167 668,44	Operações de Tesouraria		747 149,22
Correntes	8 375 096,65		Saldo Gerência Seguinte		405 992,26
Capital	791 317,67		Execução Orçamental	295 483,57	
Outras	1 254,12		Operações de Tesouraria	110 508,69	
Operações de Tesouraria		734 691,01			
Total		10 419 262,08	Total		10 419 262,08

Recebimentos		
Saldo da Gerência Anterior		516 902,63
Execução Orçamental		393 935,73
Operações Tesouraria		122 966,90
Receitas Orçamentais		9 167 668,44
Correntes		8 375 096,65
01 02 02 Imposto municipal sobre imóveis		505 643,34
01 02 03 Imposto único de circulação		144 093,94
01 02 04 Imposto municipal s/ as transmissões onerosas de i		234 443,18
01 02 05 Derrama		40 769,54
02 02 06 01 Mercados e Feiras		5 268,56
02 02 06 02 Loteamento e Obras		8 086,23
02 02 06 05 Publicidade		72,50
02 02 06 06 Saneamento		7 637,22
02 02 06 99 01 Taxa Municipal de Direitos de Passagem		1 737,04
02 02 06 99 99 Outros		31 815,93
04 01 23 01 Mercados e Feiras		168,96
04 01 23 02 Loteamento e Obras		34 073,97
04 01 23 03 Ocupação de Via Pública		4 850,07
04 01 23 06 Saneamento		29 235,07
04 01 23 99 02 Taxa pela emissão do certificado de registo		91,98
04 01 23 99 05 Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		1 504,56
04 01 23 99 99 Outras		59 991,92
04 02 99 Multas e penalidades diversas		15 786,08
05 07 03 Empresa privados		3 625,10
05 10 01 Terrenos		6 009,60
05 10 99 Outros		469 671,65
06 03 01 01 Fundo de Equilíbrio Financeiro		5 037 839,00
06 03 01 02 Fundo Social Municipal		169 383,00
06 03 01 03 Participação variável no IRS		95 476,00
06 03 01 99 02 DREN		795 454,25
06 03 01 99 99 Outros		25 497,33
06 03 06 02 FEDER/INTERREG		29 333,25
06 03 07 Serviços e fundos autónomos		97 862,53
07 01 03 Publicações e impressos		1 109,17
07 01 11 03 Água		130 106,89

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



07 01 99	Outros	2 232,36	
07 02 01	Aluguer de espaços e equipamentos	24 629,88	
07 02 08 02 99	Outros	55 028,62	
07 02 09 01	Saneamento	2 954,53	
07 02 09 03 02	Transportes escolares	13 019,85	
07 02 09 03 03	Transporte de pessoas e mercadorias	605,00	
07 02 09 04	Trabalhos por Conta de Particulares	7 885,61	
07 02 09 05	Cemitérios	1 445,00	
07 02 09 06	Mercados e Feiras	10,25	
07 02 99	Outros	74 818,94	
07 03 01	Habitações	6 335,69	
07 03 02	Edifícios	194 154,52	
08 01 99 02	Indemnizações de estragos provocados por outrem	5 338,54	
Capital		791 317,67	
10 03 01 01	Fundo Equilíbrio Financeiro	559 760,00	
10 03 01 04	Cooperação Técnica e Financeira	55 107,46	
10 03 01 99 99	Outros	7 911,63	
10 03 07 01	FEDER/INTERREG	168 538,58	
Outras		1 254,12	
15 01 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 254,12	
Operações de Tesouraria			734 691,01
17.01.01.01	Trabalho Dependente	299 354,00	
17.01.01.02	Trabalho Independente	12 985,65	
17.01.03.01	CGA - Descontos de Pessoal	222 289,48	
17.01.03.02	ADSE	91 627,62	
17.01.03.03	IGFSS - Pessoal	74 530,19	
17.02.04.01	Desconto Judicial	1 467,28	
17.02.04.02	Pensão de Alimentos	360,00	
17.02.04.03	STAL	3 572,26	
17.02.04.04	ATAM	309,75	
17.02.04.05	Clube de Trabalhadores	5 514,72	
17.02.04.07	STFPN (Sindicato dos trabalhadores FP N)	2 974,23	
17.02.04.10	Pagamento de Alimentação	809,50	
17.02.04.11	STE- sindicato dos quadros técnicos do estado	114,00	
17.02.04.12	STFCMM-sin.trans. Fluviais, costeiros e mar. Mer.	99,54	
17.02.04.13	SINTAP-sindicato dos tra. Ad. Publica	451,94	
17.02.05.04	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	88,02	
17.02.06.01	EC1- Espaço Cidadão - IMT	702,00	
17.02.06.02	EC2- Espaço Cidadão - ADSE	2,30	
17.02.06.03	EC3- Espaço Cidadão - AMA	27,25	
17.04.02.01	Retenções a Fornecedores	15 937,88	
17.04.02.02	Retenções a Particulares	1 473,40	
Total			10 419 262,08

Pagamentos		
Despesas Orçamentais		9 266 120,60
Correntes	7 092 080,38	
01 01 01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos	153 660,63	
01 01 04 01 Pessoal em funções	2 027 443,94	
01 01 04 02 Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	28 926,97	
01 01 04 04 Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	6 130,70	
01 01 07 Pessoal em regime de tarefa ou avença	194 833,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



01 01 08	Pessoal aguardando aposentação	4 845,79
01 01 11 01	Membros dos Órgãos Autárquicos	31 313,79
01 01 13 01 01	Pessoal em funções	195 309,32
01 01 13 01 02	Pessoal/novos postos de trabalho	353,82
01 01 13 02	Pessoal em qualquer outra situação	29 507,64
01 01 13 03	Membros dos órgãos autárquicos	6 019,74
01 01 14 01 01	Pessoal em funções	375 926,65
01 01 14 01 02	Pessoal/novos postos de trabalho	667,80
01 01 15	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	7 076,69
01 02 02	Horas extraordinárias	69 800,64
01 02 04	Ajudas de custo	2 732,74
01 02 05	Abono para falhas	9 994,25
01 02 13 03	Senhas de presença	12 453,20
01 03 01	Encargos com a saúde	152 425,53
01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens	15 831,74
01 03 04	Outras prestações familiares	1 738,88
01 03 05 01	Assistência na doença dos funcionários públicos (a	331,25
01 03 05 02 01	Caixa Geral de Aposentações	480 784,67
01 03 05 02 02	Segurança Social - regime geral	161 040,27
01 03 09 01	Seguros - seg ac. Trabalho e doenças profissionais	25 153,34
02 01 02 01	Gasolina	1 882,81
02 01 02 02	Gasóleo	95 794,80
02 01 02 99	Outros	63 547,31
02 01 04	Limpeza e higiene	10 637,59
02 01 05	Alimentação- refeições confeccionadas	103 118,13
02 01 06	Alimentação- géneros para confeccionar	103,69
02 01 07	Vestuário e artigos pessoais	10 250,82
02 01 08	Material de escritório	13 031,90
02 01 15	Prémios, condecorações e ofertas	43 086,94
02 01 16 03	Outros	11 384,69
02 01 17	Ferramentas e utensílios	8 315,02
02 01 18	Livros e documentação técnica	60,00
02 01 21	Outros bens	85 809,31
02 02 01	Encargos de instalações	194 099,63
02 02 03	Conservação de bens	152 746,16
02 02 04	Locação de edifícios	13 944,04
02 02 06	Locação de material de transporte	20 425,20
02 02 08	Locação de outros bens	95 251,93
02 02 09	Comunicações	62 572,11
02 02 10	Transportes	287 766,69
02 02 11	Representação dos serviços	140,00
02 02 12	Seguros	43 877,72
02 02 14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	18 259,35
02 02 15	Formação	3 367,00
02 02 17	Publicidade	47 638,78
02 02 18	Vigilância e segurança	1 199,25
02 02 19	Assistência técnica	3 802,97
02 02 20	Outros trabalhos especializados	734 509,45
02 02 24	Encargos de cobrança de receitas	28 093,23
02 02 25 01	Água e energia elétrica p/ distribuição	266 021,60
02 02 25 02	Outros	65 439,73
03 01 03 02	Soc.financeiras - bancos e o. Inst. Fin. - a médio	9 864,42
03 05 02 99	Outros	3 399,62

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



04 05 01 02	Freguesias	31 049,50
04 05 01 04	Associações de municípios	11 773,00
04 05 01 08	Outros	706,25
04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	269 450,86
04 08 02 01	Famílias	83 848,35
05 08 03	Outras	91 172,66
06 02 01 01	Impostos e taxas pagos pela autarquia	41 538,55
06 02 01 02	Restituições de impostos ou taxas cobrados	3 187,87
06 02 03 01	Restituições	5 482,80
06 02 03 02	IVA	28 763,06
06 02 03 04	Serviços Bancários	932,64
06 02 03 05	Outras	30 429,96
Capital		2 174 040,22
07 01 02 03	Reparação e beneficiação	24 559,87
07 01 03 01	Instalações de serviços	38 408,90
07 01 04 06	Instalações desportivas e recreativas	29 017,54
07 01 06 02	Outro	53 741,10
07 01 07	Equipamento de informática	72 576,18
07 01 08	Software informático	88 330,18
07 01 09	Equipamento administrativo	6 649,89
07 01 10 01	Equipamento de recolha de resíduos	24 538,50
07 01 10 02	Outros	76 014,35
07 03 01	Terrenos e recursos naturais	35 248,00
07 03 02 05	Escolas	541 587,94
07 03 03 01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	181 402,32
07 03 03 02	Sistemas de drenagem de águas residuais	45 010,33
07 03 03 04	Iluminação pública	20 251,67
07 03 03 05	Parques e jardins	12 300,00
07 03 03 06	Instalações desportivas e recreativas	18 810,90
07 03 03 07	Captação, tratamento e distribuição de água	42 894,47
07 03 03 08	Viação rural	13 570,05
07 03 03 09	Sinalização e trânsito	11 928,49
07 03 05	Bens de património histórico, artístico e cultural	5 318,48
08 05 01 02	Freguesias	218 341,18
08 07 01	Instituições sem fins lucrativos-	103 943,79
08 08 02	Outras	45 984,20
09 08 02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras- púb	47 277,00
10 06 03	Sociedades financeiras- bancos e outras instituiç	349 634,01
10 07 05	Administração pública central- estado	9 435,12
11 02 02	Restituições	57 265,76
Operações de Tesouraria		747 149,22
17.01.01.01	Trabalho Dependente	299 354,00
17.01.01.02	Trabalho Independente	12 985,65
17.01.03.01	CGA - Descontos de Pessoal	222 289,48
17.01.03.02	ADSE	91 627,62
17.01.03.03	IGFSS - Pessoal	74 530,19
17.02.04.01	Desconto Judicial	1 467,28
17.02.04.02	Pensão de Alimentos	360,00
17.02.04.03	STAL	3 572,26
17.02.04.04	ATAM	309,75
17.02.04.05	Clube de Trabalhadores	5 514,72
17.02.04.07	STFPN (Sindicato dos trabalhadores FP N)	2 974,23
17.02.04.10	Pagamento de Alimentação	809,50

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



17.02.04.11	STE- Sindicato dos quadros técnicos do estado	114,00	
17.02.04.12	STFCMM-sin.trans. Fluviais, costeiros e mar. Mer.	99,54	
17.02.04.13	SINTAP-Sindicato dos tra. Ad. Publica	451,94	
17.02.05.04	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	58,74	
17.02.06.01	EC1- Espaço Cidadão - IMT	702,00	
17.02.06.02	EC2- Espaço Cidadão - ADSE	2,30	
17.02.06.03	EC3- Espaço Cidadão - AMA	27,25	
17.04.02.01	Retenções a Fornecedores	28 871,57	
17.04.02.02	Retenções a Particulares	1 027,20	
Saldo Gerência Seguinte			405 992,26
Execução Orçamental		295 483,57	
Operações Tesouraria		110 508,69	
Total			10 419 262,08

Órgão Executivo

Em, 11 de abril de 2019

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Órgão Deliberativo

Em, 25 de abril de 2019

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Mapa das Contas de Ordem

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da Gerência Anterior		122 937,62	Garantias e cauções acionadas.		
Garantias e Cauções	122 937,62		Garantias e cauções devolvidas.		29 898,77
Recibos para Cobrança			Receita virtual cobrada.		
Garantias e Cauções Prestadas		17 411,28	Receita virtual anulada.		
Receita Virtual Liquidada			Saldo para a gerência seguinte:		110 450,13
			Garantias e cauções.	110 450,13	
			Recibos para cobrança.		
Total		140 348,90	Total		140 348,90

Órgão Executivo

Em, 11 de abril de 2019

Antônio Venâncio Araújo
Paulo Alexandre Vieira de Souza
11/04/19

11/04/19
11/04/19

Órgão Deliberativo

Em, 25 de abril de 2019

Jon. Carlos D.
Nm. h r

Mapa das Operações de Tesouraria

Rubrica OT	Descrição	Saldo Gerência Anterior	Recebimentos	Pagamentos	Movimento Anual Saldo	Saldo Gerência Seguinte
17.01	Operações de tesouraria - receitas do Estado		700 786,94	700 786,94		
17.01.01	Retenção de Impostos sobre rendimentos		312 339,65	312 339,65		
17.01.01.01	Trabalho Dependente		299 354,00	299 354,00		
17.01.01.02	Trabalho Independente		12 985,65	12 985,65		
17.01.03	Contribuições para a Segurança Social		388 447,29	388 447,29		
17.01.03.01	CGA - Descontos de Pessoal		222 289,48	222 289,48		
17.01.03.02	ADSE		91 627,62	91 627,62		
17.01.03.03	IGFSS - Pessoal		74 530,19	74 530,19		
17.02	Outras operações de tesouraria	29,28	16 492,79	16 463,51	29,28	58,56
17.02.04	Pessoal		15 673,22	15 673,22		
17.02.04.01	Desconto Judicial		1 467,28	1 467,28		
17.02.04.02	Pensão de Alimentos		360,00	360,00		
17.02.04.03	STAL		3 572,26	3 572,26		
17.02.04.04	ATAM		309,75	309,75		
17.02.04.05	Clube de Trabalhadores		5 514,72	5 514,72		
17.02.04.07	STFPN (Sindicato dos trabalhadores FP N)		2 974,23	2 974,23		
17.02.04.10	Pagamento de Alimentação		809,50	809,50		
17.02.04.11	STE- sindicato dos quadros técnicos do Estado		114,00	114,00		
17.02.04.12	STFCMM-sín.trans. Fluviais, costeiros e mar. Mer.		99,54	99,54		
17.02.04.13	SINTAP-sindicato dos tra. Ad. Publica		451,94	451,94		
17.02.05	Outras Entidades Públicas	29,28	88,02	58,74	29,28	58,56
17.02.05.04	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	29,28	88,02	58,74	29,28	58,56
17.02.06	Espaço Cidadão		731,55	731,55		
17.02.06.01	EC1 - Espaço Cidadão - IMT		702,00	702,00		
17.02.06.02	EC2- Espaço Cidadão - ADSE		2,30	2,30		
17.02.06.03	EC3- Espaço Cidadão - AMA		27,25	27,25		
17.04	CONTAS ORDEM	122 937,62	17 411,28	29 898,77	-12 487,49	110 450,13
17.04.01	Clientes e Utentes com Cauções	3 790,14				3 790,14
17.04.01.01	Depósitos de Garantias / Cauções de Água	3 790,14				3 790,14
17.04.02	Outros Devedores e Credores	119 147,48	17 411,28	29 898,77	-12 487,49	106 659,99
17.04.02.01	Retenções a Fomecedores	112 840,55	15 937,88	28 871,57	-12 933,69	99 906,86
17.04.02.02	Retenções a Particulares	6 306,93	1 473,40	1 027,20	446,20	6 753,13
Total		122 966,90	734 691,01	747 149,22	-12 458,21	110 508,69

Caracterização da entidade

8.1.1 - IDENTIFICAÇÃO (DESIGNAÇÃO, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL, ENDEREÇO, REGIME FINANCEIRO E OUTROS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO).

Designação: Município de Terras de Bouro

Endereço: Largo Padre Martins Capela – 4040-100 Terras de Bouro

Telefone: 253 350 010 Fax: 253 351 894

Correio eletrónico: geral@cm-terrasdebouro.pt

NIPC: 506 907 619

Número de Eleitores: menos de 10.000 (Mapa 1-A/2019, de 1 de março, publicado no Diário da República (2.ª Série), n.º 43);

Regime Financeiro: Regime completo do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 -A/99 de 22 de fevereiro.

8.1.2 - LEGISLAÇÃO.

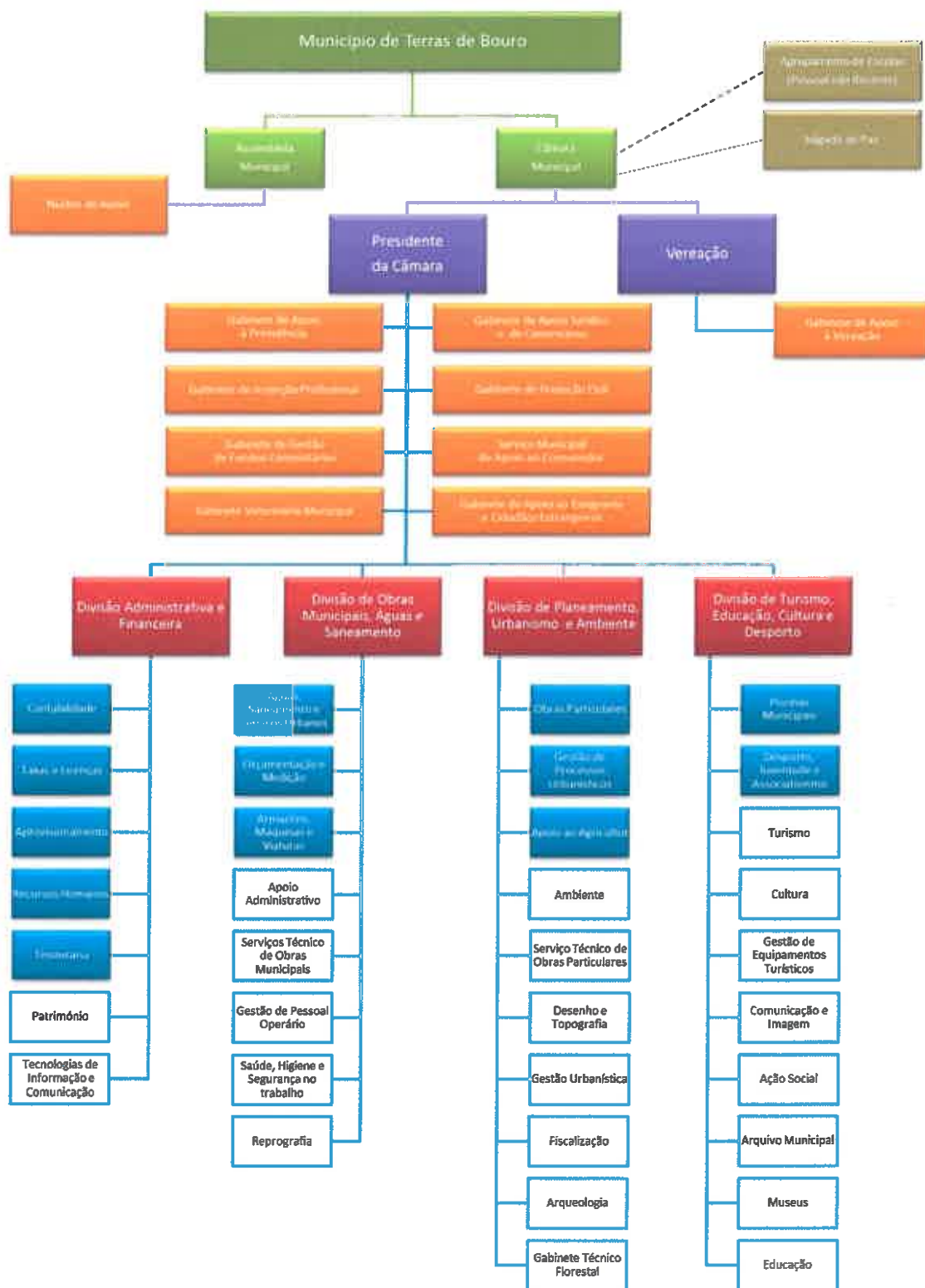
A estrutura organizacional e funcional do Município de Terras de Bouro é a que consta do Despacho n.º 982/2018, publicado no Diário da República (2.ª Série), n.º 18, de 25 de janeiro e sucessivas alterações.

Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

8.1.3 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EFETIVA (ORGANOGRAMA E, QUANDO APLICÁVEL, A INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA CONSULTIVA E DE FISCALIZAÇÃO).

O organograma da Câmara Municipal apresenta-se da forma que segue:



As contas do Município são certificadas pela **Sociedade António Fernandes, Marta Martins & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda..**

O Município não tem Serviços Municipalizados.

O Município não detém qualquer a empresa Municipal.

À data de 31.12.2018 o Município registava, ao seu serviço, 193 trabalhadores em funções públicas.

8.1.4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES.

As atividades desenvolvidas pelo município correspondem às competências que lhe são atribuídas por lei e encontram-se descritas no capítulo das atividades desenvolvidas.

8.1.5 - RECURSOS HUMANOS - IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO E, QUANDO APLICÁVEL, DOS RESPONSÁVEIS PELA DIREÇÃO DA ENTIDADE.

Presidente – Manuel João Sampaio Tíbo – Regime de Permanência

Vice-presidente – Adelino da Silva Cunha – Regime de Permanência

Vereadora – Ana Genoveva da Silva Araújo – Regime de Permanência

Vereador – Paulo Alexandre Vieira e Sousa – Regime de Não Permanência

Vereador – Luís António de Sousa Teixeira – Regime de Não Permanência

8.1.6 – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Descrição das características do Sistema Informático:

Software desenvolvido pela Arquiconsult, S.A.

CIDADELA (baseado no Microsoft Dynamics NAV)

Demonstrações Financeiras Intervalares:

Não existem demonstrações financeiras intercalares.

Descentralização contabilística:

Não há descentralização contabilística

8.1.7 OUTRA INFORMAÇÃO

Ações Inspetivas:

Identificação das ações inspetivas levadas a efeito por órgãos de controlo interno (IGF), com incidência na gerência e nos três anos anteriores:

Data da Ação: -

Período abrangido: -

Entidade: -

N.º Processo: -

Indicação da quota-parte das amortizações e encargos financeiros resultantes de empréstimos contraídos pelas associações de municípios em que a entidade participe ou empresas públicas municipais:

DESIGNAÇÃO:	EUROS
Associação Nacional de Municípios Portugueses	0,00 €
Comunidade Intermunicipal do Cávado	0,00 €

Regulamentos internos:

	DATA DE APROVAÇÃO		DATA DE ALTERAÇÃO	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Inventário e Cadastro do Património	06/05/1999	24/09/1999	08/03/2001	22/02/2002
Regulamento de Controlo Interno	07/06/2018			
Normas regulamentares à execução do orçamento	21/12/2017	27/12/2017		
Outras				

Documentos de Gestão:

Designação	Data de Aprovação		Observações
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	
Grandes Opções do Plano	21/12/2017	27/12/2017	
Orçamento	21/12/2017	27/12/2017	
Documentos de Prestação de Contas	19/04/2018	25/04/2018	

Montante dos fundos do Orçamento do Estado atribuídos ao Município (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro):

Correntes:

- Fundo de Equilíbrio Financeiro 5.037.839,00 €
- Fundo Social Municipal 169.383,00 €
- Participação Fixa no IRS * 95.476,00 €

De Capital:

○ Fundo de Equilíbrio Financeiro

559.760,00 €

4

Montante dos pagamentos relativos a investimentos realizados na gerência anterior:

€ 8.159,91 (oito mil, cento e cinquenta e nove euros e noventa e um cêntimos).

Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

Introdução

Todos os valores são apresentados em euros.

Princípios Orçamentais:

Na elaboração e execução do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) Princípio da independência - a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) Princípio da anualidade - os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade - o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade - o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio - o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação - o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação - o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação - todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Princípios contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

- a) Princípio da entidade contabilística - constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o presente Plano.

Quando as estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas sub-entidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;

b) Princípio da continuidade - considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;

c) Princípio da consistência - considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras (nota 8.2.1);

d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) - os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;

e) Princípio do custo histórico - os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;

f) Princípio da prudência - significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de ativos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;

g) Princípio da materialidade - as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afetar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;

h) Princípio da não compensação - os elementos das rubricas do ativo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

Critérios de valorimetria

Imobilizações

O ativo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

Quando os respetivos elementos tiverem uma vida útil limitada ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Considera-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.

Considera-se como custo de produção de um bem a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais diretos consumidos, da mão-de-obra direta e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportados para o produzir.

Os custos de distribuição, de administração geral e financeiros não são incorporáveis no custo de produção.

Quando se trate de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deverá considerar-se o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens.

No caso de transferências de ativos entre entidades abrangidas pelo presente Plano ou por este e pelo POCP, o valor a atribuir será o valor constante nos registos contabilísticos da entidade de origem, desde que em conformidade com os critérios de valorimetria estabelecidos no presente Plano, salvo se existir valor diferente do fixado no diploma que autorizou a transferência ou, em alternativa, valor acordado entre as partes e sancionado pelos órgãos e entidades competentes.

Os bens de domínio público são incluídos no ativo imobilizado da autarquia local responsável pela sua administração ou controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional.

A valorização destes bens será efetuada, sempre que possível, ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

As despesas de instalação, bem como as de investigação e de desenvolvimento, devem ser amortizadas no prazo máximo de cinco anos.

Nos casos dos investimentos financeiros contabilizados pelo método do custo que tiverem, à data do balanço, um valor inferior ao registado na contabilidade, este pode ser objeto da correspondente redução, através de uma provisão.

Esta não deve subsistir logo que deixe de se verificar a situação indicada.

Quando à data do balanço os elementos do ativo imobilizado corpóreo e incorpóreo, seja ou não limitada a sua vida útil, tiverem um valor inferior ao registado na contabilidade, devem ser objeto de uma amortização extraordinária correspondente à diferença, se for de prever que a redução desse valor seja permanente. Aquela amortização extraordinária não deve ser mantida se deixarem de existir os motivos que a originaram.

Como regra geral, os bens de imobilizado não são suscetíveis de reavaliação, salvo se existirem normas que a autorizem e que definam os respetivos critérios de valorização.

Sem prejuízo do princípio geral de atribuição dos juros suportados aos resultados do exercício, quando os financiamentos se destinarem a imobilizações, os respetivos custos poderão ser imputados à compra e produção das mesmas, durante o período em que elas estiverem em curso, desde que isso se considere mais adequado e se mostre consistente.

Se a construção for por partes isoláveis, logo que cada parte estiver completa e em condições de ser utilizada cessará a imputação dos juros a ela inerentes.

Existências

As existências são valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das exceções adiante consideradas.

O custo de aquisição e o custo de produção das existências devem ser determinados de acordo com as definições adotadas para o imobilizado.

Se o custo de aquisição ou o custo de produção for superior ao preço de mercado, será este o utilizado.

Quando na data do balanço haja obsolescência, deterioração física parcial, quebra de preços, bem como outros fatores análogos, deverá ser utilizado o critério referido no ponto anterior.

Entende-se como preço de mercado o custo de reposição ou o valor realizável líquido, conforme se trate de bens adquiridos para a produção ou de bens para venda.

Nas atividades de carácter plurianual, designadamente construção de estradas, barragens e pontes, os produtos e trabalhos em curso podem ser valorizados, no fim do exercício, pelo método da percentagem de acabamento ou, alternativamente, mediante a manutenção dos respetivos custos até ao acabamento.

A percentagem de acabamento de uma obra corresponde ao seu nível de execução global e é dada pela relação entre o total dos custos incorridos e a soma deste com os estimados para completar a sua execução.

Dívidas de e a terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

À semelhança do que acontece com as outras provisões, as que respeitem a riscos e encargos resultantes de dívidas de terceiros não devem ultrapassar as necessidades.

Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.

As disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no balanço ao câmbio em vigor na data a que ele se reporta.

As diferenças de câmbio apuradas na data de elaboração do balanço final do exercício são contabilizadas nas contas 685 "Custos e perdas financeiros - Diferenças de câmbio desfavoráveis" ou 785 "Proveitos e ganhos financeiros - Diferenças de câmbio favoráveis".

Os títulos negociáveis e as outras aplicações de tesouraria são expressos no balanço pelo seu custo de aquisição (preço de compra acrescido dos gastos de compras).

Se o custo de aquisição for superior ao preço de mercado será este o utilizado.

8.2.1 - INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO POCAL QUE, EM CASOS EXCECIONAIS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS E SEM PREJUÍZO DO LEGALMENTE ESTABELECIDO, TENHAM SIDO DERROGADAS E DOS RESPETIVOS EFEITOS NO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ESTES DAREM UMA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA DO ATIVO, DO PASSIVO E DOS RESULTADOS DA AUTARQUIA LOCAL.

Nada a declarar.

8.2.2 - INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Nada a declarar.

8.2.3. CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

Rubricas	Critérios Valorimétricos
Imobilizado	- Custo histórico; - Custo aquisição; - Valor de avaliação ou quando este não exista, o valor patrimonial tributário que resulta da avaliação efetuada pelo serviço de Finanças; - Bens de imobilizado obtido a título gratuito, dependendo do tipo de bens aplica-se o respetivo critério valorimétrico (terrenos — valor patrimonial; equipamentos — valor patrimonial; Edifícios e outras construções — valor avaliação ou patrimonial); - Investimentos financeiros — Custo de aquisição.

Rubricas	Critérios Valorimétricos
Amortizações	Método das quotas constantes. - Portaria 378/94 de 16 junho; - Portaria n.º 671/2000 de 17 de abril — CIBE;
Existências	- As existências são valorizadas ao custo de aquisição (acrescido de IVA, não dedutível por via do pro-rata), incluindo as despesas incorridas ate ao armazenamento.
Terceiros	- Valores expressos pelas importâncias constantes nos documentos que as titulam.
Acréscimos	Acréscimo de Proveitos: - Rendas a receber; - Impostos diretos a receber — IMI, IMT e IUC; Acréscimo de Custos: - Remunerações a liquidar; - Juros a liquidar; - Comparticipações a liquidar; - Protocolos e acordos a liquidar; - Encargos de cobrança a liquidar; - Outros acréscimos de custos.
Diferimentos	Proveitos Diferidos: - Subsídios para investimentos – após o exercício de 2010 passaram a ser reconhecidos na medida em que eram efetuados os pedidos de pagamento intercalares dos diferentes projetos em curso, sendo que anteriormente a esse exercício os subsídios eram reconhecidos pela assinatura do contrato. Custos Diferidos: - Seguros; - Outros custos diferidos.
Provisões	As provisões foram calculadas tendo em conta o Princípio da Prudência e as disposições do POCAL.

8.2.4 - COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO EM MOEDA PORTUGUESA DAS OPERAÇÕES REGISTRADAS EM CONTAS INCLUÍDAS NO BALANÇO E NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ORIGINARIAMENTE EXPRESSAS EM MOEDA ESTRANGEIRA.

Não aplicável.

8.2.5 - SITUAÇÕES EM QUE O RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI AFETADO:

Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4 "Critérios de valorimetria"

Por amortizações do ativo imobilizado superiores às adequadas

Por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo.

Não aplicável.

8.2.6 - COMENTÁRIO ÀS CONTAS 431 "DESPESAS DE INSTALAÇÃO" E 432 "DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO".

Não aplicável.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



8.2.7. MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DO ATIVO IMOBILIZADO:

Mapa do Ativo Bruto

Rubricas	Saldo inicial	Reavaliação / ajustamento	Aumentos	Alienacões	Transferências	Doações e transferências de/para outras entidades	Abates	Saldo final
DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	61.979.795,65		973.006,97		-116.551,40			62.836.251,22
Terrenos e recursos naturais	172.401,06		38.047,00					210.448,06
Edifícios	5.089.278,50		541.927,94		-116.551,40			5.514.655,04
Outras construções e infraestruturas	56.133.894,96		316.074,35					56.449.969,31
Bens do património histórico, artístico e cultural	195.937,93		8.807,38					204.745,31
Outros bens de domínio público								
Imobilizações em curso de bens de domínio público	388.283,20		68.150,30					456.433,50
Adiantamentos por conta de bens de domínio público								
DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS								
Despesas de instalação								
Despesas de investigação e de desenvolvimento								
Propriedade industrial e outros direitos								
Outras								
Imobilizações em curso de imobilizações incorpóreas								
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas								
DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	29.310.995,52		391.742,05		116.551,40		62.840,94	29.756.448,03
Terrenos e recursos naturais	3.092.960,80							3.092.960,80
Edifícios e outras construções	20.515.191,02		70.821,25		116.551,40			20.702.563,67
Equipamento básico	1.761.076,70		110.330,35				867,37	1.870.539,68
Equipamento de transporte	1.889.864,57		51.349,36				46.272,51	1.894.941,42
Ferramentas e utensílios	12.372,28							12.372,28
Equipamento administrativo	1.966.692,30		159.241,07				15.701,04	2.110.232,33
Taras e vasilhame								
Outras imobilizações corpóreas	13.145,95							13.145,95
Imobil. em curso de imobilizações corpóreas	59.691,90							59.691,90
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas								
DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	740.858,34						157.592,14	583.266,20
Partes de capital	299.604,20							299.604,20
Obrigações e títulos de participação	441.254,14						157.592,14	283.662,00
Investimentos em imóveis								
Outras aplicações financeiras								
Imobilizações em curso								
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros								
TOTAL:	92.031.649,51		1.364.749,02				220.433,08	93.175.965,45

Amortizações e Provisões

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
De bens de domínio público	21.746.819,65	1.318.873,51	-22.703,08	23.042.990,08
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios	1.037.903,06	91.384,78	-22.703,08	1.106.584,76
Outras construções e infraestruturas	20.708.916,59	1.227.488,73		21.936.405,32
Bens de património histórico, artístico e cultural				
Outros bens de domínio público				
De imobilizações incorpóreas				
Despesas de instalação				
Despesas de investigação e de desenvolvimento				
Propriedade industrial e outros direitos				
De imobilizações corpóreas	8.063.896,30	600.796,73	-62.815,41	8.601.877,62
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções	3.525.532,70	349.384,30		3.874.917,00
Equipamento básico	1.358.239,23	82.214,02	-867,37	1.439.585,88
Equipamento de transporte	1.476.869,85	106.419,22	-46.272,51	1.537.016,56
Ferramentas e utensílios	12.372,28			12.372,28
Equipamento administrativo	1.680.567,81	62.779,19	-15.675,53	1.727.671,47
Taras e vasilhame				
Outras imobilizações corpóreas	10.314,43			10.314,43
De investimentos financeiros				
Partes de Capital				
Obrigações e títulos de participação				
Investimentos em Imóveis:				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
Outras aplicações financeiras				
Depósitos em instituições financeiras				
Títulos da dívida pública				
Outros títulos				
TOTAIS	29.810.715,95	1.919.670,24	-85.518,49	31.644.867,70

Em virtude de não terem sido amortizados bens em exercícios anteriores, foram, em 2018, corrigidas as amortizações acumuladas por contrapartida da rubrica de Resultados Transitados pelo montante de € 230.682,57. Foram, no âmbito destas correções, creditadas as seguintes contas de amortizações acumuladas:

- 4823 – de imobilizações corpóreas / Equipamento básico: € 10.905,89;
- 4826 – de imobilizações corpóreas / Equipamento administrativo: € 2.788,59;
- 4822101 - de imobilizações corpóreas / Edifícios e outras construções / Edifícios / Habitação: € 2.350,56;
- 4822102 - de imobilizações corpóreas / Edifícios e outras construções / Edifícios / Instalações de serviços: € 12.578,19;
- 4822103 - de imobilizações corpóreas / Edifícios e outras construções / Edifícios / Instalações desportivas e recreativas: € 31.817,01;

- 485206 – de bens do domínio público / Edifícios / Escolas: € 10.270,21;
- 485301 - de bens do domínio público / Outras construções e infraestruturas / Viadutos, arruamentos e obras complementares: € 159.116,23;
- 485302 - de bens do domínio público / Outras construções e infraestruturas / Esgotos: € 855,89.

O balanço inicial não reflete a totalidade dos bens municipais, uma vez que o património do município ainda não foi totalmente inventariado, avaliado e consequentemente aprovado pela Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no ponto 4.1 do POCAL.

Desta forma o Imobilizado apresentado apenas reflete os movimentos contabilísticos desde a implementação do POCAL. Consequentemente as amortizações apenas dizem respeito ao património que se encontra devidamente contabilizado, não refletindo assim a realidade do imobilizado do Município.

8.2.8 – DESCRIÇÃO DA DESAGREGAÇÃO DAS CONTAS DE ATIVO IMOBILIZADO; INDICAÇÃO DOS VALORES DOS BENS ADQUIRIDOS EM ESTADO DE USO; DATAS DE AQUISIÇÃO E DE REAVALIAÇÃO; VALORES DE AQUISIÇÃO, OU OUTRO VALOR CONTABILÍSTICO NA SUA FALTA, E VALORES DE REAVALIAÇÃO; TAXAS DE AMORTIZAÇÃO; AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO E ACUMULADAS; ALIENAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS E ABATES DE ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO, NO EXERCÍCIO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS; VALORES LÍQUIDOS DOS ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO.

Os elementos referidos neste ponto encontram-se nos documentos de suporte, nomeadamente no mapa de amortizações.

8.2.9 - INDICAÇÃO DOS CUSTOS INCORRIDOS NO EXERCÍCIO E RESPEITANTES A EMPRÉSTIMOS OBTIDOS PARA FINANCIAR IMOBILIZAÇÕES, DURANTE A CONSTRUÇÃO, QUE TENHAM SIDO CAPITALIZADOS NESSE PERÍODO.

Não existiram quaisquer custos capitalizados no ano 2018. Os custos com empréstimos obtidos estão registados no período onde são assumidos e de acordo com o princípio do acréscimo.

8.2.10 - INDICAÇÃO DOS DIPLOMAS LEGAIS NOS TERMOS DOS QUAIS SE BASEOU A REAVALIAÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO.

Não existiram quaisquer reavaliações dos bens do imobilizado.

8.2.11 - ELABORAÇÃO DE UM QUADRO DISCRIMINATIVO DAS REAVALIAÇÕES.

Conforme já referido no ponto anterior não existiu reavaliação dos bens do imobilizado.

8.2.12 - IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E EM CURSO – INDICAÇÃO DO VALOR GLOBAL PARA CADA UMA DAS CONTAS EM PODER DE TERCEIROS, IMPLANTADAS EM PROPRIEDADE ALHEIA E REVERSÍVEIS:

Não aplicável.

8.2.13 - INDICAÇÃO DOS BENS UTILIZADOS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, COM MENÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES CONTABILÍSTICOS.

Não existiam, à data, quaisquer contratos de locação financeira.

8.2.14 - RELAÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO QUE NÃO FOI POSSÍVEL VALORIZAR, COM INDICAÇÃO DAS RAZÕES DESSA IMPOSSIBILIDADE.

Não aplicável.

8.2.15 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO QUE NÃO SÃO OBJETO DE AMORTIZAÇÃO E INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS RAZÕES.

Todos os bens de domínio público estão sujeitos a amortizações, com exceção dos terrenos e das imobilizações em curso de acordo com as disposições legais constantes no CIBE, no valor de € 210.448,06 e € 456.433,50, respetivamente, assim como os bens do património histórico, artístico e cultural, no valor de € 204.745,31.

8.2.16. DESIGNAÇÃO E SEDE DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Designação	Sede	Parcela detida	Capitais próprios	Resultado do último exercício	
				Ano	Valor
Águas do Norte, S. A.	Vila Real	0,16%	256.370.601,58	2018	7.168.843,71
Comunidade Intermunicipal do Cávado ¹	Braga	7,33%	2.260.271,00	2018	29.323,38
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	Viana do Castelo		10.855.586,15	2018	1.607.318,23
Aliança Artesanal, CRL ¹	Vila Verde	12,50%	-18.160,24	2018	739,18
Associação Nacional dos Municípios Portugueses	Coimbra		2.274.107,78	2018	76.956,67
Assoc. de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês ²	Ponte da Barca		148.794,41	2018	71.727,92
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ¹	Braga	2,40%	15.356.016,00	2018	81.809,38
CIAB – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Vale do Cávado	Braga		156.739,43	2017	14.576,00
Escola Profissional Amar Terra Verde ¹	Vila Verde	9,80%	2.208.937,37	2018	5.425,94

Designação	Sede	Parcela detida	Capitais próprios	Resultado do último exercício	
				Ano	Valor
Agência de Energia do Cávado	Braga		9.385,75	2018	-10.263,71
Fundo de Apoio Municipal	Lisboa	0,01%	467.726.247,91	2017	3.250.831,57
ATAHCA ²	Vila Verde		23.241,03	2018	115.585,68

1 – Demonstrações financeiras provisórias

2 – Informação obtida através dos dados introduzidos no SIPART

8.2.17 - RELATIVAMENTE AOS ELEMENTOS INCLUÍDOS NAS CONTAS "TÍTULOS NEGOCIÁVEIS" E "OUTRAS APLICAÇÕES DE TESOURARIA", INDICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DA NATUREZA, ENTIDADES, QUANTIDADES E VALORES DE BALANÇO.

Não aplicável.

8.2.18 - DISCRIMINAÇÃO DA CONTA "OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS", COM INDICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DA NATUREZA, ENTIDADES, QUANTIDADES, VALORES NOMINAIS E VALORES DE BALANÇO.

Nesta rubrica encontra-se registado o valor da contribuição deste município para o FAM no valor de 283.662,00 euros. Este valor encontra-se também registado no passivo do Município, com o valor de 47.277,00 €, pese embora não contribua para o cálculo da dívida total.

De acordo com o disposto no artigo 303.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2018, o valor do capital do FAM a subscrever pelo Município foi reduzido, no decurso do ano, em 152.592,14 euros com reflexos quer no ativo quer no passivo.

8.2.19 - INDICAÇÃO GLOBAL, POR CATEGORIAS DE BENS, DAS DIFERENÇAS, MATERIALMENTE RELEVANTES, ENTRE OS CUSTOS DE ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE, CALCULADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS ADAPTADOS, E AS QUANTIAS CORRESPONDENTES AOS RESPECTIVOS PREÇOS DE MERCADO.

Não aplicável.

8.2.20 - FUNDAMENTAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS QUE JUSTIFICARAM A ATRIBUIÇÃO A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE DE UM VALOR INFERIOR AO MAIS BAIXO DO CUSTO OU DO MERCADO.

Não aplicável.

8.2.21 - INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS PROVISÕES EXTRAORDINÁRIAS RESPEITANTES A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE RELATIVAMENTE AOS QUAIS, FACE A UMA ANÁLISE COMERCIAL RAZOÁVEL, SE PREVEJAM DESCIDAS ESTÁVEIS PROVENIENTES DE FLUTUAÇÕES DE VALOR.

Não aplicável.

8.2.22. DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA

O valor inscrito na conta “Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa” é de € 44.166,59, respeitante a clientes, contribuintes e utentes, cuja recuperabilidade é incerta.

8.2.23 - VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS ATIVAS E PASSIVAS RESPEITANTES AO PESSOAL DA AUTARQUIA LOCAL.

Não existe qualquer dívida respeitante ao pessoal da autarquia.

8.2.24 - QUANTIDADE E VALOR NOMINAL DE OBRIGAÇÕES E DE OUTROS TÍTULOS EMITIDOS PELA ENTIDADE, COM INDICAÇÃO DOS DIREITOS QUE CONFEREM.

Não aplicável.

8.2.25. DISCRIMINAÇÃO DAS DÍVIDAS INCLUÍDAS NA CONTA “ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS” EM SITUAÇÃO DE MORA

Não aplicável. A situação contributiva do Município de Terras de Bouro encontra-se, devidamente, regularizada.

8.2.26. DESCRIÇÃO DESAGREGADA DAS RESPONSABILIDADES, POR GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS E RECIBOS PARA COBRANÇA:

Contas de Ordem

	Saldo da Gerência anterior		Movimento anual		Saldo para a gerência seguinte	
	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
Garantias e Cauções		122.937,62	29.898,77	17.411,28		110.450,13
Por fornecedores c/c						
Por fornecedores de Imobilizado		112.840,55	28.871,57	15.937,88		99.906,86
Por outros credores		10.097,07	1.027,20	1.473,40		10.543,27
Recibos para cobrança						
Recibos para cobrança (receita Virtual)						
À responsabilidade do Tesoureiro						
À responsabilidade de outros agentes						
Total		122.937,62	29.898,77	17.411,28		110.450,13

8.2.27. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE PROVISÕES ACUMULADAS:

Código das Contas	Descrição	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobranças duvidosas	107.257,40		63.090,81	44.166,59
292	Provisões para riscos e encargos	14.092,01	102.957,10	14.092,01	102.957,10
39	Provisões para depreciação de existências				
49	Provisões para investimentos financeiros				
Total		121.349,41	102.957,10	77.182,82	147.123,69

A redução da provisão para cobrança duvidosa relaciona-se com dívidas em atraso respeitantes a clientes contribuintes e utentes com dívidas em atraso superiores a seis meses.

O aumento de € 102.957,10 nas provisões para riscos e encargos referem-se aos processo judiciais identificados na tabela seguinte cujo valor da responsabilidade potencial apresenta um risco de ocorrência médio ou superior, a saber, processos n.º 111/18.6.EABRC, 214/18.7BEBRG, 5660/18.3T8BRG, 567/18.9T8BRG.

No que diz respeito à redução das provisões regista-se a conclusão dos seguintes processos:

- Processo n.º 2026/13.1 BEBRG, cujo autor era André Pereira do Val originando um pagamento de € 100,00 e a anulação da provisão no valor de € 5.117,19;
- Processo n.º 47042/17.8 YIPRT, cujo autor era Viability – Financial Management, Lda, originando um pagamento de € 2.994,75 e a anulação da provisão no valor de € 8.974,82.

Os processos judiciais pendentes à data de 31/12/2018 eram os seguintes:

N.º Processo	Tribunal	Autor	Descrição	Valor da responsabilidade potencial
42/2013/ARHN	Agência Portuguesa do Ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente	Contraordenação ambiental. Depósito de inertes perto de linha de água. Aguarda decisão final	48.000,00 € Baixa probabilidade
111/18.6.EABRC	ASAE.	ASAE.	Contraordenação. Não verificação da calibragem de parâmetros.	15.000,00 € Valor máximo da coima, de alta probabilidade de ocorrência
214/18.7BEBRG	TAF Braga	Abílio dos Anjos da Silva Ribeiro	Ação de responsabilidade civil por danos decorrentes de alegada demolição coerciva ilegal de edifício particular, que oferecia perigo para pessoas e bens. Aguarda a prolação de despacho saneador.	30.000,00 €, Acrescido de juros de mora contados desde a data da citação (janeiro de 2018), de risco médio

N.º Processo	Tribunal	Autor	Descrição	Valor da responsabilidade potencial
809/18.9 BEBRG	TAF Braga	STAL – Sindicato nacional dos Trabalhadores da Administração Local.	Ação de condenação no pagamento de trabalho suplementar de um universo de 37 trabalhadores, pugnado pela ilegalidade de um período normal de trabalho semanal de 35 horas, quando a lei geral já impunha, imperativamente, as 40. Aguarda a prolação de despacho saneador /sentença	30.000,00 €, de risco baixo.
5660/18.3 T8BRG	Tribunal de Comarca de Braga – Juízo do Trabalho de Braga	Carla Patrícia Antunes Soares	Trata-se de ação em que a Autora invoca um vínculo de facto ao Município, alegando que a sua cessação constitui um despedimento ilícito, onde peticiona todos os direitos associados, não tendo exercido expressamente a opção entre indemnização ou reintegração.	9.500,00 €
567/18.9 T8BRG	Tribunal de Comarca de Braga – Juízo do Trabalho de Braga	Nelson Araújo Veloso	Trata-se de ação em que o Autor invoca um vínculo de facto ao Município, alegando que a sua cessação constitui um despedimento ilícito, onde peticiona todos os direitos associados, não tendo exercido expressamente a opção entre indemnização ou reintegração. Trata-se de processo de risco elevado	47.000,00 €
122787/18.8 YIPRT	Tribunal de Comarca do Porto – Unidade Central do Porto	Prinfor – Informática e Eletrodomésticos – Unipessoal, Lda.	Trata-se de ação relativa ao fornecimento de um computador portátil, em que o fornecedor, prevalecendo-se de um lapso da requisição, pretende fornecer computador de modelo de segmento inferior pelo preço de modelo de segmento superior. O processo entrou como procedimento de injunção, sendo que se aguarda a notificação dos atos pós-distribuição.	2.573,81 de baixo risco

8.2.28. EXPLICITAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DOS MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE CADA UMA DAS CONTAS DA CLASSE 5 – FUNDO PATRIMONIAL, CONSTANTES DO BALANÇO.

Os movimentos ocorridos durante o exercício de 2018, nas contas de “Fundo Patrimonial” foram os seguintes:

- o Por aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2017 foram efetuados os seguintes movimentos:
 - A conta 59 – Resultados Transitados foi creditada, por contrapartida da conta 88 – Resultado Líquido do Exercício, pelo valor de € 12.746,07, sendo posteriormente debitada pelo valor de € 637,30 para reforço das Reservas Legais, nos termos do n.º 3 da proposta de aplicação dos resultados do exercício económico de 2017;

- o Dada a relevância de correções a efetuar no balanço, relativas a exercícios anteriores, nomeadamente no que diz respeito a bens do imobilizado que não estavam a ser amortizados, foi debitada a conta de “Resultados Transitados”, pelo valor de € 230.682,67.

8.2.29 - DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS, COMO SEGUE.

	<i>Mercadorias</i>	<i>Matérias-primas, subsidiárias e de consumo</i>
Existências iniciais		60.457,00
Compras		29.760,98
Regularização de existências		-12.944,24
Existências finais		52.151,30
Custos no exercício		25.122,44

8.2.30 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO, COMO SEGUE.

Não aplicável.

8.2.31. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

<i>Custos e Perdas</i>	<i>Exercícios</i>		<i>Proveitos e ganhos</i>	<i>Exercícios</i>	
	2018	2017		2018	2017
681 - Juros suportados	11.265,98	24.496,15	781 - Juros obtidos		
682 - Perdas em entidades participadas			782 - Ganhos em entidades participadas	3.625,10	282,05
683 - Amortizações de investimentos em imóveis			783 - Rendimentos de imóveis	475.681,25	472.363,40
684 - Provisões para aplicações financeiras			784 - Rendimentos de participações de capital		282,05
685 - Diferenças de câmbio desfavoráveis			785 - Diferenças de câmbio favoráveis		
687 - Perdas na alienação de aplicações de tesouraria			786 - Desc. de pronto pagamento obtidos		
688 - Outros custos e perdas financeiras	932,64	401,15	787 - Ganhos na alien. Aplic. Tesouraria		
Resultados financeiros	468.509,29	450.927,72	788 - Outros prov. E ganhos financeiros	1.401,56	2.897,52
TOTAL	480.707,91	475.825,02	TOTAL	480.707,91	475.825,02

8.2.32. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

<i>Custos e perdas</i>	<i>Exercícios</i>		<i>Proveitos e ganhos</i>	<i>Exercícios</i>	
	2018	2017		2018	2017
691 - Transferências de capital concedidas	367.879,55	481.666,72	791 - Restituição de impostos		
692 - Dívidas incobráveis			792 - Recuperação de dívidas		
693 - Perdas em existências			793 - Ganhos em existências		
694 - Perdas em imobilizações	25,51	134,00	794 - Ganhos em imobilizações	2.608,90	8.734,10
695 - Multas e penalidades	939,89	270,00	795 - Benefícios penal. Contratuais	14.674,15	6.881,21
696 - Aumentos amortizações provisões			796 - Reduções amort. Provisões	74.088,07	4.814,00
697 - Correções rel. Exerc. Anteriores	33.097,40	62.626,17	797 - Correções relat. Exerc. Anteriores	44.402,94	28.050,47
698 - Outros custos e perdas extraordinários			798 - Outros prov. Ganhos extraordinários	394.027,06	632.401,91
Resultados extraordinários	127.858,77	136.184,80			
TOTAL	529.801,12	680.881,69	TOTAL	529.801,12	680.881,69

INFORMAÇÕES DIVERSAS:

- Desagregação das rubricas de acréscimos e deferimentos:

	2018	2017
Acréscimos de Proveitos	896.622,12	895.668,49
Juros a receber		0,00
Rendas de Concessão		0,00
Impostos Diretos a receber	664.449,96	671.886,03
Outros acréscimos de proveitos	232.172,16	223.782,46
Custos Diferidos	4.131,03	7.966,03
Seguros	3.616,45	7.570,91
Outros custos diferidos	514,58	395,12
Acréscimos de custos	638.299,35	613.179,51
Seguros a liquidar	3.105,85	
Remunerações a liquidar	473.183,24	459.777,98
Juros a liquidar	1.941,88	2.378,91
Outros acréscimos de custos	160.068,38	151.022,62
Proveitos Diferidos	7.925.822,83	7.750.377,92
Subsídios para investimentos	7.925.822,83	7.750.377,92

- Os honorários respeitantes ao Revisor Oficial de Contas durante o exercício de 2018 ascenderam a € 8.856,00 (iva incluído).
- Garantias prestadas pelo município a terceiros:
 - Na Caixa geral de Depósitos para garantir financiamentos contraídos (consignação de receitas):

Produto	Data início	Data Fim	Montante colateral	Capital em dívida
EMP MLP SECT PUBL	09-07-2004	09-07-2024	575.632,00	212.996,46
EMP MLP SECT PUBL	12-07-2006	12-07-2026	411.699,00	199.347,22
EMP MLP SECT PUBL	20-10-2001	20-10-2021	45.358,75	8.004,51
EMP MLP SECT PUBL	05-09-2001	05-09-2021	498.797,90	93.854,13
EMP MLP SECT PUBL	11-05-2005	11-05-2025	582.283,00	244.795,30
EMP MLP SECT PUBL	12-10-2001	12-10-2021	748.196,85	149.130,40
EMP MLP SECT PUBL	08-08-2001	08-08-2021	319.230,65	65.391,30
EMP MLP SECT PUBL	20-10-2001	20-10-2021	78.192,07	13.798,59
EMP MLP SECT PUBL	19-10-2005	19-10-2025	248.661,00	107.028,31
EMP MLP Empresas	12-10-2016	12-10-2036	500.000,00	473.684,22

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Modificações do Orçamento – Receita

Total de Alterações: 66
Total de Revisões: 4

Económica	Descrição	Previsões Iniciais	Reforços	Anulações	Previsões Corrigidas	OBS
01	Impostos diretos	732 000,00			732 000,00	
01 02	Outros	732 000,00			732 000,00	
01 02 02	Imposto municipal sobre imóveis	487 000,00			487 000,00	
01 02 03	Imposto único de circulação	130 000,00			130 000,00	
01 02 04	Imposto municipal s/ as transmissões onerosas de i	95 000,00			95 000,00	
01 02 05	Derrama	20 000,00			20 000,00	
02	Impostos indiretos	42 015,00			42 015,00	
02 02	Outros	42 015,00			42 015,00	
02 02 06	Impostos indiretos específicos das autarquias loc	42 015,00			42 015,00	
02 02 06 01	Mercados e Feiras	6 000,00			6 000,00	
02 02 06 02	Loteamento e Obras	5 000,00			5 000,00	
02 02 06 03	Ocupação de Via Pública	5,00			5,00	
02 02 06 05	Publicidade	5,00			5,00	
02 02 06 06	Saneamento	11 000,00			11 000,00	
02 02 06 99	Outros	20 005,00			20 005,00	
02 02 06 99 01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	2 000,00			2 000,00	
02 02 06 99 02	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5,00			5,00	
02 02 06 99 99	Outros	18 000,00			18 000,00	
04	Taxas, multas e outras penalidades	120 320,00			120 320,00	
04 01	Taxas	110 305,00			110 305,00	
04 01 23	Taxas específicas das autarquias locais	110 305,00			110 305,00	
04 01 23 01	Mercados e Feiras	100,00			100,00	
04 01 23 02	Loteamento e Obras	28 000,00			28 000,00	
04 01 23 03	Ocupação de Via Pública	3 000,00			3 000,00	
04 01 23 05	Caça, uso e porte arma	100,00			100,00	
04 01 23 06	Saneamento	25 000,00			25 000,00	
04 01 23 99	Outros	54 105,00			54 105,00	
04 01 23 99 01	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5,00			5,00	
04 01 23 99 02	Taxa pela emissão do certificado de registo	100,00			100,00	
04 01 23 99 04	Taxa turística	1 000,00			1 000,00	
04 01 23 99 05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	1 000,00			1 000,00	
04 01 23 99 99	Outras	52 000,00			52 000,00	
04 02	Multas e outras penalidades:	10 015,00			10 015,00	
04 02 01	Juros de mora	5,00			5,00	
04 02 03	Multas e coimas por infrações ao código da estrada	5,00			5,00	
04 02 04	Coimas e penalidades por contra ordenações	5,00			5,00	
04 02 99	Multas e penalidades diversas	10 000,00			10 000,00	
05	Rendimentos de propriedade	425 105,00			425 105,00	
05 02	Juros - sociedades financeiras	100,00			100,00	
05 02 01	Bancos e outras instituições financeiras	100,00			100,00	
05 07	Dividendos e participações nos lucros de sociedade	2 000,00			2 000,00	
05 07 03	Empresa privados	2 000,00			2 000,00	
05 10	Rendas	423 005,00			423 005,00	
05 10 01	Terrenos	5 000,00			5 000,00	
05 10 05	Bens de domínio público	5,00			5,00	
05 10 99	Outros	418 000,00			418 000,00	
06	Transferências correntes	6 210 766,00	169 131,00	6 024,00	6 373 873,00	
06 03	Administração central	6 210 756,00	169 131,00	6 024,00	6 373 863,00	
06 03 01	Estado	6 071 256,00	70 471,00	6 024,00	6 135 703,00	
06 03 01 01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4 967 371,00	70 468,00		5 037 839,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Económica	Descrição	Previsões Iniciais	Reforços	Anulações	Previsões Corrigidas	OBS
06 03 01 02	Fundo Social Municipal	169 380,00	3,00		169 383,00	
06 03 01 03	Participação variável no IRS	101 500,00		6 024,00	95 476,00	
06 03 01 99	Outros	833 005,00			833 005,00	
06 03 01 99 01	DGAL	5,00			5,00	
06 03 01 99 02	DREN	819 000,00			819 000,00	
06 03 01 99 99	Outros	14 000,00			14 000,00	
06 03 06	Estado- participação comunitária em projetos co-	109 500,00	98 660,00		208 160,00	
06 03 06 01	Fundo social europeu	10 000,00			10 000,00	
06 03 06 02	FEDER/INTERREG	99 500,00	98 660,00		198 160,00	
06 03 07	Serviços e fundos autónomos	30 000,00			30 000,00	
06 05	Administração local	5,00			5,00	
06 05 01	Continente	5,00			5,00	
06 08	Famílias	5,00			5,00	
06 08 01	Famílias	5,00			5,00	
07	Venda de bens e serviços correntes	433 040,00			433 040,00	
07 01	Venda de bens	115 020,00			115 020,00	
07 01 03	Publicações e impressos	5,00			5,00	
07 01 10	Desperdícios, resíduos e refugos	10,00			10,00	
07 01 10 01	Sucata	5,00			5,00	
07 01 10 99	Outros	5,00			5,00	
07 01 11	Produtos acabados e intermédios	110 005,00			110 005,00	
07 01 11 03	Água	110 000,00			110 000,00	
07 01 11 04	Elettricidade	5,00			5,00	
07 01 99	Outros	5 000,00			5 000,00	
07 02	Serviços	248 020,00			248 020,00	
07 02 01	Aluguer de espaços e equipamentos	5 000,00			5 000,00	
07 02 08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	152 990,00			152 990,00	
07 02 08 02	Serviços recreativos	152 990,00			152 990,00	
07 02 08 02 99	Outros	152 990,00			152 990,00	
07 02 09	Serviços específicos das autarquias	9 030,00			9 030,00	
07 02 09 01	Saneamento	5,00			5,00	
07 02 09 02	Resíduos sólidos	5,00			5,00	
07 02 09 03	Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias	15,00			15,00	
07 02 09 03 02	Transportes escolares	5,00			5,00	
07 02 09 03 03	Transporte de pessoas e mercadorias	5,00			5,00	
07 02 09 03 99	Outros	5,00			5,00	
07 02 09 04	Trabalhos por Conta de Particulares	7 000,00			7 000,00	
07 02 09 05	Cemitérios	2 000,00			2 000,00	
07 02 09 06	Mercados e Feiras	5,00			5,00	
07 02 99	Outros	81 000,00			81 000,00	
07 03	Rendas	70 000,00			70 000,00	
07 03 01	Habitacões	5 000,00			5 000,00	
07 03 02	Edifícios	65 000,00			65 000,00	
08	Outras receitas correntes	25,00			25,00	
08 01	Outras	25,00			25,00	
08 01 99	Outras	25,00			25,00	
08 01 99 01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio d	5,00			5,00	
08 01 99 02	Indemnizações de estragos provocados por outrem em	5,00			5,00	
08 01 99 03	IVA Reembolsado	5,00			5,00	
08 01 99 04	IVA Inversão da liquidação	5,00			5,00	
08 01 99 99	Diversas	5,00			5,00	
	Total das receltas correntes	7 963 271,00	169 131,00	6 024,00	8 126 378,00	
09	Vendas de bens de investimento	1 025,00			1 025,00	
09 01	Terrenos	5,00			5,00	
09 01 06	Administração pública- administração local- continente	5,00			5,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Económica	Descrição	Previsões Iniciais	Reforços	Anulações	Previsões Corrigidas	OBS
09 02	Habitacões	5,00			5,00	
09 02 06	Administração pública- administração local- continente	5,00			5,00	
09 03	Edifícios	5,00			5,00	
09 03 06	Administração pública- administração local- continente	5,00			5,00	
09 04	Outros bens de investimento	1 010,00			1 010,00	
09 04 06	Administração pública- administração local- continente	1 010,00			1 010,00	
09 04 06 01	Equipamento de Transporte	5,00			5,00	
09 04 06 02	Maquinaria e Equipamento	5,00			5,00	
09 04 06 03	Outros	1 000,00			1 000,00	
10	Transferências de capital	2 502 308,00	1 026 158,46	1 204 622,96	2 323 843,50	
10 03	Administração central	2 502 303,00	1 026 158,46	1 204 622,96	2 323 838,50	
10 03 01	Estado	560 303,00	181 658,46		741 961,46	
10 03 01 01	Fundo Equilíbrio Financeiro	551 930,00	7 830,00		559 760,00	
10 03 01 04	Cooperação Técnica e Financeira	5,00	173 828,46		173 833,46	
10 03 01 99	Outros	8 368,00			8 368,00	
10 03 01 99 01	DREN	5,00			5,00	
10 03 01 99 99	OUTROS	8 363,00			8 363,00	
10 03 07	Estado- participação comunitária em projetos co-	1 942 000,00	844 500,00	1 204 622,96	1 581 877,04	
10 03 07 01	FEDER/INTERREG	1 942 000,00	844 500,00	1 204 622,96	1 581 877,04	
10 05	Administração local	5,00			5,00	
10 05 01	Continente	5,00			5,00	
11	Ativos financeiros	13 000,00			13 000,00	
11 09	Unidades de participação	13 000,00			13 000,00	
11 09 06	Administração pública- administração local- continente	13 000,00			13 000,00	
12	Passivos financeiros	10,00			10,00	
12 05	Empréstimos a curto prazo	5,00			5,00	
12 05 02	Sociedades financeiras	5,00			5,00	
12 06	Empréstimos a médio e longo prazos	5,00			5,00	
12 06 02	Sociedades financeiras	5,00			5,00	
13	Outras receitas de capital	5,00			5,00	
13 01	Outras	5,00			5,00	
13 01 01	Indemnizações	5,00			5,00	
	Total das receitas de capital	2 516 348,00	1 026 158,46	1 204 622,96	2 337 883,50	
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00			5,00	
15 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00			5,00	
15 01 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00			5,00	
16	Saldo da gerência anterior		393 935,00		393 935,00	
16 01	Saldo orçamental		393 935,00		393 935,00	
16 01 01	Na posse do serviço		393 935,00		393 935,00	
	Total das outras receitas	5,00			5,00	
	Total	10 479 624,00	1 589 224,46	1 210 646,96	10 858 201,50	

Órgão Executivo

Em, 11 de abril de 2019

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Órgão Deliberativo

Em, 25 de abril de 2019

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO – DESPESA

Total de Alterações: 66

Total de Revisões: 4

Económica	Descrição	Dotação Inicial	Reforços	Anulações	RAP	Dotação Corrigida	OBS
Assembleia Municipal		19 000,00			32,50	19 000,00	
01	Despesas com o pessoal	16 500,00				16 500,00	
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	16 500,00				16 500,00	
01 02 04	Ajudas de custo	6 500,00				6 500,00	
01 02 13	Outros suplementos e prémios	10 000,00				10 000,00	
01 02 13 03	Senhas de presença	10 000,00				10 000,00	
02	Aquisição de bens e serviços	1 500,00				1 500,00	
02 01	Aquisição de bens	1 500,00				1 500,00	
02 01 08	Material de escritório	1 500,00				1 500,00	
06	Outras despesas correntes	1 000,00				1 000,00	
06 02	Diversas	1 000,00				1 000,00	
06 02 03	Outras	1 000,00				1 000,00	
06 02 03 05	Outras	1 000,00			32,50	1 000,00	
	Total das despesas correntes	19 000,00				19 000,00	
Câmara Municipal		10 460 624,00	4 212 864,00	3 834 286,50	48 143,44	10 839 201,50	
01	Despesas com o pessoal	4 152 300,00	572 405,00	727 637,76		3 997 067,24	
01 01	Remunerações certas e permanentes	3 203 300,00	492 440,00	623 423,66		3 072 316,34	
01 01 01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgão	150 000,00	6 000,00	2 330,00		153 670,00	
01 01 04	Pessoal dos quadros- regime do contrato individual	2 266 000,00	249 700,00	453 187,30		2 062 512,70	
01 01 04 01	Pessoal em funções	2 140 000,00	148 700,00	261 245,00	1 327,13	2 027 455,00	
01 01 04 02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	15 000,00	15 000,00	1 073,00		28 927,00	
01 01 04 03	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	1 000,00		1 000,00			
01 01 04 04	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	110 000,00	86 000,00	189 869,30		6 130,70	
01 01 05	Pessoal para além dos quadros	1 000,00		1 000,00			
01 01 06	Pessoal contratado a termo	1 000,00		1 000,00			
01 01 06 01	Pessoal em funções	500,00		500,00			
01 01 06 04	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	500,00		500,00			
01 01 07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	53 300,00	159 705,00	7 906,00	1 430,00	205 099,00	
01 01 08	Pessoal aguardando aposentação	4 000,00	1 400,00	550,00		4 850,00	
01 01 09	Pessoal em qualquer outra situação	15 000,00		15 000,00			
01 01 11	Representação	30 000,00	1 315,00			31 315,00	
01 01 11 01	Membros dos Órgãos Autárquicos	30 000,00	1 315,00			31 315,00	
01 01 12	Suplementos e prémios	1 000,00		1 000,00			
01 01 13	Subsídio de refeição	271 000,00	41 520,00	81 322,36		231 197,64	
01 01 13 01	Pessoal dos quadros- regime do contrato individual	235 000,00	34 000,00	73 330,00		195 670,00	
01 01 13 01 01	Pessoal em funções	225 000,00		29 690,00		195 310,00	
01 01 13 01 02	Pessoal/novos postos de trabalho	10 000,00	34 000,00	43 640,00		360,00	
01 01 13 02	Pessoal em qualquer outra situação	35 000,00	2 500,00	7 992,36	47,70	29 507,64	
01 01 13 03	Membros dos órgãos autárquicos	1 000,00	5 020,00			6 020,00	
01 01 14	Subsídios de férias e natal	401 000,00	32 800,00	57 205,00		376 595,00	
01 01 14 01	Pessoal dos quadros- regime do contrato individual	400 000,00	32 800,00	56 205,00		376 595,00	
01 01 14 01 01	Pessoal em funções	375 000,00	927,00			375 927,00	
01 01 14 01 02	Pessoal/novos postos de trabalho	25 000,00	31 873,00	56 205,00		668,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Económica	Descrição	Dotação Inicial	Reforços	Anulações	RAP	Dotação Corrigida	OBS
01 01 14 02	Pessoal em qualquer outra situação	1 000,00		1 000,00			
01 01 15	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	10 000,00		2 923,00		7 077,00	
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	84 000,00	9 810,00	9 600,00		84 210,00	
01 02 01	Gratificações variáveis ou eventuais	1 000,00		1 000,00			
01 02 02	Horas extraordinárias	60 000,00	9 810,00		318,58	69 810,00	
01 02 03	Alimentação e alojamento	1 000,00		1 000,00			
01 02 04	Ajudas de custo	3 000,00		1 775,00		1 225,00	
01 02 05	Abono para falhas	14 000,00		4 005,00		9 995,00	
01 02 12	Indemnizações por cessação de funções	1 000,00		1 000,00			
01 02 13	Outros suplementos e prémios	4 000,00		820,00		3 180,00	
01 02 13 03	Senhas de presença	4 000,00		820,00		3 180,00	
01 03	Segurança social	865 000,00	70 155,00	94 614,10		840 540,90	
01 03 01	Encargos com a saúde	160 000,00	300,00	7 107,00		153 193,00	
01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens	23 000,00		7 168,00		15 832,00	
01 03 04	Outras prestações familiares	6 000,00		4 260,00		1 740,00	
01 03 05	Contribuições para a segurança social	640 000,00	61 355,00	59 189,10		642 165,90	
01 03 05 01	Assistência na doença dos funcionários públicos (a	1 000,00		660,00	45,00	340,00	
01 03 05 02	Segurança social do pessoal em regime de contrato	638 000,00	61 355,00	57 529,10		641 825,90	
01 03 05 02 01	Caixa Geral de Aposentações	460 000,00	20 785,00			480 785,00	
01 03 05 02 02	Segurança Social - Regime geral	178 000,00	40 570,00	57 529,10		161 040,90	
01 03 05 03	Outros	1 000,00		1 000,00			
01 03 06	Acidentes em serviços e doenças profissionais	1 000,00		1 000,00			
01 03 09	Seguros	33 000,00	8 500,00	13 890,00		27 610,00	
01 03 09 01	Seguros - seg ac. Trabalho e doenças profissionais	33 000,00	8 500,00	13 890,00		27 610,00	
01 03 10	Outras despesas de segurança social	2 000,00		2 000,00			
01 03 10 01	Eventualidade maternidade, paternidade e adoção	1 000,00		1 000,00			
01 03 10 99	Outras despesas de segurança social	1 000,00		1 000,00			
02	Aquisição de bens e serviços	2 607 539,00	944 139,00	714 453,90		2 837 224,10	
02 01	Aquisição de bens	575 600,00	183 217,00	182 452,00		576 365,00	
02 01 01	Matérias-primas e subsidiárias	1 000,00		990,00		10,00	
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	203 000,00	38 460,00	56 550,00		184 910,00	
02 01 02 01	Gasolina	10 000,00	400,00	5 000,00		5 400,00	
02 01 02 02	Gasóleo	120 000,00	19 600,00	35 500,00		104 100,00	
02 01 02 99	Outros	73 000,00	18 460,00	16 050,00		75 410,00	
02 01 03	Munições, explosivos e artifícios	1 000,00		990,00		10,00	
02 01 04	Limpeza e higiene	14 000,00	2 200,00	5 000,00		11 200,00	
02 01 05	Alimentação- refeições confeccionadas	120 000,00	6 818,00	19 580,00	470,13	107 238,00	
02 01 06	Alimentação- géneros para confeccionar	2 000,00		1 792,00		208,00	
02 01 07	Vestuário e artigos pessoais	5 000,00	15 400,00	6 110,00		14 290,00	
02 01 08	Material de escritório	20 000,00	3 010,00	8 800,00		14 210,00	
02 01 15	Prémios, condecorações e ofertas	30 000,00	27 615,00	5 300,00		52 315,00	
02 01 16	Mercadorias para venda	10 000,00	2 000,00	300,00		11 700,00	
02 01 16 03	Outros	10 000,00	2 000,00	300,00		11 700,00	
02 01 17	Ferramentas e utensílios	5 000,00	6 360,00	2 850,00		8 510,00	
02 01 18	Livros e documentação técnica	1 000,00		940,00		60,00	
02 01 19	Artigos honoríficos e de decoração	1 000,00		1 000,00			
02 01 20	Material de educação, cultura e recreio	58 500,00	10 150,00	1 000,00		67 650,00	
02 01 21	Outros bens	104 100,00	71 204,00	71 250,00		104 054,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Económica	Descrição	Dotação Inicial	Reforços	Anulações	RAP	Dotação Corrigida	OBS
02 02	Aquisição de serviços	2 031 939,00	760 922,00	532 001,90		2 260 859,10	
02 02 01	Encargos de instalações	240 000,00	9 100,00	38 646,00	299,66	210 454,00	
02 02 03	Conservação de bens	217 000,00	89 854,00	142 832,00		164 022,00	
02 02 04	Locação de edifícios	20 000,00	1 400,00	7 400,00		14 000,00	
02 02 05	Locação de material de informática	1 000,00		1 000,00			
02 02 06	Locação de material de transporte	25 000,00		2 640,00		22 360,00	
02 02 08	Locação de outros bens	87 000,00	56 090,00	41 477,90		101 612,10	
02 02 09	Comunicações	50 000,00	29 000,00	11 850,00	1 233,40	67 150,00	
02 02 10	Transportes	377 200,00	8 900,00	79 105,00		306 995,00	
02 02 11	Representação dos serviços	1 000,00		850,00		150,00	
02 02 12	Seguros	56 000,00	4 400,00	9 440,00	122,71	50 960,00	
02 02 13	Deslocações e estadas	1 000,00		1 000,00			
02 02 14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	4 000,00	21 160,00			25 160,00	
02 02 15	Formação	5 000,00		1 600,00		3 400,00	
02 02 16	Seminários, exposições e similares	13 500,00	11 000,00	1 000,00		23 500,00	
02 02 17	Publicidade	81 900,00	37 100,00	13 610,00	4 799,51	105 390,00	
02 02 18	Vigilância e segurança	1 000,00	1 200,00	1 000,00		1 200,00	
02 02 19	Assistência técnica	10 000,00		5 110,00		4 890,00	
02 02 20	Outros trabalhos especializados	436 339,00	412 808,00	52 481,00		796 666,00	
02 02 24	Encargos de cobrança de receitas	25 000,00	4 000,00			29 000,00	
02 02 25	Outros serviços	380 000,00	74 910,00	120 960,00		333 950,00	
02 02 25 01	Água e energia elétrica p/ distribuição	280 000,00	66 900,00	80 860,00	8 985,90	266 040,00	
02 02 25 02	Outros	100 000,00	8 010,00	40 100,00		67 910,00	
03	Juros e outros encargos	23 000,00		8 615,00		14 385,00	
03 01	Juros da dívida pública	16 000,00		6 125,00		9 875,00	
03 01 03	Sociedades financeiras- bancos e outras instituições	16 000,00		6 125,00		9 875,00	
03 01 03 01	Soc.financeiras - bancos e o. Inst. Fin. - a curto	1 000,00		990,00		10,00	
03 01 03 02	Soc.financeiras - bancos e o. Inst. Fin. - a médio	15 000,00		5 135,00	4,15	9 865,00	
03 02	Outros encargos correntes da dívida pública	1 000,00		990,00		10,00	
03 02 01	Despesas diversas	1 000,00		990,00		10,00	
03 05	Outros juros	6 000,00		1 500,00		4 500,00	
03 05 02	Outros	6 000,00		1 500,00		4 500,00	
03 05 02 99	Outros	6 000,00		1 500,00		4 500,00	
04	Transferências correntes	320 000,00	198 261,00	107 209,00		411 052,00	
04 03	Administração central	1 000,00		1 000,00			
04 03 05	Serviços e fundos autónomos	1 000,00		1 000,00			
04 05	Administração local	14 000,00	29 900,00	290,00		43 610,00	
04 05 01	Continente	14 000,00	29 900,00	290,00		43 610,00	
04 05 01 02	Freguesias	2 000,00	29 100,00			31 100,00	
04 05 01 04	Associações de municípios	11 000,00	800,00			11 800,00	
04 05 01 08	Outros	1 000,00		290,00		710,00	
04 07	Instituições sem fins lucrativos	215 000,00	164 461,00	105 919,00		273 542,00	
04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	215 000,00	164 461,00	105 919,00	24 702,12	273 542,00	
04 08	Famílias	90 000,00	3 900,00			93 900,00	
04 08 02	Outras	90 000,00	3 900,00			93 900,00	
04 08 02 01	Famílias	90 000,00	3 900,00			93 900,00	
05	Subsídios	99 000,00		7 827,34		91 172,66	
05 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1 000,00		1 000,00			
05 01 01	Públicas	1 000,00		1 000,00			

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Económica	Descrição	Dotação Inicial	Reforços	Anulações	RAP	Dotação Corrigida	OBS
05 01 01 02	Outras	1 000,00		1 000,00			
05 08	Famílias	98 000,00		6 827,34		91 172,66	
05 08 03	Outras	98 000,00		6 827,34	31,45	91 172,66	
06	Outras despesas correntes	105 000,00	70 525,00	61 623,00		113 902,00	
06 02	Diversas	105 000,00	70 525,00	61 623,00		113 902,00	
06 02 01	Impostos e taxas	57 000,00	20 785,00	31 060,00		46 725,00	
06 02 01 01	Impostos e taxas pagos pela autarquia	22 000,00	20 785,00		30,00	42 785,00	
06 02 01 02	Restituições de impostos ou taxas cobrados	35 000,00		31 060,00		3 940,00	
06 02 03	Outras	48 000,00	49 740,00	30 563,00		67 177,00	
06 02 03 01	Restituições	2 000,00	9 000,00	4 865,00		6 135,00	
06 02 03 02	IVA	25 000,00	25 000,00	21 200,00		28 800,00	
06 02 03 04	Serviços Bancários	1 000,00	500,00		20,00	1 500,00	
06 02 03 05	Outras	20 000,00	15 240,00	4 498,00	32,50	30 742,00	
	Total das despesas correntes	7 306 839,00	1 785 330,00	1 627 366,00		7 464 803,00	
07	Aquisição de bens de capital	2 427 420,00	2 222 664,00	2 115 997,50		2 534 086,50	
07 01	Investimentos	416 700,00	366 193,00	167 800,00		615 093,00	
07 01 01	Terrenos	5 000,00		4 990,00		10,00	
07 01 02	Habitacões	5 000,00	22 000,00	2 440,00		24 560,00	
07 01 02 03	Reparação e beneficiação	5 000,00	22 000,00	2 440,00		24 560,00	
07 01 03	Edifícios	5 000,00	37 200,00	2 060,00		40 140,00	
07 01 03 01	Instalações de serviços	5 000,00	37 200,00	2 060,00		40 140,00	
07 01 04	Construções diversas	15 000,00	25 280,00	4 990,00		35 290,00	
07 01 04 06	Instalações desportivas e recreativas	15 000,00	25 280,00	4 990,00		35 290,00	
07 01 06	Material de transportes	80 000,00	22 957,00	47 100,00		55 857,00	
07 01 06 02	Outro	80 000,00	22 957,00	47 100,00		55 857,00	
07 01 07	Equipamento de informática	49 840,00	58 445,00	6 600,00		101 685,00	
07 01 08	Software Informático	200 960,00	2 100,00	27 330,00		175 730,00	
07 01 09	Equipamento administrativo	5 000,00	2 490,00			7 490,00	
07 01 10	Equipamento básico	50 900,00	195 721,00	72 290,00		174 331,00	
07 01 10 01	Equipamento de recolha de resíduos	5 000,00	47 100,00	26 500,00		25 600,00	
07 01 10 02	Outros	45 900,00	148 621,00	45 790,00		148 731,00	
07 03	Bens de domínio público	2 010 720,00	1 856 471,00	1 948 197,50		1 918 993,50	
07 03 01	Terrenos e recursos naturais	5 000,00	38 048,00	4 990,00		38 058,00	
07 03 02	Edifícios	591 900,00	87 121,00	116 719,00		562 302,00	
07 03 02 04	Creches	10 000,00		9 990,00		10,00	
07 03 02 05	Escolas	581 900,00	87 121,00	106 729,00		562 292,00	
07 03 03	Outras construções e infraestruturas	1 408 820,00	1 725 902,00	1 821 488,50		1 313 233,50	
07 03 03 01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	381 320,00	564 547,00	605 321,50	4 243,50	340 545,50	
07 03 03 02	Sistemas de drenagem de águas residuais	93 000,00	22 300,00	66 100,00		49 200,00	
07 03 03 04	Iluminação pública	10 000,00	14 400,00	800,00		23 600,00	
07 03 03 05	Parques e jardins	5 000,00	531 600,00	479 200,00		57 400,00	
07 03 03 06	Instalações desportivas e recreativas	702 500,00	177 200,00	446 893,00		432 807,00	
07 03 03 07	Captação, tratamento e distribuição de água	93 000,00	50 700,00	81 400,00		62 300,00	
07 03 03 08	Viação rural	105 000,00	359 215,00	132 774,00		331 441,00	
07 03 03 09	Sinalização e trânsito	14 000,00	5 940,00	4 100,00		15 840,00	
07 03 03 12	Cemitérios	5 000,00		4 900,00		100,00	
07 03 05	Bens de património histórico, artístico e cultural	5 000,00	5 400,00	5 000,00		5 400,00	
08	Transferências de capital	247 760,00	203 735,00	74 870,00		376 625,00	
08 05	Administração local	182 760,00	38 010,00	470,00		220 300,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Económica	Descrição	Dotação Inicial	Reforços	Anulações	RAP	Dotação Corrigida	OBS
08 05 01	Continente	182 760,00	38 010,00	470,00		220 300,00	
08 05 01 02	Freguesias	182 760,00	38 010,00	470,00		220 300,00	
08 07	Instituições sem fins lucrativos	60 000,00	118 400,00	74 400,00		104 000,00	
08 07 01	Instituições sem fins lucrativos-	60 000,00	118 400,00	74 400,00		104 000,00	
08 08	Famílias	5 000,00	47 325,00			52 325,00	
08 08 02	Outras	5 000,00	47 325,00			52 325,00	
09	Ativos financeiros	63 100,00		15 823,00		47 277,00	
09 08	Unidades de participação	63 100,00		15 823,00		47 277,00	
09 08 02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras-púb	63 100,00		15 823,00		47 277,00	
10	Passivos financeiros	358 505,00	635,00			359 140,00	
10 05	Empréstimos a curto prazo	5,00				5,00	
10 05 03	Sociedades financeiras- bancos e outras instituiç	5,00				5,00	
10 06	Empréstimos a médio e longo prazos	349 000,00	635,00			349 635,00	
10 06 03	Sociedades financeiras- bancos e outras instituiç	349 000,00	635,00			349 635,00	
10 07	Outros passivos financeiros	9 500,00				9 500,00	
10 07 05	Administração pública central- estado	9 500,00				9 500,00	
11	Outras despesas de capital	57 000,00	500,00	230,00		57 270,00	
11 02	Diversas	57 000,00	500,00	230,00		57 270,00	
11 02 02	Restituições	57 000,00	500,00	230,00		57 270,00	
	Total das despesas de capital	3 153 785,00	2 427 534,00	2 206 920,50		3 374 398,50	
	Total	10 479 624,00	4 212 864,00	3 834 286,50	48 475,94	10 858 201,50	

Órgão Executivo

Em, 11 de abril de 2019

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

1) Anual por Semáforo

Órgão Deliberativo

Em, 25 de abril de 2019

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A

A

4

12

4

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Descrição	Ano de Início	Ano de Fim	Beneficiário do Programa e Projeto	Código da Ação	Valor		Valor		Valor		Saldo	
					18P004	18P002	18P003	18P004	18P002	18P003		
18P004	TURISMO DE PORTUGAL - WIFI	02	07 01 08									
OUTRAS FUNÇÕES												
18P002	Transferências entre administrações											
15P002	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL		O.A									
15P002	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	02	09 08 02									
TOTAL												

Órgão Executivo

Em, 11 de abril de 2019

Américo
Américo
Américo
Américo
Américo

Órgão Deliberativo

Em, 25 de abril de 2019

Américo
Américo
Américo

4

4

4

Código	Descrição	Código da Despesa	Data	2018		2019		2020		2021		Total
				01	02	01	02	01	02	01	02	
4.2.0	OUTRAS FUNÇÕES											37.540,00
	Transferências entre administrações											37.540,00
	18A001		01-01-2018									37.540,00
	18A001											37.540,00
	Total											212.235,00

Órgão Executivo

Em, 11 de abril de 2019

Amir

Procurador Geral

Paulo Roberto da Silva

Assessor

Paulo Roberto da Silva

Órgão Deliberativo

Em, 25 de abril de 2019

João do Vale

João do Vale

João do Vale

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Situação dos Contratos

Iniciativa	Contrato			Visto do Tribunal de Contas		Data de Pagamento	Pagamentos da Exercência				Pagamentos Acumulados			
	Objeto	Data	Valor Sem IVA	Modalidades de Adjudicação	Número do registo		Data	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a Mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a Mais
Contrato de Empreitada														
F00086	CALANOR - SOCIEDADE PICHELARIA E AQUECIMENTO CENTRAL				503520977		606 604,12			606 604,12				606 604,12
							606 604,12			606 604,12				606 604,12
	CTR00-0491						30 994,29			30 994,29				30 994,29
CONSTRUÇÃO DAS REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - PANTALEÃO (BALANÇA) E ALDEIA (CHORENSE)														
		08-09-2017	13 511,92	Ajuste Direto	ISENTO	27-02-2018	13 507,43			13 507,43				13 507,43
CONSTRUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - S. PANTALEÃO (BALANÇA) E ALDEIA (CHORENSE)														
		08-09-2017	16 497,06	Ajuste Direto	ISENTO	27-02-2018	17 486,86			17 486,86				17 486,86
F01688	SIGINIUM - GESTÃO DE PATRIMÓNIO CULTURAL, Ld "				505902168		237 981,41			237 981,41				237 981,41
REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO GERÉS														
		06-07-2018	229 623,49	Concurso Público	ISENTO	04-10-2018	237 981,41			237 981,41				237 981,41
F01903	ANTÓNIO ALBINO GARCIA DOMINGUES				206174470		20 000,00			20 000,00				20 000,00
REQUALIFICAÇÃO DE COBERTURA "CASA DOS BERNARDOS"														
		18-07-2018	20 000,00	Ajuste Direto	ISENTO	28-08-2018	20 000,00			20 000,00				20 000,00
F02779	CARLOS COSME-CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA				506419665		24 559,87			24 559,87				24 559,87
REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DE ESCOLA PARA HABITAÇÃO														
		22-08-2018	23 169,69	Ajuste Direto	ISENTO	14-09-2018	24 559,87			24 559,87				24 559,87
F03410	NORTEMARCA, Ld. "				502962402		8 937,68			8 937,68				8 937,68
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS DE COMUNICAÇÃO														
		08-09-2017	7 954,50	Ajuste Direto	ISENTO	16-04-2018	8 937,68			8 937,68				8 937,68
F04762	FULLPROJEKTS, LDA				513531572		284 130,87			284 130,87				284 130,87
REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE RIO CALDO														
		06-07-2018	268 048,00	Concurso Público	ISENTO	17-09-2018	284 130,87			284 130,87				284 130,87
Contrato de Prestação de Serviços														
							109 294,29			109 294,29				109 294,29
F00078	JOSÉ FIRMINO DA SILVA FERREIRA, LDA				501628444		109 294,29			109 294,29				109 294,29
CONTROLO DE INVASORAS LENHOSAS NA FREGUESIA DE VILAR DA VEIGA														
		18-07-2018	235 389,29	Concurso Público		21-09-2018	109 294,29			109 294,29				109 294,29
Total														
							715 898,41			715 898,41				715 898,41

Handwritten signature

Transferências Correntes - Despesa

Disposição Legal	Entidade Beneficiária	Transferências Efetuadas	Observações
a) u) do n.º 1 do art.º 33. Lei 75/2013, 12/Set		231.378,27	
	F03587 - FARMÁCIA ENTRE PONTES UNIP LDA	5.820,84	
	F03924 - ALVIM MANUEL FRAGOSO BARROSO - FARMACIA	10.956,74	
	F02127 - FARMÁCIA GERÊS Mª PAULA MARTINS COELHO LIMA	523,12	
	F02840 - BANDA MUSICAL DE CARVALHEIRA	31.600,00	
	F01846 - GRUPO DESPORTIVO DO GERÊS	39.961,27	
	F02841 - GRUPO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO RIO CALDO	16.896,00	
	F01847 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TERRAS DE BOURO	42.839,00	
	F04741 - GERÊS LAND FOREST-ASS. DESP.CUL.RECREATIVA	2.357,18	
	F02861 - ASSOCIAÇÃO DES., RECREATIVA E CULTURAL DE CHORENSE	10.500,00	
	F02656 - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CHORENSE	27.202,12	
	F04833 - TERRAS DO GERÊS - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS FRUTOS	4.864,00	
	F03270 - ASS.TURISTICA ALDEIA COMUNITÁRIA DA ERMIDA -ATACE	1.500,00	
	F02862 - GRUPO DESPORTIVO, RECR. E CULTURAL JUV. VALDOSENDE	5.400,00	
	F03589 - ENTRE PONTES - ASS. TOCADORES	1.000,00	
	F04042 - DESPERTAR MINHOTO - RANCHO DA BALANÇA	900,00	
	F02878 - ASS. CULTURAL RECREATIVA DESP. "LÍRIO DO GERÊS"	2.500,00	
	F02022 - FREGUESIA DE VILAR DA VEIGA	6.850,00	
	F03668 - MOTO CLUB SERRA DO GERÊS	2.500,00	
	F01704 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE CARVALHEIRA	1.500,00	
	F03008 - DEBURICIS CLUBE DE ARTE E RECREIO	5.000,00	
	F03007 - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS	3.500,00	
	F04815 - ANA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES	2.500,00	
	F03900 - FREGUESIA DE CHAMOIM E VILAR	800,00	
	F02950 - FREGUESIA DO CAMPO DO GERÊS	400,00	
	F03160 - CALIDUM - CLUBE AUTORES MINHOS	1.000,00	
	F01715 - CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VALDOZENDE	1.658,00	
	F02750 - IGREJA EVANGÉLICA METODISTA DE VALDOZENDE	600,00	
	F04934 - LUCIE ALMEIDA PINHEIRO	250,00	
a) o) do n.º 1 do art.º 33. Lei 75/2013, 12/Set		55.131,29	
	F02755 - ASSOC. HUM DOS BOMBEIROS VOL. DE TERRAS DE BOURO	36.000,00	
	F02028 - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	18.000,00	
	F02022 - FREGUESIA DE VILAR DA VEIGA	1.131,29	
a) h) do n.º 1 do art.º 33. Lei 75/2013, 12/Set		59.275,00	
	F04404 - ARLETE FERNANDES DA COSTA	550,00	
	F04561 - ADRIANA CHAVES AMARO	550,00	
	F04558 - ADRIANO DA SILVA CORREIA	550,00	
	F04400 - ALEXANDRA ANTUNES ARAÚJO	350,00	
	F04401 - ANA CATARINA MARTINS ANTUNES	825,00	
	F04228 - ANA CRISTINA LARANJEIRA MARQUES	825,00	
	F04718 - ANA ISABEL ANTUNES GONÇALVES	550,00	
	F04717 - ANA MARGARIDA ANTUNES OLIVEIRA	825,00	
	F04236 - ANA RITA COELHO DE BARROS	825,00	
	F04403 - ANA RITA LOUREIRO GONÇALVES	825,00	
	F04719 - ANA SOFIA SILVA PAREDES	825,00	
	F04556 - ANABELA MARTINS PIRES	825,00	
	F04715 - ANTÓNIO AUGUSTO MARTINS ANTUNES	825,00	
	F04405 - BRUNA EDUARDA ROCHA SOARES	825,00	
	F04722 - BRUNA FERNANDES FONSECA	550,00	
	F04721 - BRUNO DANIEL ANTUNES	550,00	
	F04409 - CARLOS AMADO LOPES FERNANDES	825,00	
	F04408 - CATARINA MARIA GONÇALVES PEREIRA	825,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Disposição Legal	Entidade Beneficiária	Transferências Eletuadas	Observações
	F03950 - CÁTIA CRISTINA PEREIRA OLIVEIR	825,00	
	F04231 - CÁTIA SORAIA MACHADO DA ROCHA	825,00	
	F04724 - CECILIA AURORA BARBOSA ALVES	525,00	
	F04723 - CLÁUDIA SOFIA MEIRELES ANTUNES	825,00	
	F03953 - CRISTIANA Mª VALENTE GONÇALVES	550,00	
	F04725 - DANIEL COELHO MARTINS	825,00	
	F04567 - DAVID MANUEL DA SILVA MARTINS	825,00	
	F04726 - DIOGO ALEXANDRE DIAS TINOCO	825,00	
	F04727 - EDUARDA DA CONCEIÇÃO SOARES MADEIRA	825,00	
	F04731 - FILIPE CAPELA ROSAS	825,00	
	F04555 - FILIPE MANUEL COSTA SOUSA	825,00	
	F03948 - GONÇALO JOSÉ PEREIRA CARNEIRO	825,00	
	F04732 - ISABEL SOFIA LAGES BRANCO	825,00	
	F03949 - JÉSSICA PEREIRA SILVA	825,00	
	F04419 - JOANA DANIELA CRACEL LOURENÇO	550,00	
	F04432 - JOANA FERNANDES MARTINS	825,00	
	F03960 - JOANA LEANDRA GONÇALVES OLIVEIRA	550,00	
	F04559 - JOÃO CARLOS RODRIGUES BATISTA MARTINS	825,00	
	F04557 - JOÃO MIGUEL FERNANDES FERREIRA	825,00	
	F04733 - JOSÉ AUGUSTO FERNANDES ANTUNES	825,00	
	F04393 - LILIANA DE JESUS PINHEIRO GONÇALVES	550,00	
	F04410 - LUÍS FILIPE BARBOSA DA COSTA	825,00	
	F04734 - LUÍS MIGUEL AZEVEDO GONÇALVES	525,00	
	F04425 - LUÍS MIGUEL PINHEIRO GUIMARÃES	825,00	
	F04678 - MARGARIDA ALEXANDRA SILVA LOUREIRO	550,00	
	F04566 - MARGARIDA BATISTA MARTINS	825,00	
	F04693 - MARIA RAQUEL MOREIRA COELHO	550,00	
	F04411 - MARIA TERESA DE SOUSA MACHADO	550,00	
	F04735 - MARIANA LOPES MACHADO	825,00	
	F04694 - MARIANA RODRIGUES ESTEVES	825,00	
	F04413 - MELANIE ANTUNES	825,00	
	F04394 - OLIVIA SUSANA DE AZEVEDO TEIXEIRA	825,00	
	F04677 - PAULA CRISTINA DANAIA BARROSO CAMPOS	825,00	
	F04530 - PAULO ANTÓNIO MARQUES PEREIRA	300,00	
	F04232 - RAQUEL FILIPA MARTINS BARROS	825,00	
	F04673 - REGINA CHAVES AFONSO CERQUEIRA	825,00	
	F04669 - RÚBEN ALEXANDRE DA MAIA AZEVEDO	550,00	
	F04426 - SARA MARISA NEVES CAPELA	825,00	
	F04234 - SÍLVIA CATARINA VIEIRA PEREIRA	825,00	
	F04667 - SOFIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA	825,00	
	F04399 - SUSANA ALEXANDRA DE CARVALHEIRO BARROSO	825,00	
	F04662 - TIAGO HENRIQUE FERNANDES PIRES	825,00	
	F04656 - VALTER JOSÉ MARTINS COELHO	550,00	
	F04596 - VERÓNICA MARIA DE SOUSA PIRES	825,00	
	F04612 - ANDRÉ ADELINO CRACEL COURA PEREIRA	825,00	
	F04720 - BEATRIZ DA MOTA GONÇALVES	825,00	
	F03896 - BRUNO MANUEL OLIVEIRA DE FREITAS	525,00	
	F04230 - CLÁUDIA LOUREIRO BARBOSA	825,00	
	F03957 - CRISTIANA SOFIA PEREIRA LANDEIRA	825,00	
	F04407 - CRISTINA ALZIRA MARTINS PEREIRA	550,00	
	F04428 - DANIELA AZEVEDO SOUSA	825,00	
	F04728 - FÁBIO DANIEL CAPELA AFONSO	825,00	
	F04433 - JESSICA SOFIA MARTINS AFONSO	825,00	
	F04570 - JOÃO MARTINS BARROSO	825,00	
	F04418 - JOÃO TIAGO FERNANDES GUERREIRO	825,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Disposição Legal	Entidade Beneficiária	Transferências Efetuadas	Observações
	Fo4417 - JOEL SOARES RODRIGUES	825,00	
	Fo4682 - MÓNICA ALEXANDRA MARTINS SOARES	825,00	
	Fo4414 - NATALIA BARROSO BAPTISTA	550,00	
	Fo3954 - RICARDO DAVID PEREIRA ALVES	825,00	
	Fo3473 - JORGE ANDRÉ PINHEIRO GUIMARÃES	550,00	
	Fo4416 - PEDRO ANTUNES VELOSO	825,00	
	Fo4849 - JOSÉ CARLOS DA SILVA PAULINO	300,00	
	Fo4643 - ADÉLIA MARINA FERNANDES AFONSO	150,00	
	Fo2059 - ANABELA DA SILVA SIMOES	500,00	
al g) do n.º 1 do art. 35 Lei 75/2013, 12/Set		4.916,52	
	Fo4499 - ROSA RODRIGUES DA SILVA MARTINS	2.107,04	
	Fo4567 - DAVID MANUEL DA SILVA MARTINS	1.404,74	
	Fo4664 - LETÍCIA DA SILVA MARTINS	1.404,74	
al h) do n.º 1 do art. 35 Lei 75/2013, 12/Set		706,25	
	Fo0109 - EMPRESA HOTELEIRA DO GERÊS, LDA.	706,25	
al pp) do n.º 1 do art. 16 Lei 75/2013, 12/Set		4.549,50	
	Fo2654 - FREGUESIA DA BALANÇA	252,75	
	Fo2950 - FREGUESIA DO CAMPO DO GERÊS	252,75	
	Fo1985 - FREGUESIA DE CARVALHEIRA	252,75	
	Fo3900 - FREGUESIA DE CHAMOIM E VILAR	505,50	
	Fo3901 - FREGUESIA DE CHORENSE E MONTE	505,50	
	Fo4092 - FREGUESIA DE COVIDE	252,75	
	Fo2949 - FREGUESIA DE GONDORIZ	252,75	
	Fo2721 - FREGUESIA DE MOIMENTA	252,75	
	Fo2655 - FREGUESIA DA RIBEIRA	252,75	
	Fo2756 - FREGUESIA DE RIO CALDO	252,75	
	Fo2027 - FREGUESIA DE SOUTO	252,75	
	Fo2715 - FREGUESIA DE VALDOZENDE	252,75	
	Fo2022 - FREGUESIA DE VILAR DA VEIGA	505,50	
	Fo3902 - FREGUESIA DE CIBÕES E BRUFE	505,50	
b) do n.º 1 do art. 132 Lei 75/2013, 12 de set		16.500,00	
	Fo3900 - FREGUESIA DE CHAMOIM E VILAR	6.000,00	
	Fo2756 - FREGUESIA DE RIO CALDO	5.500,00	
	Fo2022 - FREGUESIA DE VILAR DA VEIGA	5.000,00	
al g) do n.º 1 do art. 35 Lei 75/2013, 12/Set		240,00	
	Fo2966 - JOSÉ MANUEL MOTA REBELO	240,00	
al s) do n.º 1 do art. 31 Lei 75/2013, 12/Set		11.773,00	
	Fo2842 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO	11.773,00	
al v) do n.º 1 do art. 33 Lei 75/2013, 12/Set		458,13	
	Fo2127 - FARMÁCIA GERÊS Mª PAULA MARTINS COELHO LIMA	214,13	
	Fo4274 - RIO HOMÉM, LDA	244,00	
w) do n.º 1 do art. 16 Lei 75/2013, 12 set		10.000,00	
	Fo2756 - FREGUESIA DE RIO CALDO	10.000,00	
al j) do n.º 1 do art. 25 Lei 75/2013, 12/Set		1.900,00	
	Fo2022 - FREGUESIA DE VILAR DA VEIGA	1.500,00	
	Fo2027 - FREGUESIA DE SOUTO	400,00	
	Total	396.827,56	

Transferências de Capital – Despesa

Disposição Legal	Entidade Beneficiária	Transferências Efetuadas	Observações
al j) do nº 1 do art 25 Lei 75/2013, 12/Set		38 054,31	
	F02027 - FREGUESIA DE SOUTO	5 052,49	
	F02654 - FREGUESIA DA BALANÇA	6 338,80	
	F02655 - FREGUESIA DA RIBEIRA	2 416,80	
	F02715 - FREGUESIA DE VALDOZENDE	15 857,60	
	F02721 - FREGUESIA DE MOIMENTA	5 161,88	
	F02756 - FREGUESIA DE RIO CALDO	866,60	
	F03977 - AMPLISCALA, SA	2 360,14	
al l) do nº 1 do art 33 Lei 75/2013, 12/Set		182 760,00	
	F01985 - FREGUESIA DE CARVALHEIRA	12 000,00	
	F02022 - FREGUESIA DE VILAR DA VEIGA	21 600,00	
	F02027 - FREGUESIA DE SOUTO	12 000,00	
	F02654 - FREGUESIA DA BALANÇA	12 000,00	
	F02655 - FREGUESIA DA RIBEIRA	10 200,00	
	F02715 - FREGUESIA DE VALDOZENDE	15 000,00	
	F02721 - FREGUESIA DE MOIMENTA	15 000,00	
	F02756 - FREGUESIA DE RIO CALDO	16 800,00	
	F02949 - FREGUESIA DE GONDORIZ	10 200,00	
	F02950 - FREGUESIA DO CAMPO DO GERÊS	9 000,00	
	F03900 - FREGUESIA DE CHAMOIM E VILAR	12 000,00	
	F03901 - FREGUESIA DE CHORENSE E MONTE	12 960,00	
	F03902 - FREGUESIA DE CIBÕES E BRUFE	12 000,00	
	F04092 - FREGUESIA DE COVIDE	12 000,00	
al o) do nº 1 do art 33 Lei 75/2013, 12/Set		45 330,19	
	F02656 - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CHORENSE	35 000,00	
	F02750 - IGREJA EVANGÉLICA METODISTA DE VALDOZENDE	10 000,00	
	F04534 - LAURA SILVA, UNIPessoal, LDA	330,19	
al t) do nº 1 do art 33 Lei 75/2013, 12/Set		42 756,00	
	F02655 - FREGUESIA DA RIBEIRA	10 200,00	
	F02887 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ DE MOIM	1 200,00	
	F02949 - FREGUESIA DE GONDORIZ	13 780,00	
	F02950 - FREGUESIA DO CAMPO DO GERÊS	10 000,00	
	F03608 - FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA CHAMOIM	2 041,00	
	F04865 - SERAFIM DA SILVA JERÓNIMO E FILHOS LDA	5 535,00	
al v) do nº 1 do art 33 Lei 75/2013, 12/Set		49 694,20	
	F02950 - FREGUESIA DO CAMPO DO GERÊS	3 710,00	
	F03064 - MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA RAPOSO	2 000,00	
	F03922 - LOPES ANTUNES & ARAÚJO, LDA	790,59	
	F03977 - AMPLISCALA, SA	11 090,41	
	F04543 - MARIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	1 959,30	
	F04658 - TELMA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	600,00	
	F04683 - ADELAIDE DE JESUS GONÇALVES TOMADA	1 200,00	
	F04702 - ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES	2 500,00	
	F04703 - MARIA DE FATIMA LEITÃO JANELA	750,00	
	F04707 - MARIA AGOSTINHA FERNANDES OLIVEIRA ANTUNES	2 500,00	
	F04711 - MARIA DO SAMEIRO PEREIRA	800,00	
	F04712 - TERESA DA CONCEIÇÃO DIAS MARTINS	2 000,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Disposição Legal	Entidade Beneficiária	Transferências Efetuadas	Observações
	F04714 - MARIA ADELAIDE MOREIRA FERNANDES	1 743,90	
	F04825 - AGOSTINHO JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	8 050,00	
	F04924 - CUSTÓDIA LEITÃO JANELA LAMELAS	3 000,00	
	F04959 - MARIA LUCINDA BARROSO DIAS	7 000,00	
e) do n.º 1 do art 132 Lei 75/2013, 12 set		9 674,47	
	F01985 - FREGUESIA DE CARVALHEIRA	9 674,47	
	Total	368 269,17	

HP

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Subsídios Concedidos

Disposição Legal	Finalidade	Entidade Beneficiária	Subsídios Pagos	OBS
Port. n.º 192/96 - POC/Port. n.º 164/2011 - CEI			91.172,66	
		9030 - ISABEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA COELHO	5.103,91	
		9037 - LIGIA SOFIA BARBOSA DE JESUS FERREIRA	3.545,57	
		9054 - JORGE ARANTES MARTINS	1.729,90	
		9058 - NUNO JORGE ARANTES TEIXEIRA	1.815,68	
		9103 - LÍDIA DE JESUS LOPES DE SOUSA SILVA	4.489,15	
		9117 - ANA CATARINA SILVA SOARES ROCHA	274,49	
		9155 - ISABEL MARIA ROCHA CARVALHO	3.545,57	
		9190 - ANTONIO COSTA FERNANDES	843,50	
		9194 - MAXIMINO PEREIRA REBELO	3.359,72	
		9208 - CÂNDIDA ROSA DA COSTA PIRES	2.659,18	
		9212 - PEDRO MIGUEL ANTUNES FERNANDES	4.489,15	
		9237 - José Manuel Mota Rebelo	1.315,29	
		9241 - ROSA MARIA GOMES DOS SANTOS E SILVA	2.144,50	
		9247 - PEDRO FILIPE CARVALHO PEREIRA	1.887,16	
		9253 - ADELINO DA ROCHA MARTINS	843,50	
		9255 - CLARA GRACIETE PIRES MARTINS	2.373,25	
		9263 - SUSANA PAULA DIAS LOPES	140,11	
		9264 - MARIA ALBERTA RIBEIRO PEREIRA	277,36	
		9267 - MARIA HELENA ANTUNES VIEIRA	3.545,57	
		9270 - TERESA MARIA PEREIRA ANTUNES DA SILVA	694,82	
		9273 - CARLOS MIGUEL PEREIRA RODRIGUES	120,09	
		9274 - MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO FERNANDES BALTAZAR	263,06	
		9275 - JOSÉ MANUEL FERREIRA DIAS	85,78	
		9276 - SÍLVIA DA SILVA DIAS	211,59	
		9277 - CARLOS MANUEL ALVES DA SILVA	3.159,56	
		9278 - ANTÓNIO DELMINDO FERNANDES DIAS	2.802,15	
		9279 - ANTÓNIO OLIVEIRA DA SILVA	2.616,29	
		9281 - MARIA DE ARAÚJO	2.902,22	
		9282 - MARTINHO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA	2.902,22	
		9283 - JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	580,44	
		9284 - FERNANDO MANUEL MACEDO FERREIRA	580,44	
		9285 - MARIA MACHADO ALVES	120,09	
		9287 - MANUEL DE DEUS DA SILVA PINTO	4.489,15	
		9289 - DOMINGOS ARAÚJO PEREIRA	932,14	
		9290 - JOÃO ESCALEIRA PEREIRA	783,45	
		9291 - JÚLIO CÉSAR CERQUEIRA DE ARAÚJO	4.960,94	
		9292 - SILVIA PEREIRA MARTINS FERNANDES	597,60	
		9293 - ANA MARIA DIAS DE ANDRADE	900,69	
		9294 - AUGUSTO ARAÚJO PEREIRA	857,80	
		9295 - ÂNGELA MARIA SIMÕES MARTINS	631,92	
		9296 - SÓNIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FERREIRA	400,31	
		9297 - HENRIQUE DOS ANJOS PEREIRA DE MATOS	303,09	
		9298 - JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA	3.159,56	
		9299 - MARIA DOS PRAZERES DE SOUSA ANTUNES MARQUES	3.159,56	
		9300 - HERMÍNIO DE JESUS GONÇALVES	3.359,72	
		9301 - MARIA TERESA PEREIRA DA ROCHA	3.359,72	
		9302 - CARLOS AGOSTINHO FERNANDES MARQUES	843,50	
		9303 - FERNANDO ESCALEIRA PEREIRA	843,50	
		9304 - JOÃO MANUEL FONTES DE FREITAS	168,70	
Total			91.172,66	

Transferências Correntes – Receita

Disposição Legal	Entidade Financiadora	Transferências Orçadas	Transferências Obtidas	OBS
ORÇAMENTO DE ESTADO - 2018			5.302.698,00	
	C001305 - DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS		5.302.698,00	
Total		5.302.698,00	5.302.698,00	

HP

Transferências de Capital – Receita

Disposição Legal	Entidade Financiadora	Transferências Orçadas	Transferências Obtidas	OBS
ORÇAMENTO DE ESTADO - 2018			559.760,00	
	C001305 - DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS		559.760,00	
Total		559.760,00	559.760,00	

14

Subsídios Obtidos

Disposição Legal	Entidade Financiadora	Finalidade	Subsídios Previstos	Subsídios Recebidos	OBS
Contrato n.º 260/2009/M. EDUCAÇÃO E M.T. BOURO				759.728,20	
	C014346 - INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO I P		819.000,00	759.728,20	
Despacho n.º 22251/2005 - Refeições Escolares				9.417,32	
	C013174 - DIRECÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES		819.000,00	9.417,32	
Despacho n.º 9265-B/2013 - AAAF				26.308,73	
	C013174 - DIRECÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES		819.000,00	26.308,73	
Participação Comunitária Projetos Co-Financiados				36.021,83	
	C008821 - INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL		198.160,00	11.208,58	
	C013970 - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, IP		198.160,00	24.813,25	
Portaria n.º 995/2003 - CPCJ				15.370,08	
	C015396 - COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO		30.000,00	15.370,08	
Portaria n.º 127/2009 - GIP				9.475,22	
	C001381 - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		30.000,00	9.475,22	
Portaria n.º 164/2011 - CEI				82.492,45	
	C001381 - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		30.000,00	82.492,45	
Total			1.047.160,00	938.813,83	

Ativos de Rendimento Fixo

Descrição do Ativo	Entidade Devedora	Valor em 01 de janeiro Valor Nominal	VALOR EM 31 DE DEZEMBRO		RENDIMENTO			OBS.
			Valor de Mercado	Valor Nominal	Valor Mercado	Vencido e Cobrado	Vencido p/ Cobrar	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
A curto prazo								
A médio e longo prazo								
TOTAL								

Ativos de Rendimento Variável

DESCRIÇÃO DO ATIVO	EXIGIBILIDADE DEVEDORA	VALOR EM 31 DE JANEIRO		VALOR EM 31 DE DEZEMBRO		Juros Vencidos e Rescisões	Juros Vencidos e a Receber
		Juros Vencidos	Valor De Mercado	Valor Nominal	Valor De Mercado	(7)	(8)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
A curto prazo							
A médio e longo prazo							
TOTAL							

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Mapa dos empréstimos

Caracterização do Empréstimo	Data		Prazo	Anos Decorridos	Visto Tribunal de Contas		Finalidade do Empréstimo	Capital		Taxa Juro		Encargos do Ano			Encargos do ano Vencidos e não pagos	Divida em 31 de Janeiro	Obs.
	Aprovação	Contratação			Nº	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total			
Curto Prazo																	
Médio e longo prazos																	
Núm: EMP2001-02 CGD 00000277930	23-02-2001	11-05-2001	20	17	1536	05-07-2001	N - PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	319.230,65	319.330,65	4,57		21.757,29	18,42	21.805,71		87.178,59	22
Núm: EMP2001-03 CGD 00000277930	29-06-2001	09-07-2001	20	17	2447	09-08-2001	1 - ARRANJO URBANÍSTICOS DAS MARGENS DA ALBUFEIRA	748.196,85	748.196,85			49.546,36	303,54	49.851,90		198.578,76	9.1
Núm: EMP2001-04 CGD 00000277930	29-06-2001	05-09-2001	20	17		06-09-2001	1 - INTENSIFICAÇÕES	498.797,90	498.797,90			31.234,22	94,79	31.329,01		125.088,35	6
Núm: EMP2001-05 CGD 00000277930	23-02-2001	07-09-2001	20	17	3421	18-10-2001	1 - EM DA BARRAGEM DE VILARINHO DA FURNA A BRUFE	58.758,39	45.358,75			2.668,16	7,80	2.675,96		10.672,67	9.1
Núm: EMP2001-06 CGD 00000277930	23-02-2001	07-09-2001	20	17	3422	18-10-2001	1 - ARRANJO URB LARGO FEIRA E ARRUAAMENTOS ENVOLVENTE	82.391,65	78.192,07			4.599,53	13,44	4.612,97		18.398,12	9.1
Núm: EMP2003-01 CCAM 4002778156	30-04-2003	15-05-2003	20	15	1437	11-09-2003	N - CONS REDE VIÁRIA PARQUE URBANO/REP ED MUNICIPAL	520.988,40	520.988,40			28.943,80	806,40	29.750,20		173.662,80	22
Núm: EMP2003-02 CCAM 4002778156	26-09-2003	02-10-2003	20	15	002692	04-12-2003	N - COMPLEXO DESPORTIVO DE TERRAS DE BOUR	116.296,00	116.296,00			7.221,22	220,14	7.441,36		47.553,98	22
Núm: EMP2004-01 CGD 00000277930	25-07-2004	09-09-2004	20	14	1732	21-09-2004	N-REQ RUA ARNAUÓTER EB 4.3 PMARTINS CAPELA/CENTRO	575.632,00	575.632,00			35.249,23	483,84	35.733,07		248.245,69	22
Núm: EMP2005-01 CGD 00000277930	29-04-2005	11-05-2005	20	13	001329	28-07-2005	N - PISCINAS MUNICIPAIS/MERCADO MUNICIPAL/REQ REDE V	632.283,00	582.283,00			37.660,82		37.660,82		244.795,30	22
Núm: EMP2005-02 CGD 00000277930	16-09-2005	19-10-2005	20	12	002896	12-01-2006	N - RED DE SAN. BASICO E ABASTECIMENTO DE AGUA	248.661,00	248.661,00			15.289,76		15.289,76		122.318,07	22
Núm: EMP2005-03 IHRL	16-09-2005	22-11-2005	25	12	002988	29-11-2006	1 - CONSTRUÇÃO DE 12 FOGOS EM CARVALHEIRA HAB. SOC.	297.507,00	294.996,47			12.496,50	1.771,52	14.274,02		179.761,66	16
Núm: EMP2006-02 CGD 00000277930	30-06-2006	12-07-2006	20	12	001305	07-09-2006	N - GEIRAS SERRA GERE/CALCETANETOS/PLANO ROD MUNICI	411.699,00	411.699,00	3,44		24.918,40		24.918,40		224.265,62	22
Núm: EMP2006-04 CCAM 4002778156	24-11-2006	04-12-2006	20	11	002092	25-01-2007	N - REDES DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE AG	388.000,00	388.000,00			22.180,26		22.180,26		210.712,46	22
Núm: EMP2009-01 CCAM 4002778156	27-04-2009	06-06-2009	20	9	001198	03-09-2009	N - CENTRO ESCOLAR VALE DO HOMEM E PAVILHÃO GIMNO	500.000,00	500.000,00			20.520,68	795,85	30.316,53		358.697,16	22
Núm: EMP2016-01 CGD 00000277930	23-07-2016	24-08-2016	20	2	20212016	21-09-2016	REQ REDE VIÁRIA/AGUAS RESIDUAIS/ABASTECIMENTO AGUA	500.000,00	500.000,00	0,02		26.315,78	5.342,68	31.658,46		500.000,00	22
Total								5.898.351,84	5.821.322,49			349.034,01	9.864,42	359.498,43		2.787.700,05	
Limite da dívida total								11.869.355,87		Margem de endividamento 31.12.2018:		9.332.557,66				1.866.511,53	

Tipo de Empréstimo	Descrição
15	Contratados em 2006 para projetos comparticipados
16	Contratados em 2002-Habituação social
22	Outros MLP não excecionados e não incluídos.
6	Contratados até 31.12.2002 - Intempéries 00/01
9.1	Contratados até 31.12.2001 - Fundos Comunitários

Outras dívidas a terceiros

Caracterização da dívida	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações
Curto prazo até 1 anos.	122.718,54	87.802,24	
2211 - Fornecedores Gerais c/c	120.228,82	54.407,96	
F03660 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TERRAS DE BOURO	326,02		
F04494 ÁGUAS DO NORTE S.A. - GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL	116.712,80	44.829,08	
F02998 CARCLASSE (BRAGA), SA		17,94	
F02127 FARMÁCIA GERÊS Mª PAULA MARTINS COELHO LIMA		680,18	
F01702 GRAFICAMARES, LDA.		5.801,91	
F00215 GRUPNOR - ELEVADORES DE PORTUGAL, LDA		73,31	
F04544 JORGE OLIVEIRA SILVA	2.590,00	2.590,00	
F01925 MEO-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.		91,18	
F04545 NASA-INSPECÇÃO A VEÍCULOS LDA		31,11	
F04840 RESTAURANTE VATICANO MARIA DO ROSÁRIO, UNIP. LDA.		293,25	
F04658 TELMA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	600,00		
2689209 - Outros	2.489,72	33.394,28	
F04494 AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, IP	1.085,23	30.543,32	
F03660 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TERRAS DE BOURO	1.404,49		
F04821 ASSOCIAÇÃO TERRAS TT BOURO		1.000,00	
F04820 CLUBE CAÇA PESCA ECOLOGIA TERRAS DE BOURO		1.480,00	
F04567 DAVID MANUEL DA SILVA MARTINS		105,97	
F04664 LETÍCIA DA SILVA MARTINS		105,97	
F04499 ROSA RODRIGUES DA SILVA MARTINS		159,02	
Total	122.718,54	87.802,24	

Outros Documentos

φ

ATA DA REUNIÃO EM QUE FOI VOTADA A CONTA

14



Handwritten signature

**MUNICÍPIO DE
TERRAS DE BOURO**

QUADRIÉNIO 2017/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
11 de Abril de 2019**

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO, REALIZADA NO
DIA ONZE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE*

47

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões da Câmara Municipal, compareceram os seguintes elementos que constituem o Executivo Municipal para o Quadriénio de dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um: o Presidente da Câmara Municipal, Manuel João Sampaio Tíbo e os vereadores, Adelino da Silva Cunha, Paulo Alexandre Vieira e Sousa, Ana Genoveva da Silva Araújo e Luís António de Sousa Teixeira.

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Ao iniciar esta reunião deu conta aos senhores vereadores, da ausência, por motivo de férias, do senhor Doutor Paulo Antunes e da sua substituição, pelo senhor Avelino Soares, adjunto da presidência, para secretariar.

Nessa circunstância, a ata da reunião anterior, ficou de ser apresentada e lida na próxima reunião. O que foi aceite.

De seguida fez a entrega dos documentos que haviam sido solicitados pelo senhor Vereador Luís Teixeira.

No período “antes da ordem do dia” o senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento aos senhores vereadores das decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal.

Logo após deu a conhecer aos senhores vereadores as atividades que decorreram e a decorrer no território concelhio. Assim, disse:

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a Câmara de Terras de Bouro e o Agrupamento de Escolas, participam conjuntamente e durante o mês de abril, mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância, numa campanha de sensibilização da população em geral, sobre esta problemática.

O Município de Terras de Bouro apoiou, mais uma vez, a realização da prova Ultra Geira/Via Nova Romana. Este evento decorreu a sete de abril e contou com a presença da senhora Vereadora do Pelouro do Desporto, Doutora Ana Genoveva. Nesta iniciativa, em que participaram centenas de pessoas, realizou-se uma caminhada em que, parte da inscrição, reverteu para a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Amares e Associação dos Bombeiros Voluntários de Terras de Bouro.

Dado conhecimento do início, no dia oito de abril, das Oficinas de Trabalhos de Páscoa, no âmbito do projeto Parque Nacional da Peneda Gerês GO para as crianças do Concelho, com idades compreendidas entre os três e os doze anos. Estas respostas localizadas na Vila de Terras de Bouro e em Rio Caldo, manter-se-ão até ao dia dezoito de Abril. No Gerês não teve inscrições suficientes para desenvolver esta atividade.

Idem para a transferência da feira semanal da Vila do Gerês a partir do dia cinco de abril, do local onde se realizava para a artéria principal daquela Vila, dando-lhe maior visibilidade e aproximação aos transeuntes.

Informou também, o senhor Presidente, sobre a limpeza e requalificação que está a ser operada na rede de trilhos “na senda de Miguel Torga”, em que, nesses onze trilhos irão ser colocados novos painéis informativos e placas direcionais. Estes trabalhos encontram-se praticamente finalizados.

Deu igualmente conhecimento do evento organizado pela Carlos Sá Nature Events o “ Peneda Gerês Trail Adventure”, que se realizará de treze a vinte de abril e que conta com a participação de novecentos atletas de trinta nacionalidades. A este propósito explicou que o Município assumiu um compromisso de comparticipação financeira, na base de uma candidatura efetuada pela ADERE – PG (Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional) para dois mil e dezassete, dois mil e dezoito e dois mil e dezanove e que, não tendo essa candidatura sido aprovada, irá ser analisada essa situação em termos de compromisso financeiro. O Doutor Miguel Teixeira está a fazer um apanhado de todo o encargo que o Município tem com este evento, para que se possa quantificar o apoio real e sua perspetiva para dois mil e vinte.

Informado também sobre um workshop no âmbito do projeto REVITAGRI – Parque Nacional da Peneda Gerês a realizar no dia quinze de abril pelas dez horas no salão nobre dos Paços do Concelho, subordinado ao tema “Permapicultura”.

De seguida o senhor presidente questionou se algum dos senhores vereadores desejava usar da palavra.

Tanto o senhor Vereador Paulo Sousa como o senhor Vereador Luís Teixeira responderam que não.

BALANCETE: dez de Abril do ano dois mil e dezanove, Operações Orçamentais – trezentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco euros e sessenta e oito cêntimos; Operações de Tesouraria – cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos.

Assuntos inscritos na agenda de trabalhos e deliberações proferidas:

PROPOSTA – “Relatório Semestral da Sociedade de Revisores de Contas - Segundo semestre de dois mil e dezoito”:

Presente para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal do Relatório Semestral (segundo semestre de dois mil e dezoito) da Sociedade de Revisores de Contas do Município, elaborado nos termos do da alínea b) do número dois do artigo septuagésimo sétimo do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidade Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três de dois mil e treze, de três de setembro, na sua redação atual. Tomado conhecimento, e remeter à Assembleia Municipal.

PROPOSTA – “Documentos de Prestação de Contas - Ano de dois mil e dezoito”:

Presentes todos os documentos, integralmente elaborados, que constam do anexo I da Resolução número quatro de dois mil e um – segunda Secção do Tribunal de Contas, relativos ao ano económico de dois mil e dezoito.

Analisando-se todos os documentos e respetivos anexos, verificou-se que em receita e despesa foram efetuados os seguintes movimentos:

RECEITA: € 9.522.503,13 (Nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e três euros e treze cêntimos).

DESPESA: € 9.266.120,60 (Nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e vinte euros e sessenta cêntimos).

O Resultado Líquido do Exercício apurado no ano de dois mil e dezoito foi de € 246.490,45 (Duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa euros e quarenta e cinco cêntimos).

Por votação nominal e unanimidade, deliberado aprovar a Prestação de Contas de dois mil e dezoito, e remeter à Assembleia Municipal.

PROPOSTA – “Certificação Legal de Contas – dois mil e dezoito”:

Presente para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal da Certificação Legal das Contas de dois mil e dezoito, bem como do respetivo Relatório e Parecer do Auditor Externo. Tomado conhecimento, e remeter à Assembleia Municipal.

PROPOSTA – “Segunda Revisão aos Documentos Previsionais de dois mil e dezanove”:

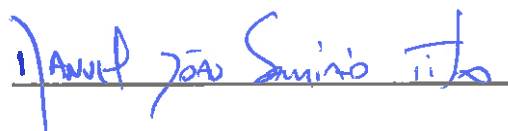
Presente a segunda revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesas e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezanove.

Por votação nominal e unanimidade, deliberado aprovar a revisão e remeter à Assembleia Municipal.

Por se tratar de uma sessão pública, foi fixado um período para intervenção dos presentes nos termos do artigo oitavo da legislação acima citada, constatando-se que nenhum dos presentes manifestou vontade em participar na sessão.

ENCERRAMENTO: Sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, nos termos do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que vai ser lida e aprovada a fim de ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim que a secretariei.

O Presidente da Câmara Municipal



O Secretário

Norma de controlo interno e suas alterações

Publicada no Diário da República (2.ª Série), n.º 212, sob o Aviso n.º 8693/2018, de 26 de junho.



MUNICÍPIO de
Terras de Bouro

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Norma de Controlo Interno

JUNHO' 2018
MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO
www.cm-terrasdebouro.pt

Lista de Abreviaturas e Siglas:

AMR – Plano das Atividades mais Relevantes

CCP – Código dos Contratos Públicos

CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado

CIVA – Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

CPA – Código do Procedimento Administrativo

DAF – Divisão Administrativa e Financeira

DOMAS – Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento

DPUA – Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente

GAJC – Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso

GOP's – Grandes Opções do Plano

GSE – Plataforma de Gestão Documental

LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

NCI – Norma de Controlo Interno

PEC – Plataforma Eletrónica de Compras Públicas

POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

PPI – Plano Plurianual de Investimentos

RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais

RICP - Regulamento de Inventário e Cadastro do Património

RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais

SA – Setor de Aprovisionamento

SC – Setor de Contabilidade

SCI – Sistema de Controlo Interno

SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

SP – Setor de Património

SRH – Setor de Recursos Humanos

STIC – Serviço de Tecnologias de Informação e de Comunicação

UO – Unidade Orgânica

PREÂMBULO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, estabelece no ponto 2.9 das suas considerações técnicas, a matéria associada ao Controlo Interno.

Sem prejuízo da publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) que produzirá efeitos, para o subsetor da Administração Local, em 1 de janeiro de 2019, nos termos do número 1 do artigo 79.º, do Decreto-lei n.º 33/2018, de 15 de maio.

O Sistema de Controlo Interno (SCI), tal como definido no POCAL, engloba “o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável”.

No quadro daquela previsão determina o ponto 2.9.3, do mesmo POCAL, que “O órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.”, encontrando-se correspondente competência da Câmara Municipal, no caso, a da «elaboração e aprovação da norma de controlo interno», inscrito na alínea i), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RIAL), constante no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, competindo ao Presidente da Câmara, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 35.º, desse Regime, «submeter a norma de controlo interno à aprovação» daquele Órgão Executivo.

Considerando o tempo decorrido desde 01/01/2002, data da entrada em vigor da Norma de Controlo Interno (NCI) do Município de Terras de Bouro;

Considerando que desde aquela data até à atualidade não se verificaram quaisquer alterações à Norma;

Considerando as alterações aos normativos legais associados à atividade municipal, bem como, a recomendação do Tribunal de Contas em sede de homologação da conta relativa ao exercício de 2015;

Julga-se oportuno conferir à NCI do Município de Terras de Bouro maior adequação à legislação atual, bem como, às novas tecnologias de informação.

Dando cumprimento a esse desiderato, a presente NCI afigura-se como elemento central e catalisador do SCI no Município de Terras de Bouro que visa a agilização dos procedimentos internos em consonância com o cumprimento dos princípios da legalidade e da transparência administrativa.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

1 – A presente NCI visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades atinentes à evolução patrimonial de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de ilegalidades, de fraudes e erros, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos e a preparação atempada de informação financeira fidedigna.

2 – Em conformidade com o POCAL, os métodos e procedimentos visam os seguintes objetivos:

- a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração e execução dos Documentos Previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- c) A salvaguarda do património;
- d) A aprovação e controlo de documentos;
- e) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- f) O incremento da eficiência das operações;
- g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais relativos a assunção de encargos;
- h) O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- i) A transparência e a concorrência no ambiente dos mercados públicos;
- j) O registo oportuno das operações pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito pelas normas legais.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

A NCI é aplicável a todos os serviços municipais e é gerida e coordenada pelo órgão executivo, que a aprova e mantém em funcionamento assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Artigo 3.º

Competências gerais

1. Compete aos Vereadores, às chefias de divisão, responsáveis de serviço, coordenadores e dirigentes de gabinetes autónomos, dentro da respetiva unidade orgânica (UO), zelar pela implementação e cumprimento das normas constantes na presente NCI e dos preceitos legais em vigor.

2. Compete à DAF o acompanhamento da implementação e execução da NCI devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos das várias UO's/serviços tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação da mesma à realidade do Município, sempre na ótica da otimização da função controlo interno.

MF

CAPÍTULO II **ORGANIZAÇÃO, PRINCÍPIOS, REGRAS E PROCEDIMENTOS**

Artigo 4.º **Estrutura orgânica**

1. Os serviços do Município de Terras de Bouro estão organizados de acordo com a respetiva estrutura orgânica.
2. As competências de cada UO encontram-se descritas no Despacho que aprovou a estrutura orgânica municipal.

Artigo 5.º **Gestão financeira e patrimonial**

1. Compete ao Presidente da Câmara a coordenação de todas as operações que envolvam a gestão orçamental, financeira e patrimonial do Município de Terras de Bouro, salvo os casos em que, por imposição legal, seja necessária a intervenção da Câmara Municipal e/ou da Assembleia Municipal.
2. Compete à DAF a instrução dos procedimentos de gestão financeira e patrimonial do Município de Terras de Bouro.

Artigo 6.º **Competências para a realização da despesa**

1. No âmbito das competências próprias ou delegadas, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar despesa o Presidente da Câmara Municipal;
2. O presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar competências de autorização de despesas nos vereadores;
3. O presidente pode delegar nos dirigentes municipais competências para autorizar despesas, no âmbito de fundos maneio, até ao limite de 1.000,00 €.

CAPÍTULO III **DOCUMENTAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Artigo 7.º **Documentos oficiais e de suporte**

1. São considerados documentos oficiais do Município todos aqueles que, pela sua natureza, suportam atos administrativos ou equiparados necessários à prova de factos relevantes, tendo em conta o seu enquadramento legal e as correspondentes disposições aplicáveis às autarquias locais.
2. As operações orçamentais, de tesouraria, e demais operações com relevância na esfera orçamental, patrimonial e analítica da autarquia são clara e objetivamente evidenciadas por documentos suporte, devidamente aprovados.

3. Os requisitos mínimos dos documentos suporte ao sistema contabilístico são os que constam do ponto 12. do POICAL, “Sistema contabilístico – documentos e registos”, sem prejuízo de outros, aí não previstos, devidamente tipificados e aprovados pelo Presidente da Câmara Municipal.

4. Todos os documentos tipografados são controlados quanto à sua numeração de modo a que a sua entrada ao serviço se dê de forma sequencial.

Artigo 8.º

Produção, circulação e arquivo de documentos

1. Os documentos devem ser, preferencialmente, produzidos e tramitados em formato eletrónico, devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutro formato.

2. As disposições a adotar pelos serviços, relativamente ao ciclo de vida dos documentos administrativos, devem obedecer às boas práticas, bem como às normas legais e regulamentares aplicáveis.

3. Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

4. Sempre que a lei não disponha de forma diferente ou não haja inconveniente para o funcionamento do serviço, os atos previstos na presente NCI são praticados de forma eletrónica e desmaterializada, devendo a comunicação com entidades públicas externas ao Município ser feita, sempre que possível, de forma desmaterializada, ao abrigo da legislação em vigor, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na sua atual redação.

5. Com vista à total desmaterialização de todos os processos e ao cumprimento do princípio da gestão integrada da informação, devem os documentos que circulam em papel constar, simultaneamente, na plataforma de gestão documental (GSE) em vigor no Município de Terras de Bouro, sendo-lhes atribuído um número único destinado à sua identificação.

6. É expectável que a plataforma referida no número anterior seja o repositório de toda a informação constante nos processos administrativos, devendo-se garantir que:

- a. No registo de documentos externos ou internos é assegurado o preenchimento dos campos obrigatórios de forma correta e identificado o assunto;
- b. A organização do processo administrativo é efetuada por ordem cronológica devendo estar agregados, no GSE, todos os documentos, espelhando integralmente o processo físico;
- c. Os documentos sejam selados após assinatura, com o intuito de que a circulação e visualização dos mesmos se processem de forma segura, assegurando a integridade da informação;
- d. Nos encaminhamentos, todas as informações e despachos sejam inseridos no GSE, garantindo a atualização da informação e facilitando a identificação imediata da fase em que o processo se encontra, bem como do seu gestor.

7. Toda a correspondência rececionada e que seja considerada pertinente deverá ser registada no GSE, devendo, de igual forma, ser registado no documento em suporte de papel, caso exista, o correspondente número único de identificação e a data de entrada.

8. Todos os documentos adotados pelo Município de Terras de Bouro, incluindo os documentos de suporte ao sistema contabilístico enunciados no ponto 2.8.2. do POCAL, são numerados sequencialmente, assim como todos os exemplares que tiverem sido anulados ou inutilizados, com os averbamentos indispensáveis à identificação daqueles que os substituem, se for caso disso.

9. Os documentos emitidos por suporte informático devem ter, sempre que possível, *layout* idêntico aos enunciados no número anterior e deverão ser numerados sequencialmente.

10. Devem manter-se em arquivo e conservados em boa ordem todos os documentos de suporte, incluindo, os relativos à análise, programação e execução dos tratamentos, atendendo aos prazos e regras definidas na Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, na sua atual redação.

11. Os documentos suporte deverão ser arquivados pelos serviços funcionalmente responsáveis, sendo que a organização do arquivo deve ter em conta a separação dos processos por ano, constituindo evidência dos registos que sobre eles foram efetuados.

Artigo 9.º

Procedimentos e controlo de acessos

1. O controlo físico e informático dos acessos a documentos ativos, arquivados e a informações deve ser assegurado pelos serviços responsáveis pela sua utilização.

2. A tramitação definida no número anterior deverá ser feita tendo em consideração as indicações dos responsáveis dos processos e/ou documentos, o perfil dos colaboradores e o nível de acesso permitido.

Artigo 10.º

Sistemas de informação

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada informaticamente são assegurados pelos Serviços responsáveis pelo STIC, através da atribuição de acessos e permissões aos utilizadores de acordo com os perfis previamente definidos pelo Presidente da Câmara e/ou por cada UO.

2. O dirigente responsável pelo STIC e outro trabalhador por ele sugerido, afeto àquele serviço serão os administradores do sistema e os únicos que terão acesso a todo o sistema informático implementado.

3. Todo o sistema informático deve estar preferencialmente ligado em rede.

4. O acesso a dispositivos de entrada e saída de dados, assim como o acesso à internet e a gestão de caixas de correio eletrónico institucionais, serão restritos e totalmente controlados pelo STIC que pode, em casos de comprovada funcionalidade, atribuir acessos especiais aos utilizadores, devendo estes respeitar integralmente os procedimentos estabelecidos e atribuídos individualmente por aqueles Serviços.

5. A gestão de todo o sistema informático é única e exclusivamente realizada pelo STIC, nomeadamente, a recuperação de falhas, não sendo permitida a mudança e local dos equipamentos instalados, nem a tentativa ou ligação de outros equipamentos estranhos aos vários serviços.

6. O recurso a backup's, que assegurem a integridade dos dados, através da rede informática, efetuados para discos, tapes e cd's, de forma predefinida, calendarizada e registada é da responsabilidade do STIC.

7. O sistema de antivírus implantado deverá, juntamente com os procedimentos descritos nos números 3 e 4, assegurar uma proteção total do sistema.

CAPÍTULO IV INSTRUMENTOS PREVISIONAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Secção I Instrumentos previsionais

Artigo 11.º Documentos previsionais

1. Os documentos previsionais a adotar pelo Município de Terras de Bouro são as Grandes Opções do Plano (GOP's) e o Orçamento.

2. Nas GOP's são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia, e incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano das Atividades mais Relevantes (AMR) da gestão autárquica.

Artigo 12.º Plano Plurianual de Investimentos

O PPI contempla programas, projetos e ações a concretizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pelo Município de Terras de Bouro durante um horizonte móvel de quatro anos e explicita a previsão de despesa orçamental a realizar por investimentos.

Artigo 13.º Plano das Atividades mais Relevantes

O AMR da gestão autárquica discrimina a globalidade das atividades relevantes do ano a que o Orçamento respeita.

Artigo 14.º Preparação dos instrumentos previsionais

1. À DAF, serviço responsável pela elaboração da proposta de orçamento, compete:

- a. Elaborar o orçamento da receita;
- b. Analisar a informação da despesa remetida pelos diferentes serviços da autarquia;
- c. Elaborar a proposta de orçamento para aprovação do Executivo Municipal até 31 de outubro e pela Assembleia Municipal até 31 de dezembro, que deverá incluir:
 - i. Relatório com apresentação e fundamentação da política orçamental;
 - ii. Mapa resumo das receitas e despesas do Município de Terras de Bouro;
 - iii. Mapa das receitas e despesas desagregado por classificação económica;
 - iv. Normas de execução do orçamento;
 - v. Outra informação considerada relevante ou exigida legalmente.

2. Nos casos em que as eleições autárquicas ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta do orçamento para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da tomada de posse do Executivo Municipal.

3. O Setor de Recursos Humanos (SRH), até à data definida pelo Presidente da Câmara, elaborará uma informação indicando a previsão das despesas com pessoal e respetivos encargos sociais, bem como a justificação dos montantes indicados.

Artigo 15.º

Modificações aos documentos previsionais

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no n.º 8.3.1 do POCAL.

Artigo 16.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais deverá sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. O Executivo Municipal é responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, bem como às diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos;
- b. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c. Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para o ano corrente, bem como para os anos futuros;
- d. Cumprimento do duplo cabimento para as despesas com financiamento externo em candidaturas que não exijam execução prévia. Deste modo, e para estas ações financiadas, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas desde que as candidaturas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras.

Secção II **Prestação e certificação de contas**

Artigo 17.º **Trabalhos preparatórios**

1. Com o objetivo de determinar se os registos contabilísticos espelham, de forma verdadeira e apropriada, o valor dos bens, direitos e obrigações, propriedade da autarquia, o inventário geral deve compreender os seguintes inventários parciais:

- a. Inventário das existências;
- b. Inventário do imobilizado;
- c. Inventário das disponibilidades e das dívidas a receber e a pagar.

Artigo 18.º **Prestação de contas**

1. Os documentos de prestação de contas do Município de Terras de Bouro são apreciados pelos órgãos autárquicos até final do mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.
2. Os documentos de prestação de contas referidos nos números anteriores são acompanhados da certificação legal das contas.

Artigo 19.º **Certificação legal de contas**

1. As contas anuais do Município de Terras de Bouro são verificadas por auditoria externa, conforme determinado no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
2. Sem prejuízo do estipulado na legislação mencionada no número anterior, compete ao responsável pela certificação legal das contas:
 - a. Emitir parecer sobre as contas semestrais do Município;
 - b. Remeter semestralmente, aos Órgãos Executivo e Deliberativo, informação sobre a situação económica e financeira do Município;
 - c. Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício.

CAPÍTULO V **DISPONIBILIDADES**

Secção I **Disposições gerais**

Artigo 20.º **Disposições gerais**

1. Todos os movimentos relativos a disponibilidades são obrigatoriamente documentados e registados.
2. A DAF centraliza a execução orçamental da despesa paga e da receita cobrada prevista no orçamento.

3. Os recebimentos relativos a receitas municipais podem igualmente ser efetuados em serviços diversos da Tesouraria, designadamente nos postos de cobrança.

4. Para efeitos do número anterior, considera-se posto de cobrança a pessoa ou local a quem ou onde aqueles que são devedores, perante o Município de Terras de Bouro, de uma receita com inscrição orçamental adequada, efetuam o seu pagamento. Os postos de cobrança podem ser internos ou externos, fixos ou móveis, manuais ou mecânicos/informáticos, permanentes ou eventuais.

5. Os meios de pagamento disponibilizados pelo Município aos seus clientes, contribuintes e utentes são o numerário, o cheque, o vale postal, a transferência bancária, o pagamento eletrónico e os terminais de pagamento automático, sem prejuízo de outros meios utilizados pelas instituições de crédito que a lei expressamente autorize.

6. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente e sempre que possível, por pagamento eletrónico.

7. No ato de pagamento, deve ser verificada pelo Setor de Contabilidade (SC), a situação contributiva e tributária da entidade perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como, perante o próprio Município.

8. Os pagamentos de faturas ou documentos equivalentes emitidos pelo Município de Terras de Bouro, de valor igual ou superior a 3.000,00 €, devem ser efetuados através de meio de pagamento que permita a identificação do emissor do pagamento, designadamente transferência bancária, cheque nominativo ou débito direto, à exceção das pessoas singulares.

Artigo 21.º

Valores recebidos pelo correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve proceder à sua entrega, no próprio dia, à Tesouraria.

2. Caso a receção dos cheques ou vales postais ocorra após a data limite de pagamento, a Tesouraria procede ao registo da cobrança e, simultaneamente, à emissão da guia de recebimento/fatura com o valor respeitante a juros de mora.

Artigo 22.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, com uma única abertura e fecho por turno de trabalho, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos terminais de pagamento automático, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 23.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção das contas próprias de cações, que não tenha sido possível reconhecer até seis meses após o respetivo crédito, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito ou transferência bancária.

Artigo 24.º

Restituição de importâncias recebidas

A restituição de importâncias recebidas compete ao Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.

Artigo 25.º

Responsabilidade na Tesouraria

1. O Tesoureiro Municipal, enquanto responsável do serviço, responde perante o Órgão Executivo, através da cadeia hierárquica, pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
2. Os restantes funcionários e agentes em serviço em Postos de Cobrança respondem diretamente, perante o dirigente da respetiva UO, pelos seus atos e omissões, que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
3. Para efeitos do número anterior, consideram-se situações de alcance as situações de desaparecimento de dinheiro ou outros valores, independentemente de existir ou não ação do agente nesse sentido.
4. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao Tesoureiro Municipal, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com dolo.
5. No fecho da caixa, os funcionários e agentes em serviço em Postos de Cobrança e na Tesouraria efetuam a conferência através da contagem física do numerário e os valores cobrados ou pagos.
6. O Tesoureiro Municipal assegura o apuramento diário de contas de cada caixa, por forma a verificar os valores de responsabilidade de cada funcionário e agente em serviço em Postos de Cobrança.
7. Em caso de deteção de falhas, cada funcionário ou agente em serviço na Tesouraria ou em Postos de Cobrança é responsável pela mesma, tendo que repor a diferença independentemente do meio de pagamento.
8. A cada funcionário ou agente em serviço na Tesouraria ou em Postos de Cobrança, que exerça funções de atendimento ao público, é atribuído um fundo fixo para fazer face às necessidades do serviço.

Artigo 26.º

Critérios valorimétricos de disponibilidades

1. As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressos pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.
2. As disponibilidades em moeda estrangeira deverão ser expressas no balanço final do exercício ao câmbio em vigor na data a que ele se reporta.

3. Os títulos negociáveis e outras aplicações de tesouraria são expressos no balanço pelo custo de aquisição.

4. Caso o custo de aquisição seja superior ao preço de mercado, deverá ser considerado este último, devendo, ainda, constituir-se ou reforçar a provisão pela diferença entre os respetivos preços de aquisição e de mercado. A provisão será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que levaram à sua constituição.

Artigo 27.º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à DAF que procederá ao seu registo.

3. Para cumprimento do disposto no número anterior, no âmbito dos processos de licenciamento desmaterializados, o documento em causa deverá ser digitalizado e o original enviado para o gestor do procedimento da DPUA.

4. O gestor do processo propõe o envio do original do documento mencionado no ponto anterior à DAF, ficando uma cópia no processo administrativo.

5. O original das garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos *online* deverá ser remetido ao Município via correio ou entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento, no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 86º do CPA.

6. Cabe à DAF registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

7. As garantias referidas nos números 2, 3 e 5 ficarão à guarda da DAF.

8. Para efeitos de libertação de cauções os serviços municipais, ou os serviços destinatários dos contratos, no caso de contratação pública, devem enviar à DAF, com a antecedência mínima de 10 dias do fim do prazo decorrente da lei, informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

9. A libertação de cauções efetuada no âmbito dos processos de urbanismo terá de ser previamente informada pela DPUA.

10. Sempre que a devolução da caução à entidade bancária obrigue à devolução do original da garantia bancária, terá de ser assegurada cópia autenticada para constar no processo administrativo.

Secção II Movimentos de caixa

Artigo 28.º Valores em caixa

1. Em caixa, na Tesouraria, podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda nacional:
 - a. Notas;
 - b. Moedas metálicas;
 - c. Cheques;
 - d. Vales postais.
2. É proibida a existência em caixa, na Tesouraria, de:
 - a. Cheques pré-datados;
 - b. Cheques sacados por terceiros e devolvidos pelas instituições bancárias;
 - c. Vales à caixa.
3. A importância em numerário existente em caixa na Tesouraria deve adequar-se ao indispensável, para suprir as necessidades diárias do Município, não devendo exceder 2.500,00 €, salvo nos casos devidamente justificados.
4. O montante referido no número anterior pode ser revisto sempre que entendido pelo Órgão Executivo.
5. Só deverão constar no cofre da Tesouraria os valores expressos no resumo diário de tesouraria.

Artigo 29.º Entradas em caixa

1. Nenhuma receita pode ser arrecadada e cobrada se não tiver sido previamente liquidada pelos serviços emissores, através de meios manuais ou automatizados.
2. Os cheques, cujo beneficiário é o Município, deverão obedecer às seguintes regras:
 - a. Passados à ordem do Município de Terras de Bouro;
 - b. A importância em algarismo deve coincidir com a indicada por extenso;
 - c. Deve ter a assinatura de quem o emite;
 - d. Deve estar dentro do prazo de validade.
3. O controlo do cumprimento das regras referidas no número anterior deve ser efetuado por parte de quem recebe o referido cheque.
4. O cheque deve ser apresentado a pagamento no prazo de oito dias a contar da data da emissão.
5. No sentido de acautelar situações em que a má cobrança do cheque dificulte a recuperação do correspondente crédito, estabelece-se o uso obrigatório do cheque visado no âmbito de

processos de execução fiscal, nos casos em que o pagamento do montante em dívida permita o levantamento imediato da garantia prestada para suspender a execução.

Artigo 30.º **Cheques devolvidos**

1. Os cheques devolvidos pelas instituições bancárias ficam à guarda da tesouraria, em cofre, devendo ser adotados os seguintes procedimentos:
 - a. Realização de todos os registos contabilísticos no sistema informático correspondentes à devolução dos cheques, no sentido de restabelecer a dívida do munícipe;
 - b. Comunicação ao munícipe, por carta registada com aviso de receção, para efeitos de regularização da situação, bem como as demais diligências que se venham a verificar necessárias.
2. Caso os cheques devolvidos pelas instituições bancárias tenham na sua origem processos de execução fiscal, a Tesouraria comunica esse facto ao serviço competente pela promoção das execuções fiscais, devendo indicar o número do processo e enviar cópia do cheque.
3. Para efeitos do número anterior, o serviço competente pela promoção das execuções fiscais efetua as regularizações necessárias no sistema informático, devendo o processo prosseguir com o número de certidão de dívida dada inicialmente.
4. A reinstrução do processo de execução fiscal contempla os encargos suportados com a devolução do cheque, custos administrativos, bem como os restantes encargos e custas judiciais.

Artigo 31.º **Saídas de caixa**

1. Só podem ser pagas despesas na Tesouraria quando instruídas pela respetiva proposta de autorização de pagamento, elaborada pelo SC e devidamente validada através das assinaturas dos responsáveis com competência para o efeito.
2. Os pagamentos são efetuados, preferencialmente, por transferência bancária, podendo ser realizados por numerário ou cheque em casos especiais.
3. As ordens de pagamento certificam que o pagamento foi efetuado e são validadas na Tesouraria pela aposição de carimbo com data e informação do meio de pagamento.
4. Os cheques só podem ser assinados depois de devidamente preenchidos e na presença dos documentos que os suportam, não podendo existir cheques pré-assinados.

Artigo 32.º **Procedimentos de fecho diário**

Considera-se obrigatória a elaboração do resumo diário da tesouraria, que apresenta o total dos recebimentos e pagamentos realizados na tesouraria, saldos referentes às disponibilidades, bem como o movimento de entrada e saída de operações orçamentais e extra orçamentais e respetivos saldos.

Artigo 33.º

Procedimentos de conferência final e arquivo

1. O processo de cobrança de receita é encaminhado para a DAF, que procede à conferência entre o diário da receita e os recibos ou outros documentos justificativos da receita, bem como ao seu arquivo.
2. O processo de pagamento é encaminhado para a DAF, que procede à conferência e arquivo.

Artigo 34.º

Balanço à Tesouraria

1. O balanço à Tesouraria é um dos métodos e procedimentos de controlo que visa a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, a fraude e/ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos.
2. É realizada a contagem física do numerário e dos documentos sob a responsabilidade do Tesoureiro, na presença deste, nas seguintes situações:
 - a. Trimestralmente e sem prévio aviso;
 - b. No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c. No final e no início do mandato do Órgão Executivo eleito ou do Órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
 - d. Quando for substituído o Tesoureiro.
3. A contagem descrita no número anterior é realizada pelos colaboradores que forem designados pelo Dirigente da DAF ou por pessoa com delegação de competências para o efeito.
4. São lavrados termos de contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro e assinados pelos seus intervenientes. No final e no início do mandato do Órgão Executivo, os termos de contagem devem também ser obrigatoriamente assinados pelo Presidente da Câmara ou quem o substitui, com delegação de competências para o efeito, pelo Dirigente da DAF e pelo Tesoureiro.
5. Sempre que, no âmbito das ações inspetivas, se realize a contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, o Presidente da Câmara ou seu substituto legal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, deve dar instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles, todos os elementos de que necessitem para o exercício das suas funções.

Secção III

Instituições bancárias

Artigo 35.º

Abertura e movimentação de contas bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo.
2. A movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município de Terras de Bouro é efetuada, obrigatoriamente, através de duas assinaturas, sendo uma a do Presidente da Câmara ou de quem o substitui, com delegação de competências para o efeito, e outra pelo Tesoureiro.

Artigo 36.º **Emissão e guarda de cheques**

1. Os cheques são emitidos no SC e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria para pagamento.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do SC.
3. Os cheques que venham a ser anulados, após a sua emissão, são arquivados sequencialmente pelo SC, após inutilização das assinaturas, quando as houver.
4. É vedada a assinatura de cheques em branco.

Artigo 37.º **Reconciliações bancárias**

1. A Tesouraria deve manter atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome do Município.
2. A DAF deve efetuar uma reconciliação bancária, mensalmente, relativamente ao mês anterior, através de um trabalhador designado para o efeito pelo respetivo dirigente, que não tenha acesso à movimentação das respetivas contas correntes.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e, sempre que possível, prontamente regularizadas.

Artigo 38.º **Cheques em trânsito**

1. Após a reconciliação bancária, a DAF analisa a validade dos cheques em trânsito.
2. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir da data de emissão) a Tesouraria deve proceder ao respetivo cancelamento, junto da instituição bancária, comunicando o facto ao SC para efeitos da consequente regularização contabilística.

Artigo 39.º **Atualização das contas correntes**

1. Para efeitos de controlo de tesouraria e do endividamento são obtidos junto das instituições de crédito, extratos de todas as contas das quais o Município de Terras de Bouro é titular.
2. Os extratos mencionados no número anterior deverão permitir ao serviço responsável pelo acompanhamento da amortização dos empréstimos contratados, a conferência do cumprimento do estabelecido nos contratos assinados.

CAPÍTULO VI **RECEITA**

Artigo 40.º **Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita pode ser liquidada, arrecadada e cobrada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao órgão executivo.
5. Também são consideradas receitas municipais as provenientes do Orçamento de Estado, de empréstimos ou de subsídios, bem como aquelas que resultem de impostos diretos e juros bancários.

Artigo 41.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante faturas-recibo ou guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do trabalhador em serviço na Tesouraria (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
4. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada do documento de cobrança resumo ao qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.
5. Nos casos referidos no número 3 deverá a Tesouraria remeter ao SC, os documentos referidos em 4, para contabilização.

Artigo 42.º

Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. Os documentos de receita são processados, preferencialmente, de forma informática, datados e numerados sequencialmente, com a indicação dos seguintes elementos, sem prejuízo do disposto no CIVA:
 - a. Nome, morada e número de identificação fiscal do Município;
 - b. Código do serviço emissor;
 - c. Nome ou denominação social e número de identificação fiscal do destinatário do bem ou serviço;
 - d. A quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;
 - e. O valor, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;

- f. As taxas aplicáveis e o montante de imposto devido;
- g. O motivo e enquadramento legal justificativo da não aplicação do imposto, se for caso disso;

- 2. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita.
- 3. A aplicação informática contabilístico-financeira garantirá a uniformização de todo o suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita municipal.
- 4. Podem ser utilizadas faturas/recibos manuais e outros documentos de suporte de receita, caso o sistema informático do serviço emissor se encontre temporariamente inoperacional.
- 5. Todos os livros de faturas/recibos, mencionados no número anterior, apresentam numeração sequencial e são arquivados pelo serviço emissor após a sua utilização.
- 6. Não é permitida a desagregação de faturas/recibos dos respetivos livros.
- 7. Sempre que ocorra um lapso no preenchimento de uma fatura/recibo manual que implique a sua anulação deve ser expressa na mesma a razão da sua inutilização, com menção da ocorrência na guia resumo do respetivo dia.

Artigo 43.º

Revisão e anulação do ato de liquidação

- 1. A revisão ou anulação de qualquer ato de liquidação é efetuada nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis e autorizada pela entidade competente para o efeito.
- 2. Os pedidos de anulação da liquidação contêm obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a. Identificação do contribuinte;
 - b. Número do documento e montante a anular;
 - c. Entidade com competência para proceder à anulação.

Artigo 44.º

Isenções

Os atos administrativos relativos a isenções devem contemplar o cálculo da respetiva isenção (despesa fiscal).

Artigo 45.º

Pagamento em prestações

- 1. Os planos de pagamentos em prestações, devidamente formalizados e depois de autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal, ou vereador com competência delegada, são calculados pelo SC e obrigatoriamente objeto de registo na aplicação informática contabilístico-financeira.
- 2. Caso os planos de pagamentos sejam calculados no âmbito de procedimentos que corram ao abrigo do Regime Geral das Contraordenações e do processo de execução fiscal, o cálculo é feito pelos correspondentes serviços e objeto de registo na aplicação contabilístico-financeira.

Artigo 46.º

Instauração de cobrança coerciva

- 1. É da responsabilidade do GAJC promover a análise dos saldos devedores materialmente relevantes, nos termos definidos na legislação vigente, e enviar à respetiva entidade,

comunicação, com a informação das datas a partir das quais começam a correr juros de mora e tem início o processo de cobrança coerciva.

2. A execução fiscal é o modo de ressarcimento coercivo de obrigações pecuniárias.
3. Nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, quando não ocorra o pagamento das taxas e outras receitas municipais, a Tesouraria procede à elaboração de:
 - a. Certidões de dívida provenientes de receita de natureza fiscal com vista à instrução do processo de execução pelo serviço competente;
 - b. Relatórios de dívida da receita de natureza não fiscal, a fim de remeter ao Gabinete Jurídico e de Contencioso para ser intentada a correspondente ação executiva.
4. Os documentos referidos no número anterior são tramitados internamente, sempre que possível, de forma desmaterializada.
5. É da responsabilidade do GAJC, em matéria de apoio à atividade tributária, diligenciar a boa cobrança da dívida remetida para cobrança coerciva.

Artigo 47.º

Citação

1. A citação é emitida pelo GAJC e corresponde ao ato destinado a dar conhecimento ao executado de que foi proposto contra ele determinada execução.
2. O aviso de citação contém, nos termos da lei, o prazo para pagamento da dívida, com informação de que a mesma é acrescida dos juros de mora e custas, calculados a partir da data da emissão da citação.
3. O aviso de citação refere, ainda, que o executado pode:
 - a. Apresentar oposição escrita;
 - b. Requerer o pagamento em prestações;
 - c. Requerer a dação em pagamento.

Artigo 48.º

Cobrança coerciva

1. Sendo a cobrança efetuada dentro do prazo estipulado no aviso de citação, os procedimentos para pagamento da dívida desenvolvem-se nos termos do previsto na presente NCI, devendo o funcionário ou agente em serviço na Tesouraria cobrar os respetivos juros de mora e custas do processo executivo, e fazer a anotação da cobrança na respetiva guia de débito, entregando-se o original ao executado, remetendo-se o duplicado ao GAJC.
2. Decorrido o prazo legal, sem que se verifique o pagamento da dívida, e não exista, nos termos da lei, fundamento para suspender a execução da dívida, o processo prossegue a sua tramitação legal, designadamente, seguindo para penhora de salários, contas bancárias e demais diligências previstas no Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Artigo 49.º

Donativos

Após aprovação pelo órgão competente das propostas respeitantes à aceitação de donativos, ou da celebração de contratos respeitantes a donativos, são os mesmos enviados para a DAF acompanhados dos respetivos documentos justificativos, para emissão da declaração do mecenato/benefícios fiscais e registo contabilístico-financeiro.

CAPÍTULO VII

DESPESA

Artigo 50.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. O orçamento prevê as despesas sustentáveis a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Câmara Municipal, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e regulamentação complementar.
2. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no POCAL e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b. registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c. emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na requisição externa, contrato ou documento equivalente.
4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
5. Na decisão de contratar devem ser considerados os pressupostos relacionados com a otimização dos recursos, racionalização administrativa, controlo e supervisão dos serviços, poupança orçamental e sustentabilidade do investimento pelo tempo de permanência ao serviço do Município.
6. Salvo determinação legal em contrário, o registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizando igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis. De igual forma se deve proceder para os contratos de fornecimento contínuo.
7. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do

cabimento e compromisso e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços municipais do cumprimento das condições contratuamente assumidas.

8. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos, regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DAF autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos seus serviços.

9. A cada fase do processamento das despesas corresponde um registo contabilístico, designadamente:

- a. Cabimento;
- b. Compromisso;
- c. Receção e registo da fatura ou documento equivalente;
- d. Liquidação da despesa;
- e. Ordem de pagamento;
- f. Pagamento.

Artigo 51.º **Cabimento**

1. O registo contabilístico do cabimento é realizado obrigatoriamente num momento prévio à assunção de encargos financeiros, com base no valor efetivo da despesa, ou estimado quando não seja possível conhecer o valor efetivo.

2. Caso o valor corresponda a uma estimativa, deve ser calculado com base nos referenciais de mercado ou nos valores históricos de operações similares.

3. O cabimento prévio consiste no registo de uma despesa que se prevê realizar em determinada classificação económica.

4. Com o registo do cabimento é emitido, pelo sistema informático, o respetivo comprovativo, o qual acompanha a proposta de adjudicação ou de assunção de encargos.

Artigo 52.º **Compromisso**

1. Na sequência da decisão de adjudicação, a DAF efetua o registo contabilístico do compromisso assumido para o ano em curso e/ou anos futuros.

2. O adjudicatário deverá estar identificado como fornecedor do Município, no registo de entidades, antes de ser registado o compromisso, facultando todos os elementos para o efeito, designadamente, o seu nome, sede, número de identificação fiscal e número de identificação bancária.

Artigo 53.º

Conferência e registo da despesa

1. Os serviços responsáveis pela execução da despesa ou o Gestor do Contrato devem proceder à confirmação do cumprimento do contrato e eventual correção da emissão de fatura pelo fornecedor.
2. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
3. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, nos seguintes termos:
 - a. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelo SC.
 - b. O SRH assegura a informação necessária ao processamento das despesas com pessoal, nos termos do artigo 55.º.

Artigo 54.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da DAF dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente para o Município. As faturas indevidamente recebidas nos serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a DAF, no prazo máximo de 2 dias úteis.
3. Excecionam-se do número anterior os documentos que titulem despesas realizadas através de fundos de maneoio ou aqueles referentes à prestação de trabalho individual.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isolada ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000,00 € por mês, devem ser enviados à DAF até ao 5º dia útil após a realização da despesa, bem como as despesas urgentes e inadiáveis quando resultantes de incêndios e ou catástrofes naturais e cujo valor, isolada ou cumulativamente, não exceda o montante de 50.000,00 €.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Uma vez verificada a conformidade legal da fatura, o SC procede ao respetivo registo contabilístico e arquivo do documento.
7. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, o SC, de forma clara e evidente, a menção de “duplicado”.

Artigo 55.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo SC com informação disponibilizada pela SRH, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter ao SC, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada no SC até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. O SRH deve enviar mensalmente ao SC a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Artigo 56.º **Autorização de pagamento**

1. Compete ao SA analisar se foram respeitados os normativos legais e regulamentares relativos a:
 - a. Competência para a realização da despesa;
 - b. Adequação do procedimento de aquisição adotado.
2. Compete ao SC analisar se foram respeitados os normativos legais e regulamentares relativos a:
 - a. Enquadramento orçamental e patrimonial;
 - b. Adequação da execução financeira do contrato.
3. Compete, ainda, aos serviços referidos nos números anteriores analisar se foram respeitados os normativos legais e regulamentares relativos ao cumprimento das normas de controlo interno.
4. Quando algum dos serviços identificados nos números 1 e 2 considere que foram desrespeitados preceitos legais e regulamentares aplicáveis, comunicará ao serviço responsável os vícios identificados, com vista à sua apreciação e eventual correção.
5. A emissão das ordens de pagamento é efetuada pelo SC que, depois de devidamente autorizadas pelo Presidente da Câmara, ou vereador com competências para o efeito, são encaminhadas para a Tesouraria para pagamento.

Artigo 57.º **Pagamento**

1. As fases da autorização de pagamento e pagamento são despoletadas pelo SC em função da gestão de tesouraria, pela emissão da ordem de pagamento e respetivo meio de pagamento.
2. A Tesouraria confere a coerência dos documentos de despesa com a ordem de pagamento e meio de pagamento emitidos, bem como dos descontos e guias de recebimento de operações de tesouraria, se aplicável, e assina a ordem de pagamento e meio de pagamento.

3. A Tesouraria efetua o pagamento e remete ao fornecedor aviso comprovativo de pagamento com expressa indicação de “Solicitamos que nos enviem recibo comprovativo do respetivo pagamento” e regista o pagamento da ordem e pagamento na aplicação informática de gestão.

Artigo 58.º

Procedimentos de abertura do ano económico

1. Aquando da abertura do ano económico são cabimentados e comprometidos pelo sistema informático todos os compromissos já assumidos pelo Município cujo pagamento é devido no ano em causa.

2. Nas situações em que a dotação disponível no novo ano económico se mostre insuficiente para a abertura da totalidade dos compromissos registados no sistema informático, a DAF, elabora uma proposta de alteração orçamental que contemple a totalidade dos reforços necessários, a qual é submetida à apreciação e aprovação da entidade com competência para o efeito.

Artigo 59.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e outros requisitos legais, as seguintes despesas:

- a. Vencimentos e salários;
- b. Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d. Encargos de empréstimos;
- e. Rendas;
- f. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g. Água, energia elétrica e gás;
- h. Comunicações telefónicas e postais;
- i. Prémios de seguros;
- j. Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- k. Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
- l. Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 60.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara, ou do vereador com competência delegada.
2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no país carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara, ou do vereador com competência delegada.
3. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.

Artigo 61.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta no âmbito daquela, que ultrapassem os 150,00 € mensais, despendidos de uma só vez, carecem de autorização expressa do Presidente da Câmara. As de valor inferior carecem de autorização do respetivo Vereador do Pelouro.

CAPÍTULO VIII CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Secção I

Disposições gerais

Artigo 61.º

Princípios

No desenvolvimento das suas atividades, o Município de Terras de Bouro assegura o cumprimento dos princípios da igualdade, da concorrência e da transparência, adotando os procedimentos com vista à adjudicação de contratos públicos ou de atos passíveis de contratos públicos previstos na legislação vigente.

Artigo 62.º

Contratos sujeitos aos procedimentos de contratação pública

Compete ao SA realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos procedimentos de contratação previstos na parte II do Código dos Contratos Públicos (CCP), em articulação com os serviços e sem prejuízo das competências do júri, sempre que exista.

Artigo 63.º

Contratos não sujeitos aos procedimentos de contratação pública

1. Compete ao GAJC assegurar a formação dos contratos não sujeitos aos procedimentos de contratação pública, nomeadamente:
 - a. Contratos de doação de bens móveis;
 - b. Contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis, ou contratos similares;
 - c. Contratos de sociedade;
 - d. Contratos de atribuição de subsídios ou subvenções de qualquer natureza;

- e. Contratos programa com as entidades participadas;
- f. Contratos com outras entidades adjudicantes que sejam legalmente detentoras de direitos de exclusividade;
- g. Contratos em que o Município seja locatário ou alienador de bens móveis, ou prestador de serviços, exceto quando a contraparte seja também uma entidade adjudicante.

Artigo 64.º

Execução dos contratos

1. Compete ao GAJC a análise e tramitação dos assuntos, quando comunicados pelos respetivos serviços municipais, relacionados com a execução dos contratos, nomeadamente:

- a. Incumprimento de contrato;
- b. Extinção do contrato;
- c. Suspensão do contrato;
- d. Modificações dos contratos;
- e. Reposição de equilíbrio financeiro;
- f. Prorrogação de prazos de execução dos contratos;
- g. Aplicação de sanções/penalidades;
- h. Cessão e subcontratação;
- i. Erros e omissões na fase de execução do contrato;
- j. Trabalhos a mais e serviços a mais.

2. Cada serviço municipal é responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos que lhe estejam afetos, devendo para o efeito designar um gestor para cada contrato de valor superior a 5.000,00€.

Artigo 65.º

Tramitação

1. Os serviços municipais utilizam preferencialmente a Plataforma Eletrónica de Compras Públicas (PEC) para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

2. A submissão das necessidades de compra é da responsabilidade das respetivas UO's e deverá tramitar no GSE.

3. Cada necessidade apresentada deve estar devidamente justificada e acompanhada de toda a informação técnica necessária, para instruir os documentos do procedimento a elaborar pelo SA.

4. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada UO ou serviço deve apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima dos seguintes prazos, contados em dias seguidos:

- a. 15 dias para aquisições de valor igual ou inferior a 5.000,00€;

- b. 55 dias para aquisições de valor superior a 5.000,00€;
- c. 80 dias para valores a partir de 75.000,00€;
- d. 190 dias para valores a partir de 209.000,00€;
- e. 225 dias para valores a partir de 350.000,00€;
- f. 270 dias para valores superiores a 950.000,00€.

5. Caso um pedido de compra não cumpra o prazo de antecedência definido no número anterior, deve o dirigente máximo do serviço remeter, ao Presidente da Câmara, um pedido de prioridade, fundamentando o incumprimento e as consequências da não concretização da aquisição no prazo pretendido, sob pena do pedido ser recusado.

6. Para facilitar a definição de prioridades por parte da DAF relativamente aos pedidos de compra pendentes da mesma UO, os requisitantes devem indicar a data em que pretendem dar início à execução do contrato.

7. Para efeitos de aplicação do n.º 5, do artigo 113º, do CCP, todos os serviços municipais devem comunicar à DAF, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 66.º

Contratação e contratos excluídos

1. Os serviços municipais devem utilizar obrigatoriamente o GSE para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos necessários para a formação dos contratos excluídos e abrangidos pela contratação excluída, identificados nos artigos 4º e 5º do CCP.

2. A submissão dos pedidos de contratação referidos no número anterior é da responsabilidade das respetivas UO's.

3. Cada pedido apresentado deve estar devidamente justificado e acompanhado de toda informação técnica necessária, conforme consta da minuta de contrato (ou documento equivalente), que deve instruir o pedido.

4. Cumpre ao GAJC validar e coordenar os processos referidos no número anterior, em articulação com as UO's interessadas nesses contratos.

5. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada UO deve apresentar o respetivo pedido de contratação com a antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data prevista para a submissão do contrato ao órgão competente para decidir.

Artigo 67.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para o STIC, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.

2. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao STIC, de forma clara e fundamentada. O STIC avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-

económico. Estes pedidos deverão ser enviados via GSE, devendo também ser acompanhados de um primeiro caderno de requisitos de carácter genérico.

3. Todo e qualquer projeto informático, validado pelo STIC para desenvolvimento, deverá ter um custo orçamental estimado de acordo com o respetivo plano de projeto e caderno de requisitos detalhados.

4. Novas funcionalidades e/ou desenvolvimentos informáticos deverão seguir o n.º 3, do presente artigo, dando origem a um novo plano de projeto e respetiva orçamentação.

Artigo 68.º **Gestão de contratos**

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão da execução dos respetivos contratos.

2. Para o efeito do número anterior, os mesmos serviços devem acompanhar e registar todos os aspetos relacionados com a execução dos respetivos contratos, nomeadamente:

- a. os aspetos temporais, materiais e financeiros;
- b. a avaliação de fornecedores;
- c. a conta-corrente da obra, se aplicável, de forma a que em qualquer momento se possa conhecer o seu custo global.

3. O SA é responsável pelo acompanhamento temporal e financeiro dos contratos de consumo transversal, mantendo-se na esfera dos restantes serviços a responsabilidade pelos aspetos materiais.

Artigo 69.º **Seguros**

1. Cabe ao SA desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.

2. Os serviços municipais devem encaminhar para o SA as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima em relação à data de início de vigência da apólice pretendida, conforme os prazos referidos no n.º 4, do artigo 65.º da presente norma.

3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora a indicar pelo SA.

4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Secção II Existências

Artigo 70.º Disposições gerais

1. No que concerne às existências a autarquia deve recorrer, em regra, à modalidade de contratos de fornecimentos contínuos de forma a minimizar os custos de armazenamento.
2. Os contratos de fornecimento contínuos negociados serão disponibilizados aos serviços através do SA.
3. O registo das entradas dos bens na aplicação de gestão de *stocks* realiza-se obrigatoriamente no ato de receção dos bens.

Artigo 71.º Gestão de *stocks*

1. Cada serviço responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar em *stock* apenas as quantidades mínimas estritamente necessárias ao normal funcionamento dos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo, salvo nas situações devidamente justificadas pela UO responsável pelo armazenamento de bens.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema informático de gestão de *stocks*, associados aos respetivos centros de custo.
4. Até 31 de outubro de cada ano devem os responsáveis pelos armazéns identificar e propor os artigos para abate, que apresentem as seguintes características:
 - a. danificados, fora de validade ou obsoletos;
 - b. sem movimento em armazém há pelo menos 90 dias;
 - c. sem possibilidade de venda ou com valor de mercado nulo;
 - d. sem interesse confirmado em transferência para outro armazém.
5. A proposta de abate deve indicar a designação e código do artigo, quantidade, preço unitário e valor global da existência, motivo para o abate e sugestão de destino final.
6. A proposta de abate de artigos em *stock* carece de validação do dirigente máximo responsável pela UO ao qual esteja afeto cada armazém.
7. As propostas de abate devem ser aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação.
8. As decisões serão comunicadas ao responsável pelo armazém para encaminhamento do artigo para o destino final, a quem cabe registar no aplicativo informático de gestão de *stocks* a sua regularização.
9. Sem prejuízo do momento anual referido no n.º 4, a qualquer momento pode ser proposto o abate de artigos em *stock* que apresentem as características identificadas no mesmo número, devendo seguir os trâmites referidos nos números 5 a 8.

CAPÍTULO IX ENTIDADES TERCEIRAS

Artigo 72.º Controlo de dívidas

1. A DAF efetua, periodicamente, a reconciliação entre os extratos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores e outros devedores e credores, assim como das respetivas contas bancárias.
2. São efetuadas, pela DAF, reconciliações nas contas de empréstimos bancários com instituições de crédito e determinam-se os respetivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.
3. A DAF efetua, periodicamente, reconciliações nas contas do “Estado e outros entes públicos”.
4. As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.
5. As dívidas de e a terceiros em moeda estrangeira são registadas:
 - a. Ao câmbio da data considerada para a operação, salvo se o câmbio estiver fixado pelas partes ou garantido por uma terceira entidade;
 - b. À data do balanço, para as operações em relação às quais não exista fixação ou garantia de câmbio.

Artigo 73.º Setor empresarial local

1. As relações financeiras com as empresas do setor empresarial local são obrigatoriamente suportadas em contratos de gestão ou contratos-programa, elaborados e fundamentados nos termos da lei.
2. Qualquer despesa de outra natureza obedece ao disposto no CCP.
3. Os contratos de gestão ou contratos-programa a celebrar são submetidos a apreciação e emissão de parecer pelo serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, nomeadamente quanto aos compromissos financeiros deles emergentes e à sua adequação às possibilidades orçamentais e financeiras do Município.
4. Os contratos de gestão ou contratos-programa são quantificados com a devida justificação do valor apresentados, acompanhados do parecer do fiscal único e expressamente referidos nos instrumentos de gestão previsional das empresas.
5. Nos contratos de gestão e nos contratos-programa é obrigatoriamente definido o objeto a prosseguir, fundamentado designadamente no que respeita a(os):
 - a. fins visados;
 - b. ganhos de qualidade;
 - c. racionalidade económica;
 - d. necessidade da contribuição pública;

- e. incapacidade do Município de assegurar diretamente a satisfação das necessidades municipais em questão;
- f. avaliação do impacto na estrutura económico-financeira do Município.

6. No articulado dos contratos de gestão ou contratos-programa consta ainda, de forma explícita, um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos, bem como os direitos e obrigações das entidades envolvidas, nomeadamente o prazo de execução e o valor das transferências a efetuar pelo Município, discriminadas por atividades e suportado em orçamentos previsionais.

Artigo 74.º

Candidaturas a apoios financeiros

1. O Gabinete de Projetos Comunitários é o serviço municipal responsável:
 - a. pela pesquisa e divulgação de linhas de financiamento de apoio à atividade do Município;
 - b. pela apresentação atempada de todas as candidaturas, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários;
 - c. pela gestão das candidaturas, incluindo a apresentação dos pedidos de pagamento e enquadramento das despesas na candidatura aprovada, em conformidade com as obrigações do beneficiário, nos termos dos regulamentos aplicáveis.
2. As UO's ou serviços, no âmbito da execução dos projetos com financiamento, são responsáveis por:
 - a. assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;
 - b. identificar, no pedido de realização de despesas, a designação da candidatura.
4. A subscrição, por parte do Município, de candidaturas a fundos comunitários e à Administração Central cuja execução física fique a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.

Artigo 75.º

Celebração de contratos

1. O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara com faculdade de delegação.
2. Compete à DAF a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações e demais legislação aplicável.

Artigo 76.º

Celebração de protocolos e outras propostas

1. Os protocolos e outras propostas submetidas a aprovação do Executivo Municipal, que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DAF para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à DAF proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos referidos no número anterior.

3. Compete ao GAJC verificar a conformidade dos documentos apresentados nos termos do n.º 7, do artigo 5º, do CCP.

Artigo 77.º

Celebração de contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações, e demais legislação complementar.
2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a responsabilidade de verificar o disposto no artigo 10º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é do Presidente da Câmara, com faculdade de delegação.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 01.01.07 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.
4. Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos previstos no artigo 10º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações, são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Artigo 78.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou Presidente da Câmara, e de informação financeira prévia da DAF, que a submeterá à aprovação do Executivo Municipal, nos termos da lei.

CAPÍTULO X IMOBILIZADO

Artigo 79.º

Princípios gerais

1. O imobilizado é constituído por todos os bens pertencentes à Autarquia com características de continuidade ou permanência, por período superior a um ano, e que não se destinem a ser transformados ou vendidos, no decurso normal das suas operações.
2. No imobilizado devem constar todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património municipal, quer sejam da sua propriedade, incluindo os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração e controlo, quer estejam em regime de locação financeira.
3. O imobilizado deve ser classificado, atendendo à sua natureza, da seguinte forma:
 - a. Os investimentos financeiros integram as aplicações financeiras de caráter permanente;
 - b. As imobilizações corpóreas incluem os imobilizados tangíveis, móveis ou imóveis, que a Autarquia utiliza na sua atividade, que não se destinem a ser vendidos ou

transformados, com carácter de permanência e durabilidade superior a um ano, incluindo, igualmente, as benfeitorias e as grandes reparações que sejam de acrescer ao custo daqueles imobilizados;

- c. As imobilizações incorpóreas integram as imobilizações intangíveis, englobando, nomeadamente, direitos e despesas de constituição, arranque e expansão da Autarquia, desde que estejam claramente definidos e os custos imputáveis possam ser identificados, individualizados e facilmente quantificados.

4. Devem manter-se em arquivo e conservados em boa ordem pela DAF todos os documentos de suporte à gestão de imobilizado, atendendo aos prazos e regras definidos na Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, na sua atual redação.

5. Todas as despesas suportadas com imobilizações de adição, melhoramento ou substituição não concluídas à data de encerramento do exercício, devem ser classificadas como imobilizado em curso.

Artigo 80.º

Gestão dos bens móveis e imóveis

1. A gestão do património municipal fica sujeita às regras, métodos e critérios de inventariação que constam, no geral, das instruções e do classificador geral constantes da Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril, que consubstancia o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, aplicável subsidiariamente à Administração Local, e em particular do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Terras de Bouro.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP's, nomeadamente o PPI, e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. Os bens constam do inventário da Autarquia desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.

4. É da responsabilidade do Setor de Património (SP) manter permanentemente atualizadas as fichas do imobilizado corpóreo, incorpóreo e do domínio privado e do domínio público municipal, assim como, o inventário patrimonial daqueles ativos, de modo a obter uma informação que assegure o conhecimento de todos os bens do Município e respetiva localização.

5. O SP elabora, no final de cada ano económico, os mapas de inventariação do imobilizado que refletem a variação dos elementos constitutivos do património afeto à Autarquia, nos termos do estipulado na legislação em vigor.

Artigo 81.º

Gestão de bens imóveis

1. O SP, em colaboração com os restantes serviços, efetua o levantamento, coordenação e sistematização da informação de todos os imóveis pertencentes ao Município.

2. A cada bem corresponde uma ficha individual, criada com a entrega da escritura ou documento legal que titule a aquisição, a qual contém a informação estipulada na legislação em vigor.
3. O SP cria, classifica e atualiza as fichas individuais dos bens pertencentes ao Município, devendo todos os serviços intervenientes no processo de aquisição e gestão dos bens imóveis reportar àquele toda a informação necessária à inventariação, nomeadamente:
 - a. Cópia das escrituras celebradas, dos contratos, acordos ou sentenças;
 - b. Cópia dos alvarás de loteamento bem como da respetiva planta onde constem as áreas de cedência para os domínios privado e público do Município;
4. Caso se trate de bens em curso, o SC, após a sua conclusão, deve fornecer informação pertinente para a criação, classificação ou atualização das fichas individuais ao SP.
5. Os registos contabilísticos referentes à valorização do imobilizado são da competência do SC, em articulação com o SP.

Artigo 82.º

Obras de manutenção nos edifícios municipais

1. As intervenções de qualquer natureza nos edifícios municipais são realizadas pela Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento (DOMAS).
2. Todos os pedidos de grande intervenção serão encaminhados para a DOMAS, que os submeterá a apreciação e decisão do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 83.º

Gestão de bens móveis

1. A gestão de imobilizado de bens móveis deve ser realizada com vista a assegurar:
 - a. a salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à gestão do imobilizado corpóreo da Autarquia;
 - b. a salvaguarda física do imobilizado corpóreo da Autarquia;
 - c. a exatidão e integridade dos registos contabilísticos e a garantia da fiabilidade da informação produzida;
 - d. a utilização económica e eficiente dos recursos;
 - e. a uniformização dos critérios de cadastro e inventariação.
2. A conservação e manutenção dos bens incluídos no cadastro e inventário dos bens móveis da Autarquia é da responsabilidade das UO's às quais esses bens estão afetos sendo, em última instância, cada trabalhador responsável pelos bens e equipamentos que lhe sejam distribuídos.

Artigo 84.º

Aquisição de bens móveis

1. A receção de bens móveis deverá, em regra, ser efetuada pelo serviço requisitante, procedendo este à conferência quantitativa e qualitativa e posterior informação no GSE.
2. O SC atesta a conformidade dos documentos e evidências remetidos e regista a ficha de bem na aplicação informática de inventário e cadastro.

3. A descrição dos bens para efeito de registo no aplicativo informático de inventário e cadastro e as regras para aposição de etiqueta constam do RICP.
4. A receção e gestão de ativos de natureza informática, *hardware* e *software*, será sempre da responsabilidade do STIC, devendo este serviço proceder em conformidade com o disposto nos números anteriores.
5. A fatura ou documento equivalente é registado pelo SC sendo automaticamente registados os dados financeiros na ficha de inventário.

Artigo 85.º **Abate de bens móveis**

1. O abate de bens é o processo pelo qual determinado bem é retirado do património do Município.
2. As situações suscetíveis de originarem abates são a alienação (auto de venda), a cessão (auto de cessão), a declaração de incapacidade do bem (auto de abate), furtos, extravios e roubos, destruição e incêndios (auto de abate).
3. As situações suscetíveis de originar o abate obedecem, em regra, ao seguinte:
 - a. alienação:
 - i. o abate só será registado no aplicativo informático de inventário e cadastro, pelo SP, com a respetiva escritura ou documento de venda e compete à UO responsável pelo bem coordenar o processo de alienação dos bens que sejam classificados como dispensáveis;
 - ii. será elaborado, pela UO responsável, um auto de venda, caso não seja celebrada escritura de compra e venda, onde serão descritos os bens alienados e respetivos valores de alienação, mediante emissão de recibo de venda;
 - iii. o abate de viaturas é registado no aplicativo informático de inventário e cadastro, pelo SP, com o processo de alienação devidamente instruído, pela UO responsável, onde deverá constar uma cópia do documento vigente na Conservatória do Registo Automóvel pelo qual se transmitiu a propriedade.
 - b. cessão e doação:
 - i. deverá ser elaborado pela UO responsável a respetiva proposta de cedência, sendo posteriormente submetida a despacho do Órgão competente, dando conhecimento ao SP;
 - ii. os registos no aplicativo informático de inventário e cadastro são da responsabilidade do SP.
 - c. declaração de incapacidade do bem:
 - i. sempre que um bem seja considerado obsoleto, deteriorado ou depreciado, deverá ser comunicada a situação ao SP, com a devida justificação de inoperabilidade e destino final homologada pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, de forma a promover o processo de abate do bem.

d. Furtos, extravios e roubos, destruição e incêndios:

- i. Nos casos de furtos, extravios e roubos ou de incêndios, deverá ser comunicada a situação ao SP para se proceder ao seu abate, sem prejuízo de comunicação da ocorrência à autoridade policial competente.

H

4. A deteção de situações suscetíveis de originar o abate de bens pode, ainda, decorrer de ações de controlo periódico efetuadas pelo SP, que elabora uma proposta de abate e remete à consideração superior.

5. Após autorização, o SP regista o abate ao inventário na aplicação informática, onde são efetuados automaticamente os registos contabilísticos correspondentes.

6. Caso o bem abatido se encontre coberto por seguro ou contrato de manutenção válido, o SP deve comunicar tal facto ao SA.

Artigo 86.º

Transferência interna de bens móveis

1. A transferência interna de bens carece de aprovação mútua dos responsáveis das respetivas UO's.

2. Compete ao serviço cedente o envio do auto ao serviço de Património, comunicando a alteração da localização e da responsabilidade pelos mesmos.

3. A referida transferência é registada pelo serviço de Património na aplicação informática de inventário e cadastro.

Artigo 87.º

Empréstimo de bens móveis a terceiros

1. Sempre que uma entidade terceira solicite à Autarquia o empréstimo de determinado bem, deve fazê-lo mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, com indicação da finalidade e período pelo qual pretende utilizar o bem.

2. Após decisão favorável do Executivo, a UO cedente elabora o documento de empréstimo de bens com indicação do início e termo do período de cedência.

3. O serviço cedente entrega os bens à entidade beneficiária, que assina o documento de empréstimo de bens, acusando a sua receção, devendo tal facto ser comunicado ao serviço de Património.

4. A UO cedente é responsável pelo controlo do cumprimento da data de devolução dos bens:

- a. caso a devolução seja efetuada dentro do prazo, o serviço cedente recebe os bens e comunica ao serviço de Património;
- b. caso o prazo de devolução não seja cumprido, o serviço cedente oficia a entidade beneficiária, a solicitar a devolução dos bens num determinado prazo;
- c. verificando-se o incumprimento do novo prazo mencionado na alínea anterior, o serviço cedente preparará informação para despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 88.º Critérios de valorimetria

1. O ativo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, é valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.
2. No caso de bens obtidos a título gratuito, estes deverão ser registados considerando o valor resultante da avaliação, segundo critérios técnicos adequados à sua natureza, devendo estes ser descritos nas respetivas fichas individuais dos bens.
3. Em caso de impossibilidade da aplicação de critérios técnicos, o imobilizado assume o valor do terreno no caso dos imóveis, valor do seguro atual para os ativos classificados como património histórico, artístico e cultural, ou, o valor zero nos outros casos até ser objeto de uma grande reparação, assumindo, então, o montante desta, devendo ser justificados nos anexos às demonstrações financeiras (nota 8.2.14) e na ficha individual do bem.
4. Não são objeto de inventário os bens com valor de aquisição inferior a 50,00 €, com exceção daqueles que, de acordo com o princípio da materialidade, o serviço de Património decida incluir no inventário.
5. Sempre que se verifique uma grande reparação ou conservação de bens do imobilizado que aumente o seu valor e o período de vida útil, tal deve ser objeto de registo na respetiva ficha do bem.
6. Para efeitos do número anterior, as grandes reparações e beneficiações consubstanciam todas as modificações ou adições materialmente relevantes introduzidas em bens pertencentes ao imobilizado da Autarquia e que contribuam para acrescer substancialmente a respetiva produtividade ou o tempo de utilização, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
7. Em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 20% do valor patrimonial líquido do bem.
8. A falta de determinação, pela UO competente, do acréscimo de vida útil que resulta da grande reparação, obriga a que a mesma seja calculada por recurso à seguinte fórmula:

$$\text{acrécimo de vida útil} = \frac{\text{valor da grande reparação}}{\text{valor de aquisição} + (\text{grandes reparações anteriores})} \times \text{vida útil inicial}$$

9. As aceitações de doações de ativos a favor do inventário da autarquia são comunicadas ao serviço de Património, devidamente valorizadas.

Artigo 89.º Reintegração e amortização

1. O cálculo das amortizações do exercício deverá ter sempre como base o princípio contabilístico da consistência, de forma a preservar a fiabilidade das mesmas.
2. As amortizações do exercício deverão ser calculadas anualmente através do método das quotas constantes, sendo o registo dos movimentos contabilísticos inerentes da responsabilidade do serviço de Contabilidade.

3. Sempre que ocorram situações de desvalorização excecional de bens, esta é comunicada ao serviço de Património, que em articulação com o serviço de Contabilidade promove o seu registo na ficha de imobilizado.

Artigo 90.º **Reconciliações**

A realização de reconciliações entre registos de inventário e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e das amortizações acumuladas deve ser realizada, pelo serviço de Contabilidade.

CAPÍTULO XI **ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO**

Artigo 91.º **Disposições gerais**

1. O Município pode contrair empréstimos de curto, médio e longo prazo nos termos das disposições legais aplicáveis.
2. Os empréstimos a curto prazo, com maturidade até 1 ano, são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no próprio ano.
3. Os empréstimos a médio e longo prazo, com maturidade de 1 a 10 anos e superior a 10 anos, respetivamente, podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou para assegurar o reequilíbrio financeiro do Município.
4. O recurso a empréstimos de curto, médio e longo prazo obedece aos limites de endividamento fixados na Lei.
5. Os empréstimos excecionados do limite de endividamento de médio e longo prazo são os que, em cada momento, estiverem previstos no quadro legal vigente.
6. Para o cálculo do limite de empréstimos relevam as entidades do setor empresarial local, nas condições previstas na lei.
7. No âmbito do endividamento bancário, cabe à DAF:
 - a. realizar o cálculo do serviço da dívida dos empréstimos, a previsão e gestão orçamental destes encargos, o processamento dos encargos anuais, bem como a prestação de informação interna e externa sobre a situação da dívida bancária municipal de curto e de médio e longo prazo;
 - b. compilar os dados enviados pelas entidades do setor empresarial local, relativos ao stock da dívida bancária, a par com a verificação das condições legislativas previstas para efeitos da sua contabilização ou não no cômputo do stock da dívida bancária municipal;
 - c. compilar e tratar a informação pertinente à quantificação do stock da dívida bancária de curto e de médio e longo prazo do Município, bem como do stock dos empréstimos de médio e longo prazo excecionados do limite de endividamento, devendo calcular o limite geral dos empréstimos do Município considerando esses dados.
8. O limite anual de endividamento é comunicado anualmente pela Direção Geral das Autarquias Locais ao Município, mediante os dados facultados pela DAF.

Artigo 92.º

Tramitação

1. Na sequência da comunicação da decisão de iniciar o procedimento com vista a contratar um empréstimo, a DAF procede à consulta ao mercado e à análise das propostas, elaborando uma proposta de decisão a submeter aos órgãos municipais.
2. Para a contratação de empréstimos, qualquer que seja o seu prazo, devem ser consultadas, pelo menos, 3 instituições de crédito.
3. A proposta a submeter aos órgãos municipais para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo contém obrigatoriamente informação sobre:
 - a. Condições fundamentais do empréstimo designadamente, montante, prazo, condições de utilização e de reembolso;
 - b. Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município.
4. Após aprovação pelos órgãos municipais dos empréstimos de médio e longo prazo, o serviço instrutor diligencia a assinatura dos contratos junto das instituições de crédito envolvidas.
5. A DAF deve organizar os elementos necessários à submissão, ao Tribunal de Contas, dos processos relativos aos empréstimos de médio e longo prazo;
6. A DAF notifica as instituições bancárias envolvidas quanto ao resultado do visto, bem como assegura os procedimentos orçamentais necessários à execução dos empréstimos, sendo igualmente responsável pelos pedidos de desembolso às entidades financiadoras.

Artigo 93.º

Registos

1. Os registos contabilísticos orçamentais e patrimoniais dos empréstimos são efetuados pela SC, com base nos documentos emitidos pela instituição bancária e com verificação da respetiva correção por confronto entre os valores apresentados e os que resultam das condições contratadas.
2. Os encargos associados ao reembolso dos empréstimos contraídos são cabimentados na sua totalidade, devendo o registo contabilístico ser realizado pela SC.
3. A SC deve verificar os cabimentos e compromissos abertos para cada ano económico e promover a devida correção, se for caso disso, tendo em conta a evolução das condições financeiras ou outros fatores que possam implicar na previsão feita.
4. Cabe à SC a conciliação bancária, assim como o reporte à DAF de qualquer situação que deva ser regularizada ou verificada por relação com o reembolso de empréstimos.
5. Fazem parte dos registos e controlo do endividamento bancário de médio e longo prazo, a elaboração dos seguintes mapas:
 - a. Mapa dos empréstimos a médio e longo prazo referente aos encargos previsionais, que faz parte integrante do orçamento do Município;
 - b. Mapa das demonstrações financeiras relativa aos movimentos efetuados ao longo do ano, o qual é parte integrante dos documentos de prestação de contas.

6. O Município de Terras de Bouro está, ainda, obrigado aos deveres de informação previstos na legislação em vigor, nomeadamente para com a Direção Geral das Autarquias Locais, a Inspeção Geral de Finanças, o Tribunal de Contas e o Banco de Portugal.

Artigo 94.º

Controlo da capacidade de endividamento

1. A DAF elabora e mantém permanentemente atualizada a conta corrente dos empréstimos contraídos, nela registando os encargos financeiros e as amortizações efetuadas.
2. Sempre que surjam alterações às regras que disciplinam o endividamento municipal, bem como nas situações de o Município pretender contrair ou amortizar extraordinariamente empréstimos, a DAF deve apresentar um relatório da análise da situação, tendo em consideração os limites fixados na legislação em vigor.
3. Cabe à DAF acompanhar as entidades do setor empresarial local, zelando pela reunião da informação pertinente à quantificação do respetivo endividamento, assim como dos dados que relevam para efeitos do cálculo do endividamento líquido e instrução dos inquéritos obrigatórios sobre esta matéria.
4. É da responsabilidade da DAF assegurar que a utilização dos empréstimos se efetue de acordo com a finalidade declarada no mesmo.

CAPÍTULO XII FUNDOS DE MANEIO

Artigo 95.º Princípios gerais

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Órgão Executivo, a constituição de fundos de maneo, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O montante máximo de fundo de maneo a atribuir será de 1.000,00€, salvo situações devidamente fundamentadas pelos serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, que deverá ter caráter mensal com o inerente registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
4. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de maneo é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.
5. Para tal o responsável do fundo de maneo pode abrir uma conta bancária para a movimentação do mesmo. Esta conta, cuja movimentação é da sua exclusiva responsabilidade, deve ser aberta em nome pessoal.
6. Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os 150,00€, com exceção dos valores necessários para registos notariais e custas judiciais.
7. Todas as demais exceções serão analisadas, caso a caso, devendo, para o efeito, ser submetidas a apreciação da DAF.

8. Sempre que os documentos do fundo de maneo respeitem ao pagamento de despesas efetuadas no âmbito de projetos com financiamento comunitário ou projeto participado, o serviço responsável deve identificar no documento o projeto objeto de candidatura.
9. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam de Regulamento próprio.
10. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

Artigo 96.º

Reconstituição e reposição dos fundos de maneo

1. Os documentos originais das despesas efetuadas pelo fundo de maneo, deverão ser remetidos à SC, até ao 2º dia útil do mês seguinte àquele a que respeita.
2. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável do fundo de maneo e conter a justificação para a realização da despesa.
3. Os documentos justificativos das despesas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o número de identificação fiscal do Município.
4. Na reconstituição do fundo de maneo não são aceites despesas com data anterior à constituição do mesmo ou despesas não documentadas.
5. A reposição periódica do fundo de maneo não pode ser superior ao fundo de maneo atribuído.
6. Após a verificação da conformidade da documentação enviada, a SC emite as respetivas ordens de pagamento e assegura o prazo estipulado para a fase da sua reconstituição que deverá ocorrer até ao 5º dia útil do mês referido no número 1, incluindo o pagamento pela Tesouraria.
7. Na posse das ordens de pagamento devidamente autorizadas, a Tesouraria efetua o pagamento ao responsável pelo fundo de maneo.
8. O fundo de maneo será obrigatoriamente repostado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

CAPÍTULO XIII

CONTABILIDADE ANALÍTICA

Artigo 97.º

Objetivos gerais

1. Deve a DAF, assegurar a manutenção de um sistema de contabilidade analítica abrangente, compatível e integrado, que contribua para a prossecução dos seguintes objetivos:
 - a. clarificar a utilização dos recursos públicos numa perspetiva de economia e eficiência;
 - b. apoiar na fundamentação do valor a fixar para taxas e preços públicos;
 - c. facilitar a elaboração do orçamento;
 - d. fundamentar a valorização dos bens produzidos pela atividade autárquica;

- e. apoiar a adoção de decisões sobre a produção de bens e/ou a prestação de serviços com o conhecimento aprofundado dos respetivos custos e proveitos;
- f. atribuir maior rigor ao nível da informação a fornecer aos órgãos autárquicos;
- g. permitir comparar o desempenho da organização com outras entidades, públicas e privadas, que realizem atividades similares.

Artigo 98.º **Objetivos específicos**

1. O sistema de contabilidade analítica deve proporcionar informação sustentada da avaliação da performance económica da atividade autárquica nos seguintes domínios:

- a. estrutura de custos da unidade orgânica;
- b. custo das atividades e projetos municipais;
- c. custo dos serviços prestados e bens produzidos pelo Município;
- d. custo das intervenções por administração direta;
- e. custo das transferências para entidades terceiras (em numerário e em espécie);
- f. custo e proveitos com a gestão de projetos financiados;
- g. custo com máquinas e viaturas (cálculo do custo hora/máquina e custo km/viatura)
- h. despesas com o imobilizado não englobadas na contabilidade analítica.

Artigo 99.º **Documentos**

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao sistema de contabilidade analítica, cujo conteúdo mínimo necessário consta do ponto 12.3 do POCAL:

- a. materiais (CC-1);
- b. cálculo de custo/hora da mão-de-obra (CC-2);
- c. mão-de-obra (CC-3);
- d. cálculo do custo/hora de máquinas e viaturas (CC-4);
- e. máquinas e viaturas (CC-5);
- f. apuramentos de custos indiretos (CC-6);
- g. apuramento de custos de bem ou serviço (CC-7);
- h. apuramento de custos diretos da função (CC-8);
- i. apuramento de custos por função (CC-9).

2. A remessa eletrónica, em formato não editável, de informação suporte aos procedimentos previstos na presente norma dispensa a tramitação em papel do respetivo documento de suporte.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 100.º Responsabilidade

1. Compete, em primeiro lugar, aos responsáveis de cada serviço assegurar o cumprimento dos preceitos definidos na presente NCI.
2. Os atos ou omissões que contrariem o disposto na NCI podem implicar responsabilidade disciplinar ou financeira, nos termos da lei, sempre que resultem de atos ilícitos culposamente praticados no exercício das suas funções.

Artigo 101.º Delegações de competências

Salvo nos casos em que a delegação ou subdelegação esteja expressamente proibida por lei, a competência para a prática dos atos mencionados na presente norma pode ser delegada ou subdelegada.

Artigo 102.º Acompanhamento da norma de controlo interno

1. No período que medeia a publicação e a entrada em vigor da presente NCI, a DAF promove a sua publicitação na Intranet do Município e junto das chefias, de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.
2. Sem prejuízo das competências do executivo camarário, o acompanhamento e avaliação operacional da presente norma são da competência da DAF.
3. Salvo em casos em que tal se mostre contrário ao fim prosseguido pela realização de trabalhos de auditoria, e previamente à realização dos mesmos, a DAF comunica aos responsáveis dos serviços correspondentes o início dos mesmos.
4. Para efeitos do estrito desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, a DAF tem acesso a toda a informação julgada oportuna para a consecução das suas tarefas, salvo nos casos em que a confidencialidade da mesma se encontre legalmente protegida.
5. Às dúvidas e aos casos omissos devem ser aplicados os princípios definidos no POCAL, no CCP, no CIBE, no RICP (ou na legislação que substitua os atuais diplomas) e na restante legislação vigente aplicável às autarquias locais.

Artigo 103.º Norma revogatória

São revogadas todas as normas internas, despachos e ordens de serviços atualmente em vigor na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos na presente norma.

Artigo 104.º Entrada em vigor

A presente norma entra em vigor 30 dias após a data da sua aprovação, sendo aplicável aos procedimentos administrativos em curso, ressalvados os atos já praticados.

Resumo diário de tesouraria

Diário n.º 256 | Ano: 2018 | 31.12.2018

	Saldo do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
Caixa	4.408,13	3,92	4.412,05	2.460,00	1.952,05
Caixa - Severina Matos	309,04		309,04	301,39	7,65
Caixa - António Príncipe	25,00		25,00		25,00
Caixa - Manuel Rodrigues	520,09		520,09	179,24	340,85
Caixa - Rosalina Landeira	856,35		856,35	445,10	411,25
Caixa - Matilde Caldas	1.177,57		1.177,57	1.066,55	111,02
Caixa - Fernando Rocha	25,00		25,00		25,00
Caixa - Nuno Sousa	453,92		453,92	199,76	254,16
Caixa - Anabela Antunes	1.382,85		1.382,85	686,44	696,41
Caixa - Mara Costa					
Caixa CTT - Marinha					
Caixa - Lúsa Marques	36,55		36,55		36,55
Alexandra Azevedo					
João Campos					
Glória Nunes	35,06		35,06		35,06
Angelina Roupas					
Angelina Cosme	36,57		36,57		36,57
Adélia Nicolau					
Manuel Melreles					
Elisabete Fernandes	114,20		114,20		114,20
Paula Freitas					
João Barroso					
Conceição Assis					
Águeda Antunes	90,04		90,04		90,04
António Silva					
JOSE DIAS					
Miguel Teixeira					
Jose Mota					
Caixa CTT- Terras de Bouro	137,29		137,29		137,29
Total Caixas	9.607,66	3,92	9.611,58	5.338,48	4.273,10
UOAGF					
UOOM					
UOPU					
CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS					
DIVISÃO DE TURISMO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Total Fundos Manelo					

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



	Saldo do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Salda do dia	Saldo para o dia seguinte
000700007480002 - BES00070000748000					
SANT 18173989020 - SANT 18173989020	10.025,80		10.025,80		10.025,80
CGD 00000277030 - CGD 00000277030	178.054,40		178.054,40	655,24	177.399,16
CGD 00001210013 - CGD 00001210013					
CGD 00006505530 - CGD 00006505530					
CGD 00006676130 - CGD 00006676130	613,80		613,80		613,80
CGD 00006682630 - CGD 00006682630					
CGD 00008520431 - CGD 00008520431					
CGD 00009229431 - CGD 00009229431					
CGD 00009756930 - CGD 00009756930					
CGD 00011762430 - CGD 00011762430					
CGD 00012102830 - CGD 00012102830					
CGD 00012103630 - CGD 00012103630					
CCAM 40027783156 - CCAM 40027783156	35.446,44	981,73	36.428,17	3.001,49	33.426,68
CCAM 40197939043 - CCAM 40197939043					
CCAM 40197939440 - CCAM 40197939440	6.014,92	4.352,83	10.367,75		10.367,75
CCAM 40198987287 - CCAM 40198987287					
CCAM 40204142279 - CCAM 40204142279					
CCAM 40204716167 - CCAM 40204716167					
CCAM 40208717181 - CCAM 40208717181	1.293,77		1.293,77		1.293,77
CCAM 40230082858 - CCAM 40230082858					
CCAM 40230083255 - CCAM 40230083255					
CCAM 44224478456 - CCAM 44224478456-PRAZO					
CCAM 40241762924 - 40241762924-CENSOS 2011					
CCAM 40256624365 - GARANTIAS E CAUÇÕES	99.906,86		99.906,86		99.906,86
CCAM 40252281544 - Prevenção e Gestão de Riscos					
CCAM 40255846380 - CCAM 40255846380					
CCAM 40293977949 - CCAM-TRÁS-OS-MONTESBE ALTO DOURO, CRL	177,44	3.001,49	3.178,93		3.178,93
CCAM 40285795441 - CRÉDITO AGRÍCOLA	54.292,83		54.292,83		54.292,83
CCAM 40296334652 - CA FUNDO SOCIAL EUROPEU	11.193,58		11.193,58		11.193,58
CCAM 40285794722 - FUNDOS DE COESÃO	20,00		20,00		20,00
Total Contas Bancárias	397.039,84	8.336,05	405.375,89	3.656,73	401.719,16
Total de Disponibilidades	406.647,50	8.339,97	414.987,47	8.995,21	405.992,26
Documentos					
Total de Documentos					
Movimento Total de Tesouraria	406.647,50		406.647,50	655,24	405.992,26
Operações Orçamentais	296.138,81		296.138,81	655,24	295.483,57
Operações Não Orçamentais	110.508,69		110.508,69		110.508,69

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Síntese das reconciliações bancárias

Instituição bancária			Saldo em 31/12/2018	Saldo contabilístico	Observações
Banco	Nº de conta	a)	b)	c)	
0007	Novo Banco	00007480002			(1)
0018	Santander	18173989020	11.180,13	10.025,80	(1)
0035	CGD	00000277030	223.211,11	177.399,16	(1)
0035	CGD	00001210013			(1)
0035	CGD	00006505530	4.015,52		(1)
0035	CGD	00006676130	16.864,13	613,80	(1)
0035	CGD	00006682630			(1)
0035	CGD	00008520431			(1)
0035	CGD	00009229431			(1)
0035	CGD	00009756930			(1)
0035	CGD	00011762430			(1)
0035	CGD	00012102830			(1)
0035	CGD	00012103630			(1)
0045	CCAM	40027783156	43.835,41	33.426,68	(1)
0045	CCAM	40197939043			(1)
0045	CCAM	40197939440	8.631,05	10.367,75	(1)
0045	CCAM	40198987287			(1)
0045	CCAM	40204142279			(1)
0045	CCAM	40204716167			(1)
0045	CCAM	40208717181	1.278,87	1.293,77	(1)
0045	CCAM	40230082858			(1)
0045	CCAM	40230083255			(1)
0045	CCAM	40241762924			(1)
0045	CCAM	40255846380			(1)
0045	CCAM	44224478456			(1)
0045	CCAM	40256624365	99.906,86	99.906,86	(1)
0045	CCAM	40285795441	146.729,79	54.292,83	(1)
0045	CCAM	40293977949	177,44	3.178,93	(1)
0045	CCAM	40296334652	11.208,58	11.193,58	(1)
0045	CCAM	40252281544			(1)
0045	CCAM	40285794722	20,00	20,00	(1)
TOTAL				491.239,16	

O Dirigente responsável pela área Administrativa e Financeira

Assinatura

O Presidente da Câmara Municipal

Assinatura

Na coluna a) indicar o valor do saldo constante do extrato bancário à data de 31/12/n.

Na coluna b) a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.

Na coluna c) indicar para cada conta, consoante a situação, um dos seguintes códigos:

- (1) Reconciliação efetuada e justificadas as divergências
- (2) Reconciliação efetuada mas não justificada a divergência de .
- (3) Reconciliação não efetuada

Mapa dos fundos de maneo

Titular do Fundo Maneo	PAULO JOSE PEREIRA ANTUNES
Dotação orçamental	02 01 05, 02 01 08, 02 01 18, 02 01 21, 02 02 10, 02 02 25 02, 06 02 01 01
Valor do Fundo	500,00
Data de constituição	22.01.2018

Ordem Pagamento		
Nº	Data	Valor
OP18-00079	22-1-2018	500,00
OP18-00087	23-1-2018	3,87
OP18-00188	31-1-2018	14,95
OP18-00221	1-2-2018	14,00
OP18-00468	27-2-2018	3,40
OP18-00663	14-3-2018	8,00
OP18-00998	13-4-2018	10,90
OP18-01030	19-4-2018	27,90
OP18-01100	27-4-2018	52,60
OP18-01129	2-5-2018	6,52
OP18-01131	2-5-2018	15,40
OP18-01157	3-5-2018	18,90
OP18-01253	11-5-2018	1,00
OP18-01444	7-6-2018	2,80
OP18-01472	11-6-2018	30,00
OP18-01506	14-6-2018	30,00
OP18-01521	14-6-2018	22,60
OP18-01615	25-6-2018	2,50
OP18-02102	7-8-2018	2,00
OP18-02321	29-8-2018	5,69
OP18-02573	27-9-2018	20,00
OP18-02686	10-10-2018	86,45
OP18-02737	17-10-2018	19,90
OP18-02816	23-10-2018	42,00
OP18-03134	21-11-2018	23,69
OP18-03194	23-11-2018	3,80
OP18-03197	23-11-2018	59,99
OP18-03411	7-12-2018	24,70
OP18-03631	19-12-2018	-500,00
Total		553,56

Titular do Fundo Maneo	Jerónimo Oliveira Correia
Dotação orçamental	02 01 05, 02 01 08, 02 01 18, 02 01 21, 02 02 09, 02 02 10, 02 02 25 02, 06 02 01 01
Valor do Fundo	500,00 €
Data de constituição	22.01.2018

Ordem Pagamento		
Nº	Data	Valor
OP18-00081	22-1-2018	500,00
OP18-02703	12-10-2018	4,45
OP18-03633	19-12-2018	-500,00
Total		4,45

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Titular do Fundo Manelo	Manuel Fernandes Martins da Silva
Dotação orçamental	02 01 05, 02 01 08, 02 01 21, 02 02 10, 02 02 25 02, 06 02 01 01
Valor do Fundo	500,00 €
Data de constituição	22.01.2018

Ordem Pagamento		
Nº	Data	Valor
OP18-00080	22-1-2018	500,00
OP18-00436	26-2-2018	80,15
OP18-00566	2-3-2018	14,00
OP18-00660	14-3-2018	10,76
OP18-00756	23-3-2018	5,00
OP18-00835	9-4-2018	12,60
OP18-00989	13-4-2018	88,00
OP18-01084	24-4-2018	106,00
OP18-01159	3-5-2018	14,00
OP18-01177	7-5-2018	191,20
OP18-01192	7-5-2018	64,00
OP18-01305	18-5-2018	57,80
OP18-01414	5-6-2018	116,45
OP18-01494	12-6-2018	74,95
OP18-01621	25-6-2018	29,00
OP18-01665	29-6-2018	14,50
OP18-01732	4-7-2018	72,00
OP18-01825	16-7-2018	194,30
OP18-01826	16-7-2018	26,00
OP18-01827	16-7-2018	20,00
OP18-02176	16-8-2018	310,10
OP18-02315	29-8-2018	222,00
OP18-02350	31-8-2018	100,50
OP18-02464	17-9-2018	143,00
OP18-02576	28-9-2018	191,00
OP18-02578	28-9-2018	110,00
OP18-02727	16-10-2018	12,00
OP18-02742	17-10-2018	59,00
OP18-02827	24-10-2018	69,00
OP18-03027	12-11-2018	82,50
OP18-03260	29-11-2018	228,50
OP18-03548	17-12-2018	268,30
OP18-03586	18-12-2018	5,50
OP18-03632	19-12-2018	-500,00
Total		2.992,11

Titular do Fundo Mancio	Aida Filipa Moreira da Silva - CPCJ
Dotação orçamental	02 01 05, 02 02 10
Valor do Fundo	52,00 €
Data de constituição	22.01.2018

Ordem Pagamento		
Nº	Data	Valor
OP18-00083	22-1-2018	52,00
OP18-02696	11-10-2018	23,95
OP18-03635	19-12-2018	-52,00
Total		23,95

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Titular do Fundo Manelo	Cristóvão Rodrigues de Carvalho
Dotação orçamental	02 01 05, 02 01 06, 02 01 08, 02 01 21, 02 02 10, 02 02 25 02, 06 02 01 01
Valor do Fundo	1.000,00 €
Data de constituição	22.01.2018

Ordem Pagamento		
Nº	Data	Valor
OP18-00082	22-1-2018	1.000,00
OP18-01389	30-5-2018	160,50
OP18-01530	18-6-2018	109,31
OP18-02171	16-8-2018	165,50
OP18-02857	26-10-2018	144,19
OP18-02867	29-10-2018	133,19
OP18-03029	12-11-2018	87,34
OP18-03303	4-12-2018	110,65
OP18-03524	14-12-2018	119,00
OP18-03610	18-12-2018	199,12
OP18-03634	19-12-2018	-1.000,00
Total		1.654,08

O Dirigente responsável pela área Administrativa e Financeira

Assinatura:

O Presidente da Câmara Municipal

Assinatura:

Relação dos funcionários que na gerência receberam participação emolumentar e/ou custas de execuções fiscais

14

Nome	Categoria	Diuturnidades na categoria em 31/10/89	Remuneração base Auferida (1)	Emolumentos (2)	Custas de execuções fiscais (3)	Sub total (4)=(2)+(3)	Total (5)=(1)+(4)

O Dirigente responsável pela área Administrativa e Financeira

Assinatura



O Presidente da Câmara Municipal

Assinatura



Relação dos funcionários em situação de acumulação de funções

Situação na entidade a que respeita a conta				Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Teresa Alexandra Filipe da Maia Azevedo	Assistente técnico	31.03.1998	CTFPTI	Produção agrícola	Privado	29.11.2017
Manuel Meireles Gonçalves Marques	Assistente técnico	21.09.2005	CTFPTI	Empregado de mesa e serviços similares	Privado	29.11.2017
Maria Matilde da Costa Caldas	Assistente Operacional	05.09.2003	CTFPTI	Serviços de Limpeza doméstica	Privado	05.02.2018
Maria Elisabete Carvalho Fernandes	Assistente Técnico	15.04.2003	CTFPTI	Prestação de serviços - Formação	Privado	15.05.2018
Alberto Carlos da Silva Rodrigues Pereira	Técnico de Informática	11.10.2005	CTFPTI	Serviços – informatização de conteúdos para repositórios digitais	Privado	06.06.2018

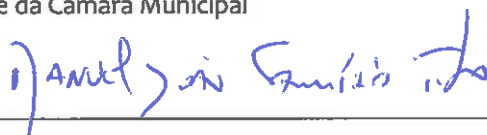
O Dirigente responsável pela área Administrativa e Financeira

Assinatura



O Presidente da Câmara Municipal

Assinatura



Relação nominal dos responsáveis

Nome	Situação na entidade	Remuneração líquida auferida	Período de responsabilidade	Morada
Manuel João Sampaio Tibo	Presidente	29.885,78	01/01 a 31/12	Rua do Lagar, 21 4840-100 Terras de Bouro
Adelino da Silva Cunha	Vereador a tempo inteiro	24.252,24	01/01 a 31/12	Lugar de Moure, 10-A 4840-010 Balança TBR
Ana Genoveva Silva Araújo	Vereadora a tempo inteiro	23.625,70	01/01 a 31/12	Rua da Sobreira, 333, Seara 4845-028 Rio Caldo
Luís António Sousa Teixeira	Vereador – Regime de não permanência		01/01 a 31/12	Rua 7, n.º 56 4845-043 Valdosende
Paulo Alexandre Vieira e Sousa	Vereador – Regime de não permanência		01/01 a 31/12	Rua de Andrias, n.º 5 4840-100 Terras de Bouro

O Dirigente responsável pela área Administrativa e Financeira

Assinatura



Participações em entidades societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital		OBS
Denominação	NIPC				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
Águas do Norte, S. A.	509436595	Sociedade Anónima	37002	111.061.732,00	177.400,00	0,16	177.400,00	177.400,00		
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	503730947	Sociedade Anónima	90020	1.750.000,00	42.000,00	2,40	42.000,00	42.000,00		
Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda.	504595067	Sociedade por quotas	85320	814.363,92	79.807,66	9,80	79.807,66	79.807,66		
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Atividades de apoio à Administração Pública	84114	467.726.247,90	283.662,00	0,01	236.385,00	236.385,00		
Aliança Artesanal - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada	502037067	Cooperativa	13991	3.172,35	396,54	12,50	396,54	396,54		

Participações em entidades não societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição			OBS
Denominação	NIPC				Em N	Forma da realização		
						Meios monetários	Em espécie	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110	2.181.596,11	4.306,70	4.306,70		
Adere PNPG - Associação de Desenvolvimento das Regiões do PNPG	503361380	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	94995	148.794,41	10.000,00	10.000,00		
CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de consumo do Vale do Cávado	505214504	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	94995	70.000,00	250,00	250,00		
Comunidade Intermunicipal do Cávado	508779472	Comunidade Intermunicipal de fins gerais	94995	646.878,96	11.773,00	11.773,00		
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508905435	Entidade Regional	84123	1.845.391,84	1.500,00	1.500,00		
Agência de Energia do Cávado	509401848	Outra	94995	21.297,43	2.500,00	2.500,00		
ATAHCA	503408077	Associação de Desenvolvimento Local	94995	94.959,00	250,00	250,00		

2

Declaração de compromissos plurianuais

7



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) n.º 1 artigo 15.º LCPA)

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2018 se encontram devidamente registados na sua contabilidade não estando, por não ter sido oportunamente disponibilizada pela DGAL, registados na base de dados central de encargos plurianuais.

Terras de Bouro, 25 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,


(Manuel João Sampaio Tibo)



www.cm-terrasdebouro.pt
Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro
Telef. 253 350 010 - Fax 253 351 894 - Email geral@cm-terrasdebouro.pt - NIF 506 907 619



Declaração de pagamentos em atraso



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea b) n.º 1 artigo 15.º LCPA)

Manuel João Sampaio Tíbo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, declara que, a 31 de dezembro de 2018, não existia qualquer pagamento em atraso a declarar.

Terras de Bouro, 25 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,


(Manuel João Sampaio Tíbo)



www.cm-terrasdebouro.pt
Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro
Telef. 253 350 010 - Fax 253 351 894 - Email geral@cm-terrasdebouro.pt - NIF 506 907 619



Declaração de recebimentos em atraso



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea b) n.º 1 artigo 15.º LCPA)

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, declara que, a 31 de dezembro de 2018, encontravam-se em atraso os seguintes recebimentos:

Ano	Cliente Contribuinte Utente	Proveniência	Montante em atraso
2010	Pessoa singular	Água Saneamento RSU's	2.038,40 €
	Pessoa coletiva	Água Saneamento RSU's	1.261,86 €
		Água Saneamento RSU's	1.039,96 €
2011	Pessoa singular	Feiras	29,52 €
		Rendas	500,00 €
	Pessoa coletiva	Água Saneamento RSU's	69,24 €
2012		Água Saneamento RSU's	1.422,55 €
		Feiras	121,52 €
	Pessoa singular	Juros	23,83 €
2013		Rendas	1.545,00 €
		Transportes escolares	83,95 €
	Pessoa coletiva	Água Saneamento RSU's	35,34 €
2014		Centro Náutico	50,00 €
		Água Saneamento RSU's	1.173,98 €
		Centro de Valências	80,00 €
2015	Pessoa singular	Feiras	118,08 €
		Juros	0,47 €
		Rendas	728,32 €
2016		Água Saneamento RSU's	20,98 €
	Pessoa Coletiva	Centro Náutico	2.728,40 €
		Juros	183,75 €
2017		Água Saneamento RSU's	1.944,24 €
		Centro de Valências	55,00 €
		Colimas	200,00 €
2018	Pessoa Singular	Feiras	128,00 €
		Juros	74,18 €
		Rendas	1.328,32 €
2019		Taxas	26,65 €
	Pessoa coletiva	Água Saneamento RSU's	146,66 €
		Juros	1,38 €
2020		Água Saneamento RSU's	2.678,58 €
		Centro de Valências	238,00 €
	Pessoa singular	Feiras	187,20 €
		Juros	26,58 €

1



www.cm-terrasdebouro.pt
Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro
Telef. 253 350 010 - Fax 253 351 894 - Email geral@cm-terrasdebouro.pt - NIF 506 907 619



PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Ano	Cliente Contribuinte Utente	Proveniência	Montante em atraso
2016	Pessoa coletiva	Rendas	1.200,00 €
		Água Saneamento RSU's	172,22 €
		Centro Náutico	4.100,00 €
		Juros	36,16 €
		Água Saneamento RSU's	2.566,26 €
	Pessoa singular	Centro de Valências	100,00 €
		Felras	72,00 €
		Juros	40,59 €
		Refeições Escolares	726,78 €
		Rendas	900,00 €
2017	Pessoa coletiva	Água Saneamento RSU's	114,59 €
		Juros	0,40 €
		Rendas	2.028,30 €
		Taxas	60,00 €
		Água Saneamento RSU's	2.556,77 €
	Pessoa Singular	Centro de Valências	40,00 €
		Felras	35,20 €
		Juros	35,41 €
		Piscina Ginásio	53,00 €
		Refeições Escolares	949,67 €
2018	Pessoa coletiva	Rendas	959,72 €
		Taxas	236,96 €
		Água Saneamento RSU's	2.199,38 €
		Centro náutico	600,00 €
		Felras	23,04 €
	Pessoa singular	Juros	199,10 €
		Outros	962,50 €
		Rendas	2.566,67 €
		Taxas	115,62 €
		Água Saneamento RSU's	17.711,87 €
		Centro de Valências	111,60 €
		Centro Náutico	5,00 €
		Felras	303,76 €
		Juros	63,32 €
		Piscina Ginásio	18,50 €
		Refeições Escolares	3.295,53 €
		Rendas	3.328,62 €
		Taxas	287,54 €

Terras de Bouro, 26 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

André José Simões Telo

2



www.cm-terrasdeouro.pt
Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro
Tel. 253 350 010 • Fax 253 351 694 • Email geral@cm-terrasdeouro.pt • NIF 506 907 619



Encerramento

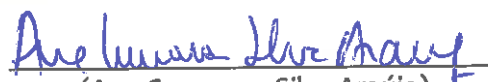
Os presentes **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** da gerência do ano financeiro de 2018, que se contêm em 194 páginas, que antecedem e incluem esta, devidamente numeradas, foram aprovados em reunião ordinária da Câmara Municipal de Terras de Bouro, realizada em 11 de abril de 2019.

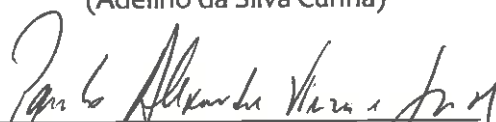
O Presidente,


(Manuel João Sampaio Tibo)

Os Vereadores,


(Adelino da Silva Cunha)


(Ana Genoveva Silva Araújo)


(Paulo Alexandre Vieira e Sousa)


(Luís António de Sousa Teixeira)

TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

Os presentes **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** da gerência do ano financeiro de 2018, que se contêm em 194 páginas, que antecedem e incluem esta, devidamente numeradas, mereceram aprovação da Assembleia Municipal de Terras de Bouro, em sua sessão ordinária do dia 25 de abril de 2019.

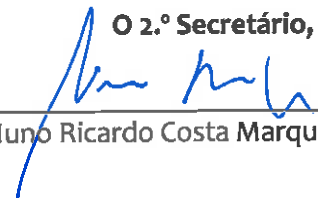
O Presidente,


(Augusto Manuel Martins Braga)

O 1.º Secretário,


(José Carlos Rocha Dias)

O 2.º Secretário,


(Nuno Ricardo Costa Marques Roupar)